

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
AMANDA CALVETTI CORRÊA

SER ALGUÉM NA TERRA DO OUTRO: CONSIDERAÇÕES A PARTIR DA  
PSICANÁLISE SOBRE O DESAMPARO NAS IMIGRAÇÕES FORÇADAS

CURITIBA

2025

AMANDA CALVETTI CORRÊA

SER ALGUÉM NA TERRA DO OUTRO: CONSIDERAÇÕES A PARTIR DA  
PSICANÁLISE SOBRE O DESAMPARO NAS IMIGRAÇÕES FORÇADAS

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em  
Psicologia, no Setor de Ciências Humanas, na Universidade  
Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do  
título de Mestre em Psicologia.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Elaine Cristina Schmitt Ragnini

CURITIBA

2025

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SISTEMA DE BIBLIOTECAS – BIBLIOTECA DE CIÊNCIAS HUMANAS

Corrêa, Amanda Calvetti

Ser alguém na terra do outro: considerações a partir da psicanálise sobre o desamparo nas imigrações forçadas. / Amanda Calvetti Corrêa. – Curitiba, 2025.

1 recurso on-line : PDF.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Elaine Cristina Schmitt Ragnini.

1. Emigração e migração – Aspectos psicológicos. 2. Migração forçada. 3. Psicanálise. I. Ragnini, Elaine Cristina Schmitt, 1977-. II. Universidade Federal do Paraná. Programa de Pós-Graduação em Psicologia. III. Título.

Bibliotecária: Fernanda Emanóela Nogueira Dias CRB-9/1607



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA -  
40001016067P0

**ATA Nº336**

## **ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE DEFESA DE MESTRADO PARA A OBTENÇÃO DO GRAU DE MESTRA EM PSICOLOGIA**

No dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte e cinco às 17:00 horas, na sala da plataforma digital Microsoft Teams <https://bit.ly/4bMzROS>, por meio remoto, foram instaladas as atividades pertinentes ao rito de defesa de dissertação da mestrand **AMANDA CALVETTI CORRÊA**, intitulada: **SER ALGUÉM NA TERRA DO OUTRO: CONSIDERAÇÕES A PARTIR DA PSICANÁLISE SOBRE O DESAMPARO NAS IMIGRAÇÕES FORÇADAS**, sob orientação da Profa. Dra. ELAINE CRISTINA SCHMITT RAGNINI. A Banca Examinadora, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação PSICOLOGIA da Universidade Federal do Paraná, foi constituída pelos seguintes Membros: ELAINE CRISTINA SCHMITT RAGNINI (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ), NADJA NARA BARBOSA PINHEIRO (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ), LUCIENNE MARTINS BORGES (UNIVERSITÉ LAVAL). A presidência iniciou os ritos definidos pelo Colegiado do Programa e, após exarados os pareceres dos membros do comitê examinador e da respectiva contra argumentação, ocorreu a leitura do parecer final da banca examinadora, que decidiu pela APROVAÇÃO. Este resultado deverá ser homologado pelo Colegiado do programa, mediante o atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca dentro dos prazos regimentais definidos pelo programa. A outorga de título de mestra está condicionada ao atendimento de todos os requisitos e prazos determinados no regimento do Programa de Pós-Graduação. Nada mais havendo a tratar a presidência deu por encerrada a sessão, da qual eu, ELAINE CRISTINA SCHMITT RAGNINI, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão Examinadora.

Observações: A banca destaca a relevância do trabalho por abordar uma população (imigrantes forçados) que necessita ser visibilizada no atual contexto brasileiro e mundial e por sua interlocução profícua com outros campos do saber.

CURITIBA, 25 de Março de 2025.

Assinatura Eletrônica

26/03/2025 08:42:26.0

ELAINE CRISTINA SCHMITT RAGNINI

Presidente da Banca Examinadora

Assinatura Eletrônica

26/03/2025 21:03:25.0

NADJA NARA BARBOSA PINHEIRO

Avaliador Interno (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

Assinatura Eletrônica

26/03/2025 19:42:45.0

LUCIENNE MARTINS BORGES

Avaliador Externo (UNIVERSITÉ LAVAL)

---

Praça Santos Andrade, 50, 2o andar - CURITIBA - Paraná - Brasil  
CEP 80060-010 - Tel: (41) 3310-2644 - E-mail: [pgpsicologia@ufpr.br](mailto:pgpsicologia@ufpr.br)

Documento assinado eletronicamente de acordo com o disposto na legislação federal Decreto 8539 de 08 de outubro de 2015.  
Gerado e autenticado pelo SIGA-UFPR, com a seguinte identificação única: 435514

**Para autenticar este documento/assinatura, acesse <https://siga.ufpr.br/siga/visitante/autenticacaoassinaturas.jsp>  
e insira o código 435514**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA -  
40001016067P0

## TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros da Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação PSICOLOGIA da Universidade Federal do Paraná foram convocados para realizar a arguição da dissertação de Mestrado de **AMANDA CALVETTI CORRÊA**, intitulada: **SER ALGUÉM NA TERRA DO OUTRO: CONSIDERAÇÕES A PARTIR DA PSICANÁLISE SOBRE O DESAMPARO NAS IMIGRAÇÕES FORÇADAS**, sob orientação da Profa. Dra. ELAINE CRISTINA SCHMITT RAGNINI, que após terem inquirido a aluna e realizada a avaliação do trabalho, são de parecer pela sua **APROVAÇÃO** no rito de defesa.

A outorga do título de mestra está sujeita à homologação pelo colegiado, ao atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca e ao pleno atendimento das demandas regimentais do Programa de Pós-Graduação.

CURITIBA, 25 de Março de 2025.

Assinatura Eletrônica

26/03/2025 08:42:26.0

ELAINE CRISTINA SCHMITT RAGNINI  
Presidente da Banca Examinadora

Assinatura Eletrônica

26/03/2025 21:03:25.0

NADJA NARA BARBOSA PINHEIRO  
Avaliador Interno (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

Assinatura Eletrônica

26/03/2025 19:42:45.0

LUCIENNE MARTINS BORGES  
Avaliador Externo (UNIVERSITÉ LAVAL)

---

Praça Santos Andrade, 50, 2o andar - CURITIBA - Paraná - Brasil  
CEP 80060-010 - Tel: (41) 3310-2644 - E-mail: [pgpsicologia@ufpr.br](mailto:pgpsicologia@ufpr.br)

Documento assinado eletronicamente de acordo com o disposto na legislação federal Decreto 8539 de 08 de outubro de 2015.

Gerado e autenticado pelo SIGA-UFPR, com a seguinte identificação única: 435514

**Para autenticar este documento/assinatura, acesse <https://siga.ufpr.br/siga/visitante/autenticacaoassinaturas.jsp> e insira o código 435514**

## AGRADECIMENTOS

Agradeço a todos que me possibilitam ver poesia na vida.

Agradeço aos meus pais **Márcia Calvetti Corrêa** e **Jorge Luís Corrêa**, a minha irmã **Fernanda Calvetti Corrêa**, aos meus queridos amigos e ao **Kim Alan Vasco**, que me amam de forma amparadora, o que me permite avançar na vida e nesse trabalho.

Agradeço aos meus amigos e colegas do grupo Clínica e Migração do Projeto MOVE – Movimentos migratórios e psicologia que me acompanharam ao longo desses dois anos e com quem eu pude ter diálogos e trocas enriquecedoras, sem os quais esse trabalho não seria possível.

Agradeço aos meus amigos e colegas de turma do mestrado, **Flávio Miguel Slobodzian** e **Maisa Baiersdorf Schneider**, parceria essencial com quem pude compartilhar essa experiência.

Agradeço a todos que confiam em mim para escutar suas vidas, em especial aos que pude ouvir durante minha participação no Projeto MOVE.

Agradeço a presença e escuta da minha analista, pois é na minha análise que posso elaborar o meu encontro com o desamparo e me movimentar a partir disso.

Agradeço às professoras **Camila Brüning** e **Luciara Nardon** com quem pude construir laços de trabalho que me possibilitaram realizar um estágio de pesquisa internacional durante o mestrado e com isso, viver na pele, a experiência de estar deslocada.

Agradeço a minha orientadora e professora **Elaine Cristina Schmitt Ragnini** que me inspira com seu desejo pelo trabalho com migrações e com a psicanálise. Agradeço também pelas orientações, sempre de forma cuidadosa, carinhosa e atenciosa, fundamentais para construir essa pesquisa.

Agradeço a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pela bolsa DS durante o segundo ano do meu mestrado (Processo 88887.971536/2024-00).

*"Quando vim, se é que vim  
de algum para outro lugar,  
o mundo girava, alheio  
à minha baça pessoa,  
e no seu giro entrevi  
que não se vai nem se volta  
de sítio algum a nenhum.  
Que carregamos as coisas,  
moldura da nossa vida,  
rígida cerca de arame,  
na mais anônima célula,  
e um chão, um riso, uma voz  
ressoam incessantemente  
em nossas fundas paredes."*

**Trechos do poema "A Ilusão do Migrante" de Carlos Drummond de Andrade.**

## RESUMO

Os deslocamentos humanos internacionais exigem um aparato jurídico que assegure e reconheça a existência do imigrante forçado nos países de acolhimento, além de políticas públicas para sua integração e a construção de uma sociabilidade que favoreça sua inserção no laço social. Nesta pesquisa, localizam-se as imigrações forçadas em seu contexto social, político e econômico global, mas também no campo psíquico, ao examinar o encontro do imigrante com o outro. A psicanálise oferece ferramentas para articular a economia psíquica e a política, reconhecendo a vulnerabilidade humana e as situações de miséria e desamparo frequentemente silenciadas. A presente pesquisa origina-se do Projeto MOVE – Movimentos Migratórios e Psicologia, que oferece atendimento psicanalítico a imigrantes forçados. Propor uma escuta a esses sujeitos rompe com o pacto social que muitas vezes nega as complexidades humanas e culturais. No trabalho clínico, surgiu a hipótese de que a imigração forçada pode reatualizar o desamparo do nascimento (*Hilflosigkeit*), colocando o sujeito diante do desamparo constitutivo da existência humana. Questiona-se que recursos podem ser mobilizados frente a isso e qual o papel de uma análise nesse processo, considerando a psicanálise como criação cultural humana. A metodologia utilizada é a pesquisa acadêmica em psicanálise, com base em textos de Freud, Lacan e psicanalistas contemporâneos, articulados com a construção de um caso clínico. O primeiro capítulo destaca o aparato jurídico já construído para assegurar direitos aos imigrantes, mas também aponta que isso, por si só, é insuficiente para garantir uma vida digna. A relação humana com a cultura é ambivalente, marcada por tensões entre forças que buscam preservá-la ou destruí-la, o que se reflete na experiência do imigrante forçado. Ao se deslocarem, esses sujeitos perdem referenciais simbólicos e enfrentam situações de exclusão, reatualizando o sentimento de desamparo e a resposta infantil frente a isso: uma submissão que produz inibições, sintomas e angústias, impedindo o movimento desejante. O segundo capítulo aborda a noção de desamparo para a psicanálise e o papel do tratamento psicanalítico nesse contexto, concluindo que, embora assustador, o desamparo pode ser visto como uma potência criativa. No terceiro capítulo, a partir de um caso clínico, discute-se como o desamparo pode ser tomado como fio condutor no tratamento psicanalítico oferecido a essa população, favorecendo um reposicionamento subjetivo do sujeito, a partir da elaboração do luto, o que impacta tanto a organização cultural quanto a inserção do sujeito no laço social. Defende-se a construção de um laço social mais permeável às diferenças e que permita a expressão criativa das pulsões humanas, sem recorrer ao aniquilamento uns dos outros. Em resumo, ao pensar no acolhimento dos imigrantes forçados, adota-se uma abordagem multidisciplinar que leva em consideração as especificidades dessa população, buscando não apenas o restabelecimento das suas condições materiais, mas também das condições simbólicas para a reconstrução da vida, por meio de uma cultura que sirva de amparo. Esta pesquisa enfatiza que, conjuntamente às medidas legais, um tratamento psicanalítico pode contribuir na construção de uma sociabilidade que permita ao imigrante encontrar formas dignas e criativas de ser e estar no novo território.

**Palavras-chave:** imigrações forçadas; migrações internacionais; desamparo; *hilflosigkeit*; psicanálise.

## ABSTRACT

International human displacement requires a legal framework that ensures and recognizes the existence of forced immigrants in host countries, as well as public policies for their integration and the construction of a sociability that favors their insertion into the social bond. In this research, forced migrations are located within their global social, political, and economic context, but also in the psychic realm, by examining the encounter of the immigrant with the other. Psychoanalysis provides tools to articulate the psychic economy and politics, recognizing human vulnerability and the situations of misery and helplessness that are often silenced. This research originates from the MOVE Project – Migratory Movements and Psychology, which offers psychoanalytic care to forced immigrants. Offering an attentive ear to these subjects means breaking with the social pact that often denies the complexities of human and cultural existence. In clinical work, the hypothesis arose that forced migration may reactivate the helplessness of birth (*Hilflosigkeit*), placing the subject in front of the constitutive helplessness of human existence. The question arises as to what resources can be mobilized in the face of this and what role analysis can play in this process, considering psychoanalysis as a human cultural creation. The methodology used is academic research in psychoanalysis, based on texts by Freud, Lacan, and contemporary psychoanalysts, articulated with the construction of a clinical case. The first chapter highlights the legal apparatus already built to ensure rights for immigrants, but also points out that this alone is insufficient to guarantee a dignified life. The human relationship with culture is ambivalent, marked by tensions between forces that seek to preserve or destroy it, reflected in the experience of the forced immigrant. Upon displacement, these subjects lose symbolic references and face situations of exclusion, reactivating the feeling of helplessness and the infantile response: submission, which produces inhibitions, symptoms, and anxieties, preventing the desire's movement. The second chapter addresses the notion of helplessness in psychoanalysis and the role of psychoanalytic treatment in this context, concluding that, although frightening, helplessness can be seen as a creative power. In the third chapter, based on a clinical case, it is discussed how helplessness can be taken as a guiding thread in psychoanalytic treatment offered to this population, favoring a subjective repositioning of the subject, through the elaboration of mourning, impacting both cultural organization and the insertion of the subject into the social bond. It is argued that the construction of a more permeable social bond to differences should be promoted, allowing the creative expression of human drives without resorting to the annihilation of one another. In summary, when considering the reception of forced immigrants, a multidisciplinary approach is adopted that takes into account the specificities of this population, seeking not only the restoration of their material conditions but also the symbolic conditions for the reconstruction of life, through a culture that is supportive. This research emphasizes that, alongside legal measures, psychoanalytic treatment can contribute to the construction of a sociability that allows the immigrant to find dignified and creative ways to be and exist in the new territory.

**Keywords:** forced migration; international migration; helplessness; *hilflosigkeit*; psychoanalysis.

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>2. METODOLOGIA .....</b>	<b>22</b>
2.1 CASO CLÍNICO .....	27
<b>3. DO DESAMPARO À POSSIBILIDADE DE AMPARO EM OUTRA NAÇÃO.....</b>	<b>30</b>
3.1 CENÁRIO INTERNACIONAL .....	36
3.1.1 Declaração de Nova Iorque sobre Refugiados e Migrantes (2016).....	39
3.1.2 Pacto Global para Refugiados (2018) .....	42
3.2 CENÁRIO BRASILEIRO.....	43
3.2.2 O estado do Paraná.....	45
3.3 REFLEXÕES SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS E O CONTEXTO BRASILEIRO .....	46
3.4 CIDADANIA? .....	49
<b>4. O DESAMPARO E A PSICANÁLISE.....</b>	<b>54</b>
4.1 DESAMPARO E A FUNDAÇÃO DO PSIQUISMO .....	56
4.2 SOBRE O NARCISISMO .....	58
4.3 SUJEITO E ALTERIDADE .....	61
4.4 DESAMPARO E ANGÚSTIA .....	64
4.5 DESAMPARO E CULTURA.....	67
4.6 DESAMPARO COMO CAUSA PARA CRIAÇÕES .....	70
<b>5. DESAMPARO NA IMIGRAÇÃO FORÇADA E DESTINOS POSSÍVEIS.....</b>	<b>73</b>
<b>6. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>84</b>
<b>7. REFERÊNCIAS .....</b>	<b>91</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Os deslocamentos geográficos fazem parte da história do ser humano, e em cada período histórico podemos destacar algumas características desse processo. A partir de um recorte temporal mais atual, é possível dizer que no século XX o movimento migratório humano decorreu de situações de guerra e dissoluções de impérios (Muniz, 2022). Ribeiro (2020) aponta que as migrações refletem as mudanças na estruturação da sociedade contemporânea, mais especificamente permeada pelo processo de globalização. Isso torna o fenômeno migratório algo complexo e em constante mudança, mas ao mesmo tempo, um fenômeno que não pode ser ignorado quando se busca uma compreensão política, histórica e cultural da nossa sociedade.

Segundo Forno, Canabarro e Macedo (2021) os movimentos migratórios têm sido influenciados pelo crescimento econômico e demográfico, mudanças climáticas, conflitos armados, instabilidade política e desrespeito aos direitos humanos. Ribeiro (2020, p.155) adiciona que o “contexto das flexibilizações provocadas pelas mudanças na estrutura produtiva da economia capitalista e de suas políticas neoliberais, executadas sobretudo após os anos 1980” é essencial para entender as migrações atuais, não pontuando tal fenômeno como um desvio, mas sim como um produto da modernidade.

Assim, pode-se caracterizar a migração de forma mais ampla como o deslocamento humano pelas regiões do mundo, motivado por diversas razões, bem como analisar esse fenômeno a partir de diferentes ângulos. Dentre os deslocamentos migratórios possíveis, foca-se, neste trabalho, nas imigrações forçadas. O adjetivo forçada implica em movimentos migratórios que foram motivados por situações políticas, étnicas, religiosas, climáticas ou econômicas extremas. Assim, diz respeito a pessoas que estão buscando outras possibilidades de inserção no laço social, podendo ter passado por situações potencialmente traumáticas: guerras; perseguições políticas, étnicas e raciais; catástrofes ambientais; graves problemas econômicos; sendo, então, possível afirmar que são pessoas que estão em estado de vulnerabilidade sociopolítica e psíquica.

A noção de imigração forçada, aqui, então, faz referência aos deslocados, refugiados, solicitantes da condição de refúgio, e acolhidos por razões humanitárias, inclusive desastres naturais. Escolheu-se o termo imigrante para enfatizar que, por mais que se considere que a pessoa poderá realizar outros deslocamentos, naquele momento ela está em determinado país e, nesse sentido, é possível localizá-la. Fez-se, também, a escolha pelo adjetivo forçada para

ressaltar que são as condições sócio-políticas e ambientais que inviabilizam uma vida digna e a permanência dessas pessoas em seu país de nascimento, portanto "forçam" a migração.

Corroboramos com o que Rosa (2015) pontua – é importante expandir a discussão para além do termo refugiado, para considerar as situações de miséria e catástrofes naturais e, em consequência, a violência que perpassa esses contextos migratórios:

A violência fica relacionada aos refugiados, ao passo que os imigrantes por miséria ou catástrofes naturais são pensados por outros canais jurídicos sem menção à violência sofrida, seja nas razões da saída do país, seja nas violências, exploração e humilhações na chegada ao país. A exclusão social e econômica não é considerada como violação de direitos e não é suficiente para dar o estatuto de refugiado. Para incluir o peso da violência nesses processos optamos em chamá-los de imigração forçada (Rosa, 2015, p.91).

Reconhece-se que há outros termos que também buscam lançar luz às problemáticas citadas, como "imigração involuntária", utilizado pela pesquisadora Lucienne Martins-Borges, que escreve:

Utiliza-se, aqui, sem hesitação, a noção de migração forçada por considerar que o deslocamento dos refugiados é uma migração de natureza involuntária. Involuntária também, pois se a possibilidade lhes houvesse sido dada, muito provavelmente teriam optado por viver plenamente sua etnia, sua nacionalidade, sua religião, sua raça, sua sexualidade, em sua terra natal; na mesma terra, cultura, país em que se constituíram como sujeitos. O que os impulsionou ao movimento não é o projeto de vida em outro país, o ideal de um país em particular: foram impulsionados, simplesmente, por um projeto de viver, pela fuga da morte (Martins-Borges, 2017, p.173).

Contudo, busca-se, também, com o adjetivo "forçada", enfatizar a dimensão política do acontecimento sem reduzir o sujeito a posição de vítima de uma violência, podendo abrir-se para "a dimensão de escolha do sujeito nesses acontecimentos e a sua possibilidade de processar e retomar sua posição subjetiva e política, elementos que pensamos fundamentais na intervenção clínica e política junto a essas pessoas" (Rosa, 2015, p.104).

Assim, avançando na discussão, dados da UN Refugee Agency/Agência da Organização das Nações Unidas para Refugiados (UNHCR/ACNUR), publicados em junho de 2024, afirmam que no final do ano de 2023 aproximadamente 117,3 milhões de pessoas estavam deslocadas em relação ao seu país de origem, devido a situações como as descritas

acima. Esse número representa um aumento de 8,8 milhões de pessoas deslocadas forçadamente em relação ao ano anterior. As principais situações que levaram à imigração forçada em 2023 dizem respeito a conflitos armados, políticos e situações de violação dos direitos humanos nos seguintes países: Sudão, Estado da Palestina (com estimativa de mais de 75% da população estando deslocada), Myanmar, Afeganistão, Ucrânia, República Democrática do Congo, Somália e Síria. Tratando-se de refugiados, em 2023, cerca de 43,4 milhões de pessoas se encontravam nessa situação. Dentre esses refugiados, 73% são de apenas cinco países: Afeganistão, Síria, Venezuela, Ucrânia e Sudão (ACNUR, 2024).

Em 2022, crises econômicas e alimentares atingiram severamente os países em desenvolvimento, resultando em níveis crescentes de pobreza nas nações mais vulneráveis. Além disso, políticas e práticas restritivas dificultaram a inclusão de migrantes em outros territórios que não o seu de origem (ACNUR, 2023). Diante dessa realidade, é crucial que a comunidade internacional se una para enfrentar essa tragédia humanitária, resolver conflitos e buscar soluções duradouras, caso contrário, essa tendência persistirá (ACNUR, 2022).

Mais especificamente abordando o Brasil, a partir de Ribeiro (2020), é possível dizer que ele se caracteriza por um país que teve em sua formação moderna uma massiva influência das imigrações europeias do final do século XIX. Já no final do século XX, tornou-se também um país de emigrantes. Mas, no século XXI tem recebido imigrantes vindos de países como Haiti, Síria e Venezuela, o que, é preciso pontuar, está permeado pelo “estigma da desaprovação” (Ribeiro, 2020, p. 156). Assim, o autor afirma:

Apesar de o Brasil ser uma sociedade marcadamente formada pela imigração e agora mais recente também um país de emigrantes, setores da sociedade brasileira têm se manifestado contrários à entrada de estrangeiros, adotando posicionamentos discriminatórios. Poderíamos dizer que esse é um caso específico, expressão da instabilidade política no Brasil, mas ele exemplifica a complexidade da questão migratória recorrente em vários países, com maior ou menor intensidade. Os discursos xenófobos na Europa ou nos Estados Unidos da América são outras dessas evidências (Ribeiro, 2020, p.157).

Mesmo assim, segundo a ACNUR e o Governo Federal – Ministério da Justiça e Segurança Pública, o país é visto internacionalmente como uma nação acolhedora, tendo reconhecido 144.463 pessoas como refugiadas de 2010 a outubro de 2023. As pessoas que solicitam a proteção internacional ao Estado brasileiro vêm principalmente da Venezuela, Haiti e Cuba (ACNUR; GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, 2024).

Assim, corroborando com o proposto por Ribeiro (2020), é possível afirmar que o movimento migratório atual demonstra as contradições da globalização. Portanto, mesmo sendo um fenômeno global, é preciso analisá-lo em suas especificidades, a partir de experiências singulares: “são movimentos que não se restringem aos espaços, mas envolvem transformações culturais, econômicas, políticas e sociais amplas.” (Ribeiro, 2020, p. 157).

Logo, diante do fenômeno das migrações internacionais atuais, as políticas públicas podem e devem oferecer estratégias para lidar com a realidade dos migrantes, mais especificamente dos imigrantes forçados. Porém, é essencial adotar uma abordagem crítica para evitar a implementação de medidas que levem a sua aniquilação cultural e subjetiva, o que iria ao encontro, mesmo que veladamente, dos discursos xenófobos que fazem presença na sociedade ao longo do tempo. É preciso fazer resistência à intolerância e à tendência humana à segregação e à exclusão do diferente.

Logo, nesse trabalho, parte-se do cenário político e econômico mundial em que o número de imigrantes forçados aumenta, para então focar nas especificidades da realidade brasileira. Com isso, tornar-se possível discorrer sobre questões psíquicas que permeiam a subjetividade do imigrante forçado, e ainda, no que a teoria psicanalítica pode contribuir para o acolhimento e atendimento dessa população.

Dessa forma, é preciso reforçar que o fenômeno migratório não é uma novidade na história humana, mas adquire algumas características próprias da época atual. Também, com relação à realidade brasileira, há diferenças com relação à chegada de europeus pós Segunda Guerra Mundial, e a chegada de Haitianos e Venezuelanos a partir de 2010, por exemplo. Com isso, fez-se necessário a formulação de um aparato jurídico para que seja possível existir na terra do outro, na terra de acolhimento, mas a necessidade vai para além disso. Junto com o ordenamento jurídico, é preciso criar e operacionalizar as políticas públicas e uma sociabilidade que permita o acolhimento.

Nesse processo, identifica-se a necessidade de compreender os aspectos psíquicos que estão em jogo na imigração forçada, já que se trata de um encontro com o outro, o qual é permeado pela discriminação, preconceito e xenofobia. Esse encontro atravessado pelo rechaço ao “estrangeiro” e ao diferente inviabiliza o reconhecimento e a alteridade (Rosa, 2022). Sofrimentos, traumas e inibições são, muitas vezes, as respostas possíveis para lidar com isso e também com as perdas que foram se produzindo ao longo do caminho.

Nessa direção, Souza, Gediell e Friedrich (2020, p.71) constroem quatro momentos que envolvem o movimento de migrar: “a saída do país de origem; passagens pelos países de trânsito; chegada ao país de destino e, finalmente, a permanência”.

O momento da saída do país de origem traz as questões de vulnerabilidade que levaram à decisão de migrar ou solicitar refúgio em outro país – os riscos, a precariedade da vida no país de origem, e ainda, a incerteza sobre o futuro. Em muitos casos, migra-se sem um referencial imaginário e cultural do país de destino, pois não foi uma migração inteiramente planejada e desejada, mas sim, realizada em busca de condições dignas para manter a vida, as quais não estavam mais disponíveis no próprio país. Segundo Martins-Borges (2017, p.173), a partir da sua experiência clínica de escuta de migrantes e refugiados: “entende-se, muito rapidamente, que o propósito que os conduziu ao deslocamento forçado não foi a busca de uma vida melhor, mas, muito simplesmente, a fuga da morte iminente, real ou subjetiva.”. Assim, é preciso abandonar um planejamento de vida, as projeções construídas para o futuro, as identificações consolidadas a partir do laço social naquela comunidade, as relações interpessoais, enfim, o imigrante forçado passa por muitas perdas e se coloca, muitas vezes, diante de um luto a ser elaborado (Souza; Gediel; Friedrich, 2020).

O momento de trânsito caracteriza-se por indefinições, tanto pela falta de informações claras sobre como se dará o deslocamento, como pelos obstáculos políticos e as violências que se fazem notar nas fronteiras entre os países. Essa condição traz vários desafios ao imigrante forçado, que muitas vezes recorre a meios ilegais para chegar ao país de destino, o que o coloca em estado de insegurança (Souza; Gediel; Friedrich, 2020).

Na chegada, pode haver sentimentos de esperança, estranhamento e decepção – apresentam-se as diferenças culturais, as barreiras linguísticas, e o imigrante forçado se defronta com a necessidade de reconstruir sua vida nesse novo lugar. Sua permanência depende das condições políticas e sociais oferecidas pelo país de chegada e de aspectos psicológicos daquele migrante, mas é sempre permeada por instabilidade e vulnerabilidade (Souza; Gediel; Friedrich, 2020).

Nesse sentido, o fenômeno migratório convoca tanto a sociedade globalmente, quanto os Estados nacionais, para que sejam formuladas e implementadas políticas que respondam às necessidades enfrentadas pelos imigrantes forçados. Ademais, é preciso criar, como já defendido aqui, estratégias para combater o preconceito, a hostilidade e as ações de xenofobia. Dessa forma, ao propor um trabalho institucional com imigrantes forçados, deve-se considerar esses aspectos, estando sempre atento para não assumir uma posição de opressão e eliminação das diferenças. Souza, Gediel e Friedrich (2020) defendem, por exemplo, a importância de levar em consideração as marcas psíquicas que a experiência de migração, nesse contexto de vulnerabilidade, inscreve no imigrante forçado, para propor políticas públicas coerentes e efetivas.

Conforme destacado por Ragnini, Gediel e Friedrich (2018), o processo de migração mobiliza a economia psíquica, podendo resultar em sofrimento e desconfiguração de identidade e, também, é permeado por traumas e perdas. Além disso, no novo país, que nem sempre está preparado para o acolhimento, deve-se organizar aspectos que sustentam uma vida digna, como documentação, aprendizado da língua, moradia e trabalho. Contudo:

É no “ao mesmo tempo” ou no “só depois” de um longo processo de migração, que as demandas para um trabalho profissional afeito ao que é próprio do campo psíquico se coloca. E mais, em alguma medida, também é quando se oferta um trabalho da Psicologia nesse campo (Ragnini; Gediel; Friedrich, 2018 p. 79).

Isto é, embora o imigrante forçado possa estar passando por um momento de muitas perdas, enfrentando hostilidades no novo país, vivendo situações de violência, entre outros, a urgência de organizar aspectos concretos da vida pode levar à desconsideração dos impactos subjetivos e emocionais dessa experiência. E mais ainda, à desconsideração do sujeito do inconsciente nesse processo. Destaca-se que os conteúdos subjetivos podem representar impeditivos ou fatores dificultadores para que se consiga articular o necessário para reconstruir a vida.

Por isso, no âmbito desta pesquisa, interessa discutir os aspectos psíquicos envolvidos no processo de imigração forçada, mais especificamente a partir dos preceitos éticos e teóricos da psicanálise. O próprio pai da psicanálise, Sigmund Freud, foi um migrante – precisou sair da Áustria durante a Segunda Guerra Mundial, por suas origens judaicas, sendo considerado um apátrida em 1938 e recebendo o *status* de refugiado político em Londres, para onde se mudou com sua família (Migramundo, 2023). Atravessado por seu momento histórico e por sua condição no laço social produziu vários textos que abordam a formação social, o rechaço ao diferente e o envolvimento humano em guerras.

Ainda, tem-se em conta a recomendação lacaniana de que o analista deve estar à altura do seu tempo para não incorrer numa prática de exercício de poder (Lacan, 1958/1998), ou seja, faz parte da função social e da ética do psicanalista pôr-se a refletir sobre os fenômenos políticos e sociais de sua época. Logo, é preciso que o analista esteja em constante expansão da sua visão de mundo para poder escutar o que lhe é direcionado e fazer operar a ética da psicanálise e não uma visão própria do analista, fundada em aspectos moralizantes a partir dos discursos vigentes em seu tempo.

Nessa direção, afirma Dias (2020, p.165),

Construir uma clínica específica para o sujeito imigrante é uma questão social, política e ética, uma vez que se há demanda endereçada aos psicanalistas e, se a constituição dos sujeitos perpassa pela cultura e pelo campo da linguagem, a psicanálise não pode ser alheia a tais assuntos.

A psicanálise oferece, então, ferramentas para articular a economia psíquica e a economia política, principalmente no que tange aos movimentos migratórios discutidos aqui. Como apontam Yu *et al.* (27 fev. 2024), a psicanálise se propõe a reconhecer e sustentar o discurso do outro, do que é diferente por excelência, e busca dar lugar ao conflito inconsciente que coloca em jogo aquilo que retorna do que é recalcado. Portanto, admite a fragilidade social, econômica, cultural e psíquica que o imigrante forçado enfrenta, não o coloca em lugar de vítima, não patologiza sua condição, mas sim, aposta no sujeito do inconsciente e no seu tempo de elaboração.

Assim, o campo empírico no qual esta pesquisa se apoia e a partir do qual ela se originou é o projeto de extensão e pesquisa da Universidade Federal do Paraná (UFPR) intitulado MOVE – Movimentos migratórios e psicologia, no qual a pesquisadora está inserida desde 2022. Tal projeto está sediado no Departamento de Psicologia da Universidade Federal do Paraná (UFPR) e vinculado à Cátedra Sérgio Vieira de Mello, do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, da UFPR. Isso significa dizer que há um acordo de cooperação entre o ACNUR e algumas universidades brasileiras para que a partir do ensino, da pesquisa e da extensão, haja a busca pela garantia de direitos da população em condição de imigração forçada. O MOVE está em atividade desde o ano de 2014 e desenvolve ações de acolhimento psicossocial, atendimento clínico psicanalítico e acompanhamento de estudantes imigrantes forçados da UFPR. É coordenado pela orientadora dessa dissertação.

Assim, por meio desse projeto, oferece-se atendimento clínico psicanalítico a migrantes, bem como se realiza tutoria para os estudantes migrantes da instituição, atendimentos psicossociais e atuação nos processos seletivos da UFPR direcionados aos migrantes com visto humanitário e refugiados. Portanto, foi no encontro entre a pesquisadora, o projeto de extensão MOVE, o atendimento clínico a imigrantes forçados, a psicanálise e a produção teórica e científica nessa área, que a noção de desamparo (*Hilflosigkeit*, em alemão, como encontramos na obra freudiana) saltou aos olhos.

Mais especificamente, a percepção de que a imigração forçada coloca uma questão para a cultura – no país de origem, situações extremas que vão à contramão do processo civilizatório se impõem, forçando a migração; frente a isso, o campo jurídico e as políticas públicas buscam oferecer ferramentas para que o imigrante forçado possa se organizar e se

estabelecer em outro território (o que é de extrema importância), porém reconhece-se, também, um discurso social que rechaça e exclui esses imigrantes ou tenta assimilá-los (apagando as suas singularidades). Ou seja, fica em evidência a ambivalência presente nas construções culturais humanas: ao mesmo tempo em que pretendem satisfazer as necessidades humanas, também servem a violências e envolvem campos de disputa de poder (Freud, 1932/2010).

Frente a essa vulnerabilidade do laço social, algo pode ocorrer em nível psíquico – certa desorganização, que dificulta a articulação dessas ferramentas em direção a uma vida com mais dignidade no novo país. Levanta-se, então, a hipótese de que a situação da imigração forçada pode atualizar o desamparo do nascimento, bem como colocar o sujeito radicalmente em face ao desamparo constitutivo do ser humano. Assim, que recursos são possíveis frente ao desamparo? Qual é a função da cultura e do laço social aí? E ainda, qual pode ser a contribuição de uma análise nesse processo, considerando a psicanálise como criação cultural humana? Nesse ponto, percebe-se a relevância de pensar a questão a partir da ética psicanalítica, que fornece elementos, como já ressaltado, para articular a economia política e a economia psíquica, oferecendo um lugar para o que geralmente não se considera – o sujeito do inconsciente.

Contudo, essa desorganização psíquica percebida em nosso campo empírico pode ser lida a partir de diversos conceitos psicanalíticos. Também é preciso considerar que cada pessoa vivenciará a experiência de migração de forma singular, o que produz alguns desafios no campo da pesquisa. Nesse sentido, Chreim e Cintra (2022, p.82) pontuam:

Toda teoria contém o risco de objetivar o sujeito, de dar a ele o lugar de um mero objeto de nossas especulações. O melhor é quando a teoria ajuda o analista a ajudar o paciente a se subjetivar e a ampliar suas capacidades de sentir, de pensar e de experimentar um certo júbilo de ter seu próprio estilo de viver.

Por que, então, abordar essa questão a partir da noção de desamparo? Começa-se com uma breve descrição, retirada do dicionário de psicanálise de Laplanche e Pontalis (1991, p.112):

Termo da linguagem comum que assume um sentido específico na teoria freudiana. Estado do lactente que, dependendo inteiramente de outrem para a satisfação das suas necessidades (sede, fome), é impotente para realizar a ação específica adequada para por fim à tensão interna. Para o adulto, o estado de desamparo é o protótipo da situação traumática geradora de angústia.

Com isso, é preciso pontuar que a partir da localização da noção de desamparo na teoria psicanalítica, percebe-se que todos os seres humanos se deparam com esse estado desde o nascimento e ao longo da vida, sendo que as estratégias que cada um desenvolve frente a

isso são singulares. No entanto, a situação do imigrante forçado traz algo para além desse desamparo “inerente” à condição humana, pois a ele se apresentam desamparos e violências específicos na realidade concreta e em nível mundial. Rosa (2015, p.08), por exemplo, conceitua o desamparo discursivo, no que diz respeito a como o discurso social e político "carregado de interesses e visando manter ou expandir seu poder" impõem-se como discurso hegemônico, "aparentando consistência e a-historicidade que obscurecem seus interesses na manutenção sócio-política".

Logo, enfatiza-se aqui o aspecto de que migrar ou buscar refúgio em outro território é uma estratégia possível para lidar com uma organização social que não fornece o amparo necessário para que o sujeito possa construir ou seguir com uma vida digna, para o que busca outra forma de inclusão no laço social. Contudo, encontra-se, no país de destino, uma realidade que pode dificultar esse processo, podendo atualizar a sensação de desamparo vivida antes ao movimento migratório.

Estudar a cultura e a civilização é uma tarefa complexa. Freud se deteve nesse estudo em alguns dos seus textos, os quais serão abordados ao longo dessa dissertação, como "Psicologia das massas e análise do eu" (Freud, 1921/2020), "O futuro de uma ilusão" (Freud, 1927/2020), "O mal-estar na cultura" (Freud, 1930/2020), "Por que a guerra?" (Freud, 1932/2010). A definição de cultura e civilização em si já não é algo óbvio, nas palavras de Freud (1930/2020, p. 234-235):

A cultura humana - quero dizer, tudo aquilo em que a vida humana se elevou acima de suas condições animais e em que ela se distingue da vida dos animais - e recuso-me a separar cultura [Kultur] de civilização [Zivilisation] - mostra ao observador, como se sabe, dois lados. Em um deles, ela abrange todo o saber e a capacidade que os seres humanos adquiriram para dominar as forças da natureza e extrair desta seus bens para a satisfação das necessidades humanas; e no outro, todos os dispositivos necessários para regular as relações dos seres humanos entre si, e especialmente a distribuição dos bens acessíveis. Essas duas orientações da cultura não são independentes uma da outra, em primeiro lugar, porque as relações mútuas entre os seres humanos são profundamente influenciadas pela medida de satisfação pulsional que os bens existentes tornam possível; em segundo lugar, porque o ser humano isolado, mesmo para outro, pode entrar na condição de um bem, na medida em que aquele utiliza a sua força de trabalho ou o toma como objeto sexual; mas em terceiro lugar, porque cada indivíduo é virtualmente um inimigo da cultura, que supostamente deve ser um interesse humano geral.

Como primeiro ponto a ser elaborado a partir dessa citação, traz-se o que aponta Tavares (2020): a posição de Freud de não separar os termos "civilização" e "cultura" é um posicionamento político perante uma discussão que estava em evidência na sua época, associando o primeiro com uma tradição de valores franceses e ingleses e o segundo com uma tradição germânica. Essa discussão envolvia uma disputa política, em termos de cultura *versus* civilização. O que Freud quer defender, nesse ponto, de acordo com Tavares (2020, p.22), é:

Uma cultura civilizada, digamos assim. Não se trata, pois de um erudito problema de tradução ou de uma escolha entre sinônimos. Se levarmos em consideração as narrativas e o imaginário social da época, a recusa de Freud pode ser vista como uma tomada de posição.

Para fins desse trabalho, segue-se com a aposta freudiana de não separar ambos os termos, mantendo em vista a noção de cultura civilizada<sup>1</sup>.

Um segundo ponto é a dupla definição de cultura – como o conjunto de saber e técnica que o ser humano desenvolveu para dominar a natureza e satisfazer suas necessidades, mas também para regular as relações entre os seres humanos. Depreende-se, então, que embora a civilização seja um interesse em comum, na medida em que fornece os objetos que poderão satisfazer os homens (incluindo aqui a dimensão pulsional), ela também é percebida, por seus próprios criadores, em nível individual, como podendo ser um obstáculo que impede o livre escoamento das moções pulsionais. Nesse sentido, a cultura está em constante tensão entre forças que procuram mantê-la e destruí-la (Freud, 1930/2020).

O ponto problemático que se levanta aqui, nas palavras de Rosa (2022, p.17), é que "na imigração forçada de determinados grupos sociais, portanto, a constituição subjetiva, que articula elementos reais, simbólicos e imaginários, se processa concomitantemente com o problemático encontro com o campo social". A partir disso, ressalta-se que a constituição subjetiva é marcada por uma relação de poder, visto que o ser humano nasce em estado de desamparo, inteiramente submetido aos cuidados de um outro mais experiente. É nesse ponto que a cultura surge como fornecedora de garantia e amparo (Freud, 1927/2020), mas exige em retorno que o sujeito siga suas regras, o que o deixa fixado em uma posição infantil.

---

<sup>1</sup> Para o aprofundamento no tema, recomenda-se o trabalho: MELLO, M. F. **Os impasses da psicanálise na civilização e na cultura**. 2018. 171p. Tese de doutorado, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2018.

Visto que o imigrante forçado enfrenta situações de vulnerabilidade social, isto é, encontram-se radicalmente com uma cultura que falha em fornecer garantias e amparo, pode-se exigir e responder a esse impasse desde uma posição de submissão, o que impede o movimento desejante do sujeito. Contudo, não se trata de se opor à civilização e à cultura, pois isso apenas intensifica o desamparo. No entanto, submeter-se de forma alienada aos seus mandamentos é uma maneira também violenta de incluir-se no laço social. Neste trabalho visa-se debruçar sobre a articulação de caminhos possíveis frente a esse impasse, a partir da ética psicanalítica.

Pontua-se que essa temática saltou aos olhos da pesquisadora no atendimento clínico a imigrantes forçados, a partir da escuta de uma paciente que parecia deparar-se com o desamparo da condição humana, muito intensificado pelo seu lugar fragilizado no laço social. A ferramenta de que a paciente dispunha para responder a isso, naquele momento, correspondia a uma posição de submissão ao outro, indicando desespero e melancolia. A fim de compreender o que estava em jogo no campo psíquico, não sem considerar a condição migratória da paciente, é que se deu curso a essa pesquisa.

Frente à condição social e jurídica do imigrante forçado, o campo do Direito procura ordenar o que não faz sentido, estabelecendo normas. É sobre isso que se discorre no primeiro capítulo dessa dissertação, já que se compreende a importância da construção de aparatos jurídicos que busquem garantir um lugar digno e de respeito aos imigrantes forçados, ou a qualquer ser humano. Afinal, constitui a busca da cultura por conter as moções pulsionais hostis humanas. Contudo, objetiva-se evidenciar o que escapa nesse processo, isto é, por que apenas o aparato jurídico é insuficiente para garantir, na concretude da vida, os direitos dessas pessoas.

No segundo capítulo, a noção de desamparo é articulada a partir da teoria psicanalítica. Com isso, conclui-se que o desamparo humano engloba três dimensões: a biológica – o bebê nasce prematuro e não consegue satisfazer suas necessidades vitais sem ajuda externa; a do desamparo pulsional – as pulsões constituem forças constantes em busca de satisfações, constituindo algo estrangeiro ao próprio sujeito; e a do desamparo decorrente do ser humano constituir-se por um ser de linguagem e não encontrar garantias no encontro com o outro, estando sempre em face a um real indeterminado. Aponta-se, no entanto, que é possível que o desamparo seja percebido para além de algo assustador e desesperador, pois guarda em si uma potência criativa. Ao focar no desamparo, necessariamente fala-se das relações entre os seres humanos e como elas se constituem. Nesse sentido, localiza-se a relação entre constituição subjetiva, desamparo, e cultura.

No terceiro capítulo, foca-se mais detalhadamente no desamparo em sua interseção com a problemática da imigração forçada e das ambivalências culturais delimitadas ao longo deste trabalho. Aqui, traz-se o caso clínico para discussão em maior profundidade. Nesse sentido, discorre-se sobre o que um tratamento psicanalítico pode propor frente ao desamparo humano, e como, ao pretender um reposicionamento subjetivo do sujeito diante do desamparo, pode produzir impactos, também, na organização cultural. A direção é que se possa construir um laço social mais permeável às diferenças, menos dependente de estruturas totalizadoras ou dogmáticas, na direção de uma sociabilidade que possa valer-se da pulsão sexual e pulsão de morte de formas criativas, não recorrendo ao aniquilamento uns dos outros.

## 2. METODOLOGIA

Há muito para se discutir no que diz respeito à pesquisa em psicanálise. Partindo-se das ideias de Freud, há uma forte interseção entre o trabalho clínico psicanalítico e a pesquisa, o que se expressa em passagens como "na psicanálise, desde o início havia uma associação entre curar e pesquisar, e o conhecimento trazia o sucesso, não se podia tratar sem experimentar algo novo" (Freud, 1926a/2017, p. 298).

Pinheiro, Lustoza e Pinheiro (2019, p.02), defendem a possibilidade de seguir o "percurso freudiano de construção da Psicanálise como modelo pragmático para a condução de uma pesquisa acadêmica em Psicanálise no âmbito universitário", isso significa, então, que uma investigação psicanalítica parte de um impasse referente ao tratamento clínico psicanalítico, causando no analista uma questão sobre a teoria que sustenta seu fazer, e o faz retornar à teoria para compreender e elaborar tal indagação. Logo, pode se direcionar à clínica com referências teóricas mais sólidas para sustentar sua escuta e conduzir os tratamentos.

É importante localizar esse tratamento clínico a partir de Green (2010 citado por Pinheiro, 2022), que define o pensamento clínico como esse que se debruça sobre o sofrimento psíquico e sua singularidade desde os aspectos teóricos da psicanálise. A partir daí surge uma dúvida que impulsiona o clínico a buscar respostas e a aprofundar sua compreensão do assunto em questão. Nesse momento, recorre-se à teoria e inicia-se uma investigação conceitual, explorando textos que abordem o tema, analisando as ideias dos autores, suas perspectivas e interpretações. Com isso, ao longo do tempo, a dúvida inicial se transforma e passa-se a compreendê-la à luz de um referencial teórico mais sólido, que capacita o analista a retomar a prática clínica munido de um conhecimento mais estruturado (Pinheiro, 2022).

Esse é, para Pinheiro (2022, p.17), o caminho freudiano:

Ou seja, o que desejo destacar é que, no momento em que o exercício da clínica indica que algo não se adequa muito bem ao saber teórico que Freud dispunha à ocasião, ele se volta não à clínica, posto que ela é soberana, mas à própria teoria, e procura forjar novos conceitos que o permitam melhor compreender o que a clínica está apresentando. Percebemos, igualmente, que essas formulações teóricas incidem sobre o entendimento e a condução da clínica, tornando-a cada vez mais complexa e rigorosa, pois vai, incessantemente, impondo novos impasses, sucessivamente, ao longo de toda construção teórica freudiana.

Indo ao encontro dessa concepção de pesquisa em psicanálise, Chreim e Cintra (2022, p.82) pontuam como apenas quando o sujeito sai da cena e consegue elaborar alguma

concepção do que aconteceu na clínica é que ele pode teorizar: “é por isso que o encontro clínico precisa *desconstruir* a teoria. Aquilo que era teoria geral tem que ser *reformulado* para que se enxergue o sujeito singular”.

Foi justamente nessa direção que a problemática de pesquisa apresentada na introdução desse trabalho foi formulada, a partir do encontro da pesquisadora com o grupo de trabalho “Clínica e Migração” do projeto de extensão MOVE – Movimentos Migratórios e Psicologia, bem como com a produção teórica na área de migração e psicanálise, e no atendimento clínico a uma imigrante forçada a partir do projeto.

Nesse sentido, fez-se notar a sensação de desamparo que a paciente relatava sentir no Brasil, que remetia a passagens da sua infância, ao qual ela respondia, inconscientemente, em uma posição de submissão, limitando as possibilidades de ação em direção a uma construção de uma vida digna no país de acolhimento. Levantou-se, então, a questão sobre o que é o desamparo para a psicanálise – mais complexo do que apenas estar sem ajuda - e como essa noção se articula com a cultura. Ainda, como a imigração forçada pode adicionar complexidade a essa problemática e o que a psicanálise, como também fruto da produção cultural humana, pode oferecer diante disso. Ressalta-se como essas nuances foram se clarificando e intrincando no decorrer desta pesquisa. Ou seja, foi-se colocando palavras onde anteriormente havia apenas um estranhamento.

Mais detalhadamente, no atendimento clínico, fez-se notar que, apesar de haver leis e políticas públicas direcionadas a essa população, que buscam fornecer o amparo necessário para uma vida estruturada em solo brasileiro, algo da dinâmica psíquica se atualiza a partir da experiência da migração, a qual precisa ser considerada. As leis e políticas públicas são essenciais, mas o imigrante forçado pode demandar algo que vai para além. O encontro com o novo país e com pessoas de outras nacionalidades produz, também, um deslocamento subjetivo. Em algumas situações, a pessoa pode não encontrar recursos simbólicos para enfrentar a nova realidade. Ademais, pensar na constituição psíquica é também pensar na criação do laço social. O fenômeno migratório, permeado por rechaço e hostilidades, denuncia que algo falha na organização social criada pelo próprio ser humano.

A partir desses apontamentos, a noção de desamparo despertou interesse de pesquisa, com a necessidade de retornar a esse conceito psicanalítico, mas também considerando o campo sociopolítico, para que seja possível formular um saber que dê lugar ao sofrimento psíquico enfrentado pelo imigrante forçado na atualidade. Dessa forma, questionar e construir referências teóricas mais sólidas sobre essa temática é fundamental para a práxis a qual a pesquisadora se propõe, a saber, atendimento clínico psicanalítico ao imigrante forçado.

Ainda, segundo Dias (2020, p.163) “articular a migração através do olhar psicanalítico possibilita uma inscrição de uma posição ética frente às demandas sociais, com a construção de caminhos para uma psicanálise implicada, em uma clínica que considere as especificidades do imigrante”, tanto quando o psicanalista está inserido em instituições como em consultório particular. Como afirmam Ragnini, Gediel e Friedrich (2018, p.80), esse é um “trabalho clínico que opera no campo social e político”, salientando o compromisso ético e político com o sujeito imigrante e reforçando a pertinência dessa pesquisa.

Para tanto, se propõe, então, como metodologia, a pesquisa acadêmica em psicanálise, coerente com o método de trabalho freudiano. Para articular o saber teórico necessário à construção da pesquisa, foi realizada uma revisão conceitual em textos da autoria de Freud e de Lacan sobre a noção de desamparo e conceitos correlatos, como narcisismo, pulsão de morte, pulsão de vida, alteridade, Outro, que se fizeram importantes no percurso da investigação.

Também, incluiu-se na pesquisa a construção do caso clínico. Segundo Dunker e Zanetti (2023, p.23),

Um caso clínico não é a descrição exaustiva de todos os acontecimentos de um tratamento. Ele se define, ao contrário, por um conjunto de aplainamentos narrativos (ordenamento dos fatos, localização de ações e passagens fundamentais), discursivos (psiquiátrico, familiar, literário, biográfico) e lógicos.

Assim, trouxeram-se considerações sobre o caso que suscitou o início dessa pesquisa, justamente para ressaltar o quanto as questões de pesquisa, a princípio teóricas, estão entrelaçadas à experiência clínica e à necessidade de articulá-las para avançar no campo psicanalítico. Segundo Koller, Sabadini e Sampaio (2012) citados por Dunker e Zanetti (2023, p.35-36): "trata-se, portanto de um ato ético e uma postura completamente sintonizada com a ideia de que o saber só se torna ciência após ser publicado, e a pesquisa somente se completa quando se torna disponível (Koller, Sabadini & Sampaio, 2012)".

O trabalho com o caso se deu da seguinte forma, em consonância com a metodologia de construção de caso clínico com finalidade científica apresentada por Dunker e Zanetti (2023): após os atendimentos terem sido findados há mais de um ano, a psicanalista retornou às suas anotações sobre os atendimentos, destacando pontos de impasse. Elaborou, então, um texto, na tentativa de escrever a experiência de uma forma que pudesse transmiti-la. Esse texto foi lido para o grupo Clínica e Migração, já citado neste trabalho, em um espaço

construído para isso, apostando-se que a construção de um caso clínico também ocorre entre pares. Com as considerações tecidas nesse encontro, voltou-se ao texto para reescrevê-lo, com a preocupação ética de cifrar particularidades que poderiam identificar a pessoa atendida, excluindo o que não fosse pertinente à discussão aqui proposta, mas que se pudesse transmitir algo da ética psicanalítica, com a possibilidade de produzir avanços no campo. É esse último texto que se faz presente neste trabalho.

Entende-se que essa pesquisa está em consonância com os preceitos éticos e normas que guiam as pesquisas em Ciências Humanas e Sociais, na medida em que atende à resolução nº 510 de 07 de abril de 2016 do Conselho Nacional de Saúde, que em seu artigo 1º postula que a "pesquisa que objetiva o aprofundamento teórico de situações que emergem espontânea e contingencialmente na prática profissional, desde que não revelem dados que possam identificar o sujeito" (Brasil, 2016, p.02), não será registrada e avaliada pelo Sistema dos Comitês de Ética em Pesquisa (CEP).

Sobre a seleção dos textos que serviram como estofos para a construção da pesquisa, Pinheiro (2022) defende que os assuntos abordados pela psicanálise contemporânea podem ser encontrados nas obras de Freud, embora alguns tenham sido mais profundamente explorados por ele, enquanto outros foram apenas sugeridos ou insinuados. Dessa forma, não são textos dispensáveis ou obsoletos, mas sim, fundamentais: "toda questão a ser pesquisada, no campo psicanalítico, necessita retornar a seu texto, entendendo-o como coordenada a partir da qual, então, podemos avançar nas formalizações construídas pelos autores contemporâneos" (Pinheiro, 2022, p.20).

Com isso em consideração, o primeiro passo foi procurar no volume XXIV das Obras Completas de Sigmund Freud na Editora Imago (Freud, 1996), que reúne índices e bibliografias a respeito da obra freudiana, o termo "desamparo" e seu correspondente na língua alemã "*Hilflosigkeit*", com o objetivo de guiar a leitura. O único termo encontrado foi "desamparo, situação de", fazendo referência ao texto "Inibição, Sintoma e Angústia".

Após esse caminho, voltou-se ao Índice de Referências dos Seminários de Jacques Lacan de 1952 a 1980 (Krutzen, 2022), também em busca dos mesmos termos, encontrando-se as lições de 12 de novembro de 1958 e de 10 de junho de 1959, presentes no Seminário 6; a lição de 29 de junho de 1960 do Seminário 7; a lição de 14 de junho de 1961 do Seminário 8; e de 12 de dezembro de 1962, do Seminário 10.

Foram, também, pesquisados artigos e trabalhos de monografia, dissertações de mestrado e teses de doutorado, nas bases de dados: SciELO – Scientific Electronic Library Online Brasil, na rede latinoamericana de Periódicos de Psicologia (PePsic) e no Catálogo de

Teses e Dissertações do Portal Capes. Os descritores usados foram: desamparo, desamparado, *Hilflosigkeit*, refugiado, refugiados, migrante, migrantes, migrações, psicanálise, psicanalítico, combinados de diferentes maneiras. A partir disso foi feita uma seleção com base nos títulos e resumos, para encontrar os trabalhos mais pertinentes à pesquisa. Ao começar a ler os trabalhos selecionados, foram também sendo incluídos os trabalhos que eram citados por esses textos e que pareciam pertinentes. Após a leitura desses textos, foram feitos fichamentos, e a argumentação presente neste trabalho foi se desenvolvendo a partir da articulação das principais ideias destacadas dessas leituras. Não se pretendeu, nesse ponto, construir uma revisão de literatura sistemática ou exaustiva a respeito da temática, mas encontrar referenciais teóricos que pudessem sustentar a construção dessa pesquisa, bem como estabelecer um diálogo coerente com a obra de Freud e de Lacan.

Assim, considerou-se como objetivo geral dessa pesquisa o estudo do desamparo, a partir da teoria psicanalítica, relacionando-o com as questões que permeiam a imigração forçada e o encontro conflituoso do sujeito com o outro e com a cultura. Como objetivos específicos, delimitou-se: 1. Reunir o aparato jurídico e sociopolítico oferecido ao imigrante forçado internacionalmente e no Brasil; 2. Apontar possíveis lacunas entre esse aparato e a organização social, as quais podem ser causadoras de sofrimento psíquico ou reatualizarem o desamparo humano; 3. Delimitar a noção de desamparo a partir da psicanálise; 4. Articular essa noção de desamparo com a temática da imigração forçada por meio da construção do caso clínico.

Essa pesquisa se faz relevante pelos seguintes aspectos: ao tecer considerações sobre o fenômeno das imigrações forçadas assume uma posição ética - coloca em evidência assuntos negligenciados por serem disruptivos com relação a um pacto social que se mantém alheio ao que denuncia as suas contradições; lança luz à necessidade de desenvolver uma sociabilidade que permita uma vida digna a qualquer ser humano, reconhecendo as particularidades dos imigrantes forçados, suas necessidades e potencialidades; ao integrar o campo da psicanálise com o estudo das imigrações, constrói uma perspectiva sobre o impacto psicológico da experiência migratória, ressaltando a importância do trabalho multidisciplinar no atendimento a essa população; nesse sentido, tem a potencialidade de contribuir para a formulação de políticas públicas direcionadas para o interesse humano em comum; e faz avançar o campo psicanalítico articulando teoria, clínica, e temas sociais atuais.

## 2.1 CASO CLÍNICO

Em coerência com o método proposto para essa dissertação, ressalta-se que essa pesquisa se origina de uma indagação clínica. Assim, a pesquisadora estava inserida no Projeto de Pesquisa e Extensão Universitária MOVE - Movimentos Migratórios e Psicologia, do Departamento de Psicologia da Universidade Federal do Paraná, e se propunha a realizar atendimentos clínicos psicanalíticos à população migrante que buscasse o serviço. Essa participação, que ocorreu por um período de três anos, também envolvia encontros semanais no Grupo Clínica e Migração no qual, em conjunto com a professora responsável pelo projeto, também orientadora dessa pesquisada, e outros colegas, questões sobre clínica, psicanálise e migração eram debatidas. O principal eixo em torno do qual essas discussões se articulavam tratava-se de uma indagação a respeito de haver ou não uma especificidade no atendimento clínico psicanalítico quando se estava ouvindo pessoas migrantes.

Com esse *background* comecei a atender a paciente que aqui chamarei de Maria. Quando começamos as sessões, ela já havia sido atendida durante um período de tempo por um estagiário de psicologia integrante do projeto, mas seu tratamento foi interrompido pelo desligamento do estagiário. A paciente optou por ficar na lista de espera para ser atendida por outro profissional. Na primeira sessão, me disse que sentia que havia passado o ano anterior contando sua história, mas que não havia recebido as ferramentas que esperava, ferramentas para lidar com sua angústia e com a vida no Brasil. Mais tarde ficou claro que “ferramentas” era algo que ela esperava ter recebido da sua mãe, e nesse momento, redirecionava tal demanda à psicóloga.

Os atendimentos duraram aproximadamente um ano, de forma remota, com sessões semanais de 50 minutos, mas permeado de muitas faltas às sessões por parte da paciente. Durante esse período, o conteúdo da fala de Maria alternava entre memórias da infância, memórias da sua vida adulta considerada bem sucedida no seu país de nascimento, momentos de construção da sua história de migração para o Brasil e o sentimento atual de estar sem recursos subjetivos e financeiros para organizar sua vida aqui.

Chamava muita atenção o contraste em como ela falava de si mesma na sua vida adulta no país de origem – como alguém com muitas conquistas e muita potência, e como ela falava de si no Brasil – com vários momentos de impotência e passividade perante os outros, o que remetia à maneira em que ela falava da sua infância. Essa diferença ficou muito clara em uma sessão em que Maria havia pedido para ser atendida presencialmente, mas cancelou

na hora marcada afirmando não ter conseguido fazer com que um de seus filhos chamasse-lhe um carro de aplicativo, ao mesmo tempo em que não conseguia entender como pegar o transporte público (na cidade em que já estava há mais de cinco anos).

Essa situação me fez entender que sua dificuldade em se restabelecer aqui não estava apenas relacionada a uma falta de conhecimento de como o Brasil estava organizado (em termos de políticas públicas, leis, cultura), mas que algo operava em nível psíquico – o que está acontecendo com uma pessoa que conquistou tanto em seu país de origem, mas não consegue, sozinha, chamar um motorista de aplicativo ou tomar o transporte público em uma cidade onde estava morando há anos?

A partir desse ponto fui formulando uma questão sobre o que havia se deslocado subjetivamente em Maria para que se encontrasse, naquele momento, em uma posição tão regredida a sua infância e qual a relação desse deslocamento com sua migração para outro país. Ainda, comecei indagar o que eu poderia apreender desse caso que pudesse se estender à situação de outros migrantes e do atendimento clínico psicanalítico a essa população.

Assim, sobre a história de migração de Maria, pode-se dizer que ocorreu em um momento em que ela estava percebendo o começo de uma decadência das instituições em seu país, em âmbito político; e em âmbito pessoal, estava percebendo a decadência do seu casamento. Nesse contexto, reencontra um brasileiro com quem teve relações em seu passado e que a convida a vir morar com ele. Ele demonstra ter muitas posses materiais aqui, e também a trata com muito carinho e valorização. Então, ela aposta em um futuro no Brasil e começa um relacionamento amoroso com essa pessoa.

Contudo, já no Brasil, vai aos poucos percebendo que essa pessoa não é confiável, e demonstra agir como seu pai – tem os recursos, mas nega dar algo a Maria, e ainda tenta roubar os recursos dela. Quando entende que não será possível continuar nessa relação, realiza grandes movimentos para conseguir se separar.

Em um segundo momento, já sozinha, encontra um grupo de amigos e tem a ideia de organizar um projeto profissional com eles. Porém, com o afastamento gerado pela pandemia do Coronavírus, perde o vínculo com esse grupo, que realiza o tal projeto, mas sem a sua participação. A paciente interpreta isso como um roubo da sua ideia, o que lhe provoca um sofrimento intenso. Depois disso, fixa-se numa posição subjetiva de dependência dos filhos (que estão no Brasil, já construindo as próprias famílias), e de uma demanda constante por reconhecimento, que sente como frustrada.

Esse ponto ressoa com a sua infância, quando se sentia tratada pelo pai de forma diferente com relação aos irmãos (o que veio a entender, apenas na adolescência, que ocorria

pelo fato desse pai ser seu padrasto e não seu pai biológico, o que foi mantido em segredo por muitos anos) e que a mãe não conseguia defendê-la. Nessa época, valia-se da expressão artística como ferramenta para posicionar-se na família e encontrar um ponto de identificação e reconhecimento. Apesar de ela mesma valorizar muito a arte, seus cuidadores falavam que era algo que “não dava futuro”.

Para Maria, no entanto, tudo que ela conquistou na vida foi devido a sua capacidade artística. Porém, é nesse segundo momento da sua história no Brasil, em que sua ideia é “roubada”, que ela se isola do contato social, sem conseguir se organizar subjetivamente e nem materialmente. Sente, constantemente, que não tem lugar pra ela aqui.

Nesse ponto, consegue fazer um movimento: retorna ao seu país de origem para vender sua casa, fruto do trabalho de sua vida, e buscar seu ex-marido que estava muito doente e precisando de cuidados. Afirma que tentaria, com esse dinheiro, comprar um imóvel no Brasil. A partir disso, deixa de responder meu contato para dar continuidade às sessões, reaparecendo alguns meses depois para contar que conseguiu atendimento psicológico em outra instituição pública brasileira.

### 3. DO DESAMPARO À POSSIBILIDADE DE AMPARO EM OUTRA NAÇÃO

Ao lançar luz sobre a importância das políticas públicas e sua efetivação para a garantia dos direitos humanos, acolhimento e integração da pessoa em situação de imigração forçada, Souza, Gediel e Friedrich (2020, p.88) destacam que “o grande desafio para alcançar tais objetivos reside no fato de que a figura do migrante e do refugiado coloca em xeque a soberania e a cidadania, porque rompe com a identidade entre homem e cidadão, entre local de nascimento e nacionalidade”.

Ou seja, os imigrantes forçados colocam em evidência algumas lacunas no desenvolvimento da sociedade moderna e contemporânea, especialmente no que se refere às tensões entre a conquista de direitos humanos para todos os indivíduos e a restrição destes direitos em detrimento do privilégio de alguns. Assim, o que pode parecer óbvio, como a identidade entre indivíduo e cidadão ou o fato de nascer em uma localidade e ter seus direitos assegurados por aquela sociedade (representada na figura do Estado), não é – os direitos humanos estão em constante conquista, resultado de muita luta, disputas ideológicas, e, portanto, não estão garantidos.

Contribuindo para a discussão, Koltai (2000) faz um resgate do uso da palavra "estrangeiro" ou "estranho" nos textos de Freud, ressaltando que Freud não emprega o termo em alemão que se refere ao estrangeiro em sua ligação com a cidadania. Mesmo assim, podem-se apreender alguns pontos interessantes. O primeiro é de que o eu se constitui a partir de uma diferenciação entre prazer, que remete ao que se quer introjetar em si, e desprazer, que remete ao mundo externo e ao que se quer desvencilhar. Contudo, há algo de desprazeroso que faz parte do mundo interno, que em última medida é o que constitui o inconsciente e o campo pulsional, do qual não é possível se livrar. O melhor que o eu pode fazer é tentar assimilar esse estrangeiro em si para torná-lo familiar, o que deixa restos (Koltai, 2000). Percebe-se que, em níveis sociais, pode-se tentar fazer o mesmo com o imigrante – assimilá-lo até que se torne familiar.

Um segundo ponto importante é que o ser humano precisa de ajuda externa, estrangeira, para continuar vivo. Esse outro ser humano, desconhecido, se torna, então, um objeto hostil (que remete ao mundo externo e desprazeroso), mas também de satisfação e que é capaz de fornecer ajuda. Isso faz referência ao conceito de *Hilflosigkeit*, como já citado, o termo em alemão que remete ao desamparo e que em psicanálise diz respeito a essa “dependência real e absoluta da criança em relação ao outro, do que decorre que o pequeno

humano esteja condenado à socialização, caso contrário é a morte que o espera” (Koltai, 2000, p. 99). Ou seja, aí se encontra a tensão entre o sujeito e o outro: o ser humano precisa deparar-se com o estrangeiro, o mundo externo, e socializar-se para manter-se vivo, só que esse outro também faz referência a algo assustador e desprazeroso.

De forma resumida, pode-se dizer que na obra de Freud, a partir da síntese de Koltai (2000, p.92):

Inicialmente, estrangeiro significa "algo desagradável" (sensações corpóreas, percepções), para em seguida passar a significar "objetos parciais", para então desembocar no primeiro estrangeiro humano, o pai, e aí englobar os primeiros personagens não familiares, continuando pelos estrangeiros ao clã, nação, raça, ideologia (...).

Percebe-se, então, como a noção de estrangeiro em psicanálise percorre desde uma divisão entre mundo interno e externo, prazer e desprazer, para englobar relações mais complexas, como as relações entre grupos sociais diferentes, e nesse sentido, engloba também a discussão que se coloca nessa dissertação a respeito dos imigrantes forçados.

Com isso, também se encontra a afirmação de que “o desejo do homem se define, antes de tudo, como o desejo de cada um por fazer reconhecer seu desejo de modo absoluto, ainda que para tanto precise anular o outro em um processo mortífero” (Koltai, 2000, p.103). É nessa constante tensão que a civilização se sustenta. E Koltai (2000) vale-se do argumento de Safouan (1993) para afirmar que frente a isso, percebe-se como a violência é constituinte da condição humana. Contudo, essa violência envolve algo do fracasso da palavra, pois é “impossível permanecer sujeito falante e matar aquele que supostamente está à escuta da palavra” (Koltai, 2000, p.104). Dessa forma, o trabalho da psicanálise é poder sustentar o valor da palavra e de forma mais extensa, da cultura, como anteparo para a violência humana frente ao estrangeiro - aqui entendido de forma mais ampla como o outro.

Freud (1930/2020, p.332) já destaca o quão frágil é o ser humano, apontando como três grandes fontes do seu sofrimento: a superioridade da natureza; o próprio corpo humano, o qual adoece e morre; e “a inadequação dos dispositivos que regulam as relações dos seres humanos entre si na família, no Estado e na sociedade”. Acrescenta, ainda, que em relação aos dois primeiros, é possível encontrar algum tipo de conformação ou compreensão, mas em relação à dificuldade de organizar-se enquanto sociedade, o ser humano fica indignado:

Esta, não queremos absolutamente admitir, não conseguimos compreender por que os dispositivos criados por nós mesmos não deveriam ser sobretudo uma proteção e um benefício para nós todos. No entanto, se pensarmos no quanto fomos malsucedidos justamente na prevenção contra essa parcela de sofrimento, surge a suspeita de que por trás disso também poderia estar uma parte da natureza invencível, só que, dessa vez, uma parte de nossa própria constituição psíquica (Freud, 1930/2020, p.333).

Em seguida, Freud (1930/2020) se dedica a pensar a construção cultural, isto é, a organização social dos seres humanos, destacando a contradição de que muitas vezes a cultura cria os próprios malefícios aos quais, posteriormente, tenta propor soluções. Algo que é possível perceber muito vividamente com os imigrantes forçados, que, muitas vezes, ocupam no laço social esse lugar de “resto” inassimilável, o que, nessa pesquisa, nos causa tantas questões.

Ainda, Freud (1930/2020, p.344) defende que a “substituição do poder do indivíduo pelo da comunidade é o passo cultural decisivo”, explicando que a força da sobrevivência humana só é possível quando o poder não está concentrado nas mãos de um indivíduo mais forte, que poderá ser substituído quando outro mais forte ainda aparecer, mas sim quando as pessoas se reúnem em comunidades nas quais a força do coletivo supera a de qualquer indivíduo sozinho. Contudo, isso exige que cada um renuncie a uma quantidade de satisfação própria, direcionando seus esforços ao que é melhor ao grupo, construindo-se uma ordem de direito. Nesse sentido:

A próxima exigência cultural é, portanto, a da justiça, isto é, a garantia de que, uma vez que passe a existir a ordem de direito, ela não seja novamente infringida em favor de um indivíduo (...) o resultado final deve ser um direito ao qual todos – pelo menos aqueles capazes de viver em comunidade – contribuíram com seus sacrifícios pulsionais, e que não deixe ninguém – novamente, com a mesma exceção – tornar-se vítima da violência bruta (Freud, 1930/2020, p.344-345).

Dessa forma, a revolta contra uma injustiça, bem como um retorno de uma parcela da personalidade que não pôde ser domada pela cultura podem ser as bases da “hostilidade cultural” (Freud, 1930/2020, p.345), isto é, a hostilidade que se observa entre os indivíduos. Além disso, nesse extrato, percebe-se como a proteção contra a violência bruta é uma exigência cultural, que muitas vezes não é cumprida no que toca aos imigrantes forçados.

Freud (1930/2020, p.345-346) escreve, também, sobre como é árdua a tarefa humana de:

Encontrar um equilíbrio adequado, isto é, que proporcione felicidade, entre essas reivindicações individuais e as reivindicações culturais da massa, e um dos problemas do destino da humanidade é saber se esse equilíbrio pode ser alcançado através de uma determinada configuração da cultura ou se o conflito é irreconciliável.

Assim, é claro o pensamento freudiano de que a cultura e a civilização se sustentam a partir de renúncias pulsionais/de satisfação que cada indivíduo fará, em benefício das regras e leis colocadas pelo grupo. Contudo, é isso mesmo que marcará a sociedade com uma fragilidade, isto é, de que ela está sempre em risco de colapsar, não resistindo às determinações psíquicas do humano.

Muitas vezes, essa hostilidade é voltada ao imigrante justamente por sua representação do que é diferente, estrangeiro. Como Betts (2014) afirma, nem sempre o que é considerado tabu por uma cultura, o é para outra, o que marca que ao imigrante forçado pode ser permitido algo que na cultura do outro indivíduo, ele precisou renunciar. Nessa direção, Betts (2014, p.12) afirma que “quanto mais se recusa a violência simbólica fundadora de uma cultura e se atribui a mesma ao estrangeiro, mais a intolerância se instala e a violência real eclode nos corações e mentes”.

Nesse sentido, Cesa *et al.* (2000, citado por Dias, 2020, p.162) acrescentam que “para poder participar da comunidade na qual ele entre e ser aceito por ela, o imigrante é levado a recalcar elementos que o distinguem como pertencendo à determinada origem”, o que pode gerar sofrimento psíquico desde uma alteração na sua posição nas relações de poder, na linguagem e na cultura; além de uma dificuldade de preservação da memória. Betts (2014, p.13) acrescenta que há uma escolha forçada que o imigrante forçado precisa fazer entre “ser assimilado às regras e costumes locais, ou ser estigmatizado e excluído”.

Esses apontamentos convergem para a conclusão de que a posição no laço social que o imigrante forçado ocupa é muito complexa – envolve formular e efetivar leis e políticas públicas que lhes assegurem a garantia dos direitos humanos, para que não sejam alvos da hostilidade e agressividade que permeia e resta (procurando um destino) ao processo civilizatório. Contudo, é preciso reconhecer essa hostilidade, entendendo que há algo na constituição psíquica que escapa às leis – e então colocar em questão qual destino é possível a isso.

A esse respeito, traz-se para a discussão um texto de Freud de 1932, em que ele responde uma carta que lhe foi enviada por Einstein sobre quais caminhos poderiam ser contrários às guerras. Para isso, ele articula as noções de direito, violência e sociedade – que

perpassam a construção desse capítulo. Nesse texto, Freud (1932/2010, p.250) desenvolve o argumento de que a cultura seria a alternativa à violência: “tudo o que promove a evolução cultural também trabalha contra a guerra”.

Para chegar nesse argumento ele começa articulando considerações sobre a relação entre violência e direito, visto que o segundo só pode existir em decorrência do primeiro – e a violência é o meio, em um primeiro momento, que os seres humanos dispõem para resolver seus conflitos de interesse (Freud, 1932/2010). Indaga-se, então, como se deu a transição da violência para o direito - a partir da união de várias pessoas:

Vemos que o direito é o poder de uma comunidade. É ainda violência, pronta a se voltar contra todo indivíduo que a ela se oponha; trabalha com idênticos meios, persegue os mesmos fins. A diferença está apenas em que não é mais a violência de um só indivíduo que se impõe, mas da comunidade (Freud/2010, 1932, p.240).

Freud (1932/2010) acrescenta, então, que para que uma sociedade de direito seja possível, é necessário que a união da comunidade seja duradoura, e isso ocorre a partir dos vínculos afetivos entre essas pessoas, isto é, a partir de interesses em comum (sentimentos comunitários). Contudo, isso não cessa o problema:

A comunidade abrange elementos de poder desigual, homens e mulheres, pais e filhos e, em consequência de guerras e conquistas, vencedores e vencidos, que se transformam em senhores e escravos. Então o direito da comunidade se torna expressão das desiguais relações de poder em seu interior, as leis são feitas por e para os que dominam, reservando poucos direitos para os dominados. Daí em diante há duas fontes de inquietação relativamente ao direito na comunidade, mas também de aperfeiçoamento do direito. Primeiro, tentativas de alguns dos senhores se colocarem acima das restrições vigentes para todos, ou seja, retrocederem do domínio do direito para o domínio da violência; segundo, constantes esforços dos oprimidos para conquistar mais poder e ter essas mudanças reconhecidas em lei — para, bem ao contrário, ir do direito desigual ao direito igual para todos (Freud, 1932/2010, p.240 e 241).

Nesse sentido, Freud (1932/2010) está apontando para o fato de que mesmo em uma sociedade de direito, esses direitos não se expressam de forma igualitária e sustentam uma hierarquia de poder. Isso cria tensões para que se chegue a guerras, com a consequente suspensão dos direitos e recurso à violência, até que seja possível uma nova ordem jurídica.

Constata-se, então, que mesmo dentro de uma mesma comunidade e de uma comunidade orientada pelos direitos, o recurso à violência continua operando, mesmo que a probabilidade de soluções pacíficas aos conflitos seja aumentada. Ainda, Freud (1932/2010) deixa claro que, sendo o direito uma expressão de poder, resguarda uma dimensão de violência, o que evidencia a complexidade da questão.

A partir disso, Freud (1932/2010), vale-se da sua teoria pulsional (pulsão de vida - Eros e pulsão de morte), para discorrer sobre essa complexa relação entre os impulsos destrutivos e os impulsos de ligação que, por orientarem o psiquismo das pessoas, aparecem também nos laços sociais que são construídos entre elas. Logo, é possível afirmar que “não há perspectiva de poder abolir as tendências agressivas do ser humano” (Freud, 1932/2010, p.246). Como são essas tendências que levam os seres humanos à guerra e à dissolução, contra elas é preciso valer-se de Eros, ou seja, de laços emocionais entre as pessoas. Assim:

Essas ligações podem ser de dois tipos. Primeiro, relações como as que se tem com um objeto amoroso, embora sem objetivos sexuais. O outro tipo de ligação emocional é o que se dá pela identificação. Tudo que estabelece importantes coisas em comum entre as pessoas produz esses sentimentos comuns, essas identificações. Nelas se baseia, em boa parte, o edifício da sociedade humana (Freud, 1932/2010, p.247).

Portanto, a sociedade humana se sustenta nos laços identificatórios e a partir disso a cultura evolui. Mas cultura é uma problemática interessante para a psicanálise, como Freud (1932, p.249) aponta: “A ele [processo de evolução da cultura] devemos o melhor daquilo que nos tornamos e uma boa parte daquilo de que sofremos”. Com esse avanço cultural também se produz mudanças psíquicas que envolvem deslocamentos de objetivos pulsionais e restrição de alguns dos impulsos pulsionais. Dessa forma, Freud (1932/2010, p.249) aponta:

Duas parecem ser as mais importantes características psicológicas da cultura: o fortalecimento do intelecto, que começa a dominar a vida instintual, e a internalização da tendência à agressividade, com todas as suas consequências vantajosas e perigosas. Ora, a guerra contraria de forma gritante as atitudes psíquicas que o processo cultural nos impõe, e por isso temos de nos revoltar contra ela, simplesmente não mais a suportamos, não se trata apenas de uma rejeição intelectual e afetiva; para nós, pacifistas, é uma intolerância constitucional, como que uma idiosincrasia ampliada ao extremo.

Nessa passagem, Freud (1932/2010) se posiciona enquanto um pacifista, veementemente contrário à guerra e, ainda, indica que o trabalho da cultura é o caminho possível para a vida humana em sociedade. Isto é, reconhecendo as forças pulsionais humanas que tencionam o laço social, o que Freud (1932/2010) parece indicar é que não seria desejável uma destruição da cultura e retorno a um susposto estado natural, em que as pulsões se satisfariam livremente, nem um processo de recalçamento pautado na opressão; mas um trabalho de domínio dessas forças.

Avançando a discussão, desde a posição de psicanalistas, ressalta-se a necessidade de que, ao ocupar esse lugar, é preciso estar ciente das contradições que envolvem cada época, sob o risco de, caso contrário, incorrer num exercício de poder sobre aqueles a quem escuta. Corroborando essa afirmação, Rosa (2015, p.26) ressalta as consequências nefastas do:

Psicanalista ficar em uma posição de desconhecimento quanto à incidência das coordenadas que tocam seja a pobreza, a exclusão social ou inclusão perversa, o lugar de exceção como vida nua ou o modo como o ideário iluminista igualitário e libertário encobre a predominância das regras e valores do modelo neoliberal, pautado pela lógica do mercado e pelo privilégio do capital.

Logo, faz-se importante percorrer um caminho para esclarecer quais bases legais e jurídicas (ou seja, do campo do direito) sustentam os imigrantes forçados no Brasil atualmente. Pretende-se apontar para os limites da lei, as divergências percebidas entre o papel e o tecido social, para colocar em discussão em que medida esse encontro entre imigrante e cultura pode remeter ao desamparo estrutural – no sentido psicanalítico.

### 3.1 CENÁRIO INTERNACIONAL

Para começarmos o percurso pelo cenário internacional a respeito do amparo jurídico para os imigrantes forçados, faz-se importante situar a Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. A declaração traz trinta artigos para estabelecer direitos humanos fundamentais. Dentre eles, destaca-se o Art. 14, o qual trata do direito de asilo em casos em que se corre perigo:

1. Todo ser humano, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países.
2. Esse direito não pode ser invocado em caso de perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum ou por atos contrários aos

objetivos e princípios das Nações Unidas (Organização das Nações Unidas (ONU), 1948, não p.).

Além desse direito, a Declaração também postula que todos os seres humanos nascem livres e em nível de igualdade perante seus direitos e dignidade; que todos podem gozar de seus direitos sem discriminação por raça, sexo, cor, língua, opinião política, religião, origem nacional, etc.; são direitos: a vida, a liberdade, a segurança pessoal, o reconhecimento enquanto pessoa perante a lei, o pensamento, consciência e religião, a liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras dos Estados, deixar qualquer país, incluindo o próprio (podendo a ele regressar), a nacionalidade e a mudança de nacionalidade, a propriedade, o livre casamento e a proteção da família, tomar parte no governo de seu país, o trabalho, igualdade de remuneração por igual trabalho, o repouso e lazer, a educação gratuita em níveis fundamentais, o acesso à cultura; etc. (ONU, 1948).

Dessa forma, os Estados nacionais são responsáveis por garantir esses direitos a todos os indivíduos que estejam em seu território ou sob suas leis. O impasse referente aos imigrantes forçados é que eles não têm, no seu território nacional, a garantia desses direitos, não encontram proteção em seu país e por isso, a comunidade internacional se torna responsável por ampará-lo e acolhê-lo, para que acesse esses direitos (Carvalho, 2018).

Com isso, ressalta-se o trabalho da “United Nations Refugee Agency” (UNHCR), ou seja, a Agência da Organização das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), que exerce um papel importante para auxiliar os Estados a atingir suas obrigações em proteger os refugiados. Carvalho (2018, p.21) cita a Nota de Proteção Internacional de 2000 em que a ACNUR define seu trabalho:

(i) recebimento de refugiados e solicitantes de refúgio; (ii) intervenções junto autoridades; (iii) garantia de segurança física; (iv) proteção de mulheres, crianças e idosos; (v) promoção da legislação nacional e procedimentos de refúgio; (vi) participação nos procedimentos nacionais de determinação do status de refugiado; (vii) conduzir a determinação do status de refugiado; e (viii) fornecer opiniões consultivas e desenvolver jurisprudência.

A história da ACNUR se inicia em dezembro de 1950, quando o Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados é estabelecido pela Assembleia Geral das Nações Unidas, com o objetivo de oferecer proteção internacional aos refugiados e buscar soluções permanentes para essa questão humanitária. Nesse primeiro momento suas ações eram mais concentradas no auxílio das pessoas deslocadas após a Segunda Guerra Mundial, principalmente na Europa e tinham como previsão durar três anos. Contudo, suas ações

continuam até os dias atuais e sua abrangência se expandiu mundialmente (ACNUR, 22 fev. 2025, não p.).

O documento que fornece as bases para suas atividades é a Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951. A convenção é um tratado internacional que estabelece os direitos e responsabilidades dos refugiados e dos Estados em relação a eles, sendo um marco legal internacional para a proteção dessas pessoas.

Entre seus artigos, destaca-se o Art. 1º, o qual propõe uma definição para o termo “refugiado”:

Que, em consequência dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 e temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele (ONU, 1951, art. 1º).

É importante ressaltar a especificidade de que os refugiados, nesse momento, são aqueles que enfrentaram situações extremas antes de 1951, relativas às duas grandes Guerras Mundias.

Para além disso, evidencia-se os Art. 3º e 4º, os quais reforçam que os Estados não discriminarão quanto à raça, religião e país de origem e que oferecerão aos refugiados a mesma liberdade de expressão religiosa que oferecem aos seus nacionais. Ademais, a Convenção trata de direitos como à moradia, trabalho, saúde, educação, assistência pública, direitos de associação, documentos, etc. Realçam-se, também, os Art. 31º, 32º e 33º, os quais proíbem os Estados de enviar os refugiados de volta para um país onde suas vidas ou liberdades corram perigo (princípio do *non-refoulement*), ou de expulsar os refugiados regularizados (por outros motivos que não sejam a segurança nacional); bem como define que os Estados não punirão os refugiados irregulares que chegarem diretamente do país em que corriam perigo, desde que se apresentem às autoridades logo em seguida (ONU, 1951). Assim, os países signatários da Convenção têm a responsabilidade de garantir a aplicação dos direitos estabelecidos e oferecer proteção aos refugiados dentro de seu território.

Seguindo a linha temporal, em 1954 a ACNUR recebe o Prêmio Nobel da Paz, sendo a primeira agência da ONU a recebê-lo, o que voltará a acontecer em 1981. Em ambos os casos, fica evidente o apelo mundial que a condição do refúgio causa na sociedade (ACNUR, 27 fev 2024a).

Já em 1956 ocorre a Revolução/Revolta Húngara, que produz mais de 200 mil refugiados, os quais receberão auxílio da ACNUR. Em 1957, a Tunísia também pede auxílio à ACNUR para proteger milhares de refugiados argelinos que se abrigavam nesse país para fugir da Guerra da Independência entre Argélia e França. Esses eventos acabam por marcar a história da agência como capaz de lidar com situações emergenciais para além daquelas resultantes da Segunda Guerra Mundial (ACNUR, 27 fev 2024a).

Nesse contexto, cria-se o Protocolo de 1967 Relativo ao Estatuto dos Refugiados, que reformula a Convenção de 1951. A maior contribuição desse documento é que ele remove a limitação temporal da Convenção de 1951, permitindo que qualquer pessoa considerada refugiada sob os termos da Convenção e do Protocolo receba proteção internacional, independentemente de quando o evento que causou o deslocamento ocorreu. Basicamente, estende a aplicação da Convenção de 1951 para além de sua data original de aplicação, garantindo proteção contínua aos refugiados em todo o mundo. Os países, por meio desse Protocolo, também continuam se comprometendo a cooperar com o Alto Comissário das Nações Unidas para os Refugiados para que seja possível exercer as suas funções, facilitando o trabalho de observar como está se dando a aplicação do acordado no Protocolo e permitindo acesso a dados estatísticos no que compete à situação dos refugiados em determinado Estado (ONU, 1967).

Tratando-se do Brasil, ele assinou a Convenção de 1951 em 1960 e aderiu ao Protocolo de 1967 em 1972. Posteriormente, em 1982, a ACNUR abre seu primeiro escritório no Brasil, mais especificamente no Rio de Janeiro, para auxiliar na proteção aos refugiados de países latino-americanos (ACNUR, 27 fev 2024a). Muniz (2022, p.226) aponta esse *gap* de vinte anos entre o Brasil ter assinado a Convenção e a instalação da ACNUR como um “hiato organizacional” na proteção aos refugiados, espaço que foi ocupado pela Igreja Católica.

### 3.1.1 Declaração de Nova Iorque sobre Refugiados e Migrantes (2016)

A Declaração de Nova Iorque para Refugiados e Migrantes foi adotada em 19 de setembro de 2016 durante a Cúpula das Nações Unidas para Refugiados e Migrantes, realizada na cidade de Nova Iorque, tendo sido adotada por todos os 193 países que compõem a ONU. Segundo Carvalho (2018), essa declaração se fez necessária no contexto em que o número de migrantes e refugiados no mundo é o maior desde a Segunda Guerra Mundial – estatística que se mantém mesmo nos dias atuais.

Na abertura da “Reunião de alto nível para abordar grandes movimentos de refugiados e migrantes” que ocorreu em Nova Iorque em 2016, Filippo Grandi (atual Alto Comissário das Nações Unidas para Refugiados) destaca a importância de falar de migrantes e refugiados, pois há aspectos comuns envolvendo esses dois grupos, porém os refugiados têm um *status* diferenciado que deve ser mantido – o fato de não poderem retornar aos seus países devido a conflitos e perseguições (Grandi, 2016). Ainda, situa sobre a Declaração de Nova Iorque:

A Declaração de Nova Iorque marca um compromisso político de força e ressonância sem precedentes. Ela preenche o que tem sido uma lacuna perene no sistema de proteção internacional - a de compartilhar verdadeiramente a responsabilidade pelos refugiados, no espírito da Carta das Nações Unidas. (...) Em emergências, em crises prolongadas, em nossa busca por soluções, agora devemos ser capazes de acionar o envolvimento de uma gama muito mais ampla de atores, por meio de acordos cooperativos previsíveis - e esta é a palavra-chave - previsíveis, ativados mesmo antes que uma crise ocorra (Grandi, 2016, não p., tradução nossa).

De acordo com a ACNUR (27 fev. 2024b), ao adotar a Declaração, o país reforça sua obrigação de respeitar os direitos humanos tanto dos migrantes quanto dos refugiados; entende que oferecer proteção aos refugiados e apoio aos países que os acolhem são responsabilidades divididas internacionalmente e por isso precisam ser mais equitativas e previsíveis; são solidários aos indivíduos que precisam se deslocar; e concordam com o exposto no Quadro de Respostas Abrangentes para Refugiados (*Comprehensive Refugee Response Framework - CRRF*), no Pacto Global para Refugiados (*Global Compact for Refugees*) e no Pacto Global para a Migração Segura, Ordenada e Regular (*Global Compact for Safe, Orderly and Regular Migration*).

Assim, a Declaração de Nova Iorque divide os compromissos firmados entre: compromissos que dizem respeito a migrantes e refugiados; os que dizem respeito a migrantes; e os que dizem respeito a refugiados (Carvalho, 2018).

No primeiro ponto, ressalta-se o comprometimento de os países fornecerem respostas às questões da migração e do refúgio que sejam correspondentes às necessidades dos indivíduos, de forma digna, humana, sensível, e que considere as diferenças de gênero, protegendo os direitos humanos e as liberdades fundamentais. Logo, chama atenção aos grupos vulneráveis e suas necessidades específicas (mulheres, idosos, crianças, pessoas indígenas, pessoas com deficiência, pessoas que sofrem algum tipo de discriminação, etc.). Ainda, trata sobre as situações das fronteiras e a necessidade que as ações tomadas nesse âmbito correspondam ao direito internacional, com a cooperação internacional, revisando “políticas que criminalizam os movimentos entre fronteiras” (Carvalho, 2018, p.45). Outros

pontos de preocupação são a precisão dos dados sobre migrantes e refugiados; o crime organizado, tráfico humano e trabalho forçado; combate a discriminações; integração e inclusão dessa população nos países de acolhimento (Carvalho, 2018).

No que diz respeito exclusivamente a migrantes, destaca-se a necessidade de lidar com as causas subjacentes aos grandes deslocamentos, enfatizando a criação de condições que possibilitem que indivíduos e comunidades vivam em paz em seus países. Não obstante, também enfatiza que as oportunidades de migração devem ser facilitadas, desde o ponto de vista de que os movimentos migratórios contribuem para a sociedade de acolhida, principalmente em relação às questões do mercado de trabalho (Carvalho, 2018). Ainda:

O Pacto é considerado como uma importante contribuição para governança global e fortalecimento da cooperação em relação à migração internacional. Este pretende abordar todos os mais diversos aspectos da migração internacional (humanitários, de desenvolvimento, relacionados com os direitos humanos e outros), articulando, pela primeira vez, um quadro abrangente para migração, a ser desenvolvido por um exercício dos estados membros (Carvalho, 2018, p. 48).

Já com relação aos compromissos exclusivos às questões que concernem aos refugiados, destacam-se: a defesa da paz e de que as disputas e conflitos que geram os deslocamentos possam ser resolvidos de forma pacífica; que possam ser criadas soluções políticas duradouras; que sejam respeitados os direitos humanos, o direito internacional humanitário, o direito internacional dos refugiados, o direito internacional dos direitos humanos, o estado de direito, as instituições e o desenvolvimento sustentável; o cumprimento do princípio do *non-refoulement*; a necessidade de considerar as diferentes capacidades entre os países de acolher e proteger os refugiados; a criação de medidas que facilitem registro e documentação dessa população; a possibilidade de soluções que proporcionem o retorno ao país em segurança; o fortalecimento de programas de reassentamento (quando um país terceiro acolhe os refugiados); a flexibilização de acordos para reunião familiar; o patrocínio privado para recolocação no mercado de trabalho e acesso à educação; a garantia das necessidades básicas; e de que os países acolhedores recebam apoio de "entidades das Nações Unidas, autoridades locais, instituições financeiras internacionais, bancos regionais de desenvolvimento, doadores bilaterais, setor privado e sociedade civil" (Carvalho, 2018, p.50).

Assim, é possível concluir que apesar de a Declaração de Nova Iorque tentar responder aos grandes fluxos migratórios atuais, visando uma atuação mais internacionalizada e abrangente, ela ainda enfrenta limitações, pois:

Reflete uma série de compromissos genéricos, com uma linguagem vaga e abstrata. Soma-se a isso o fato de que a Declaração é um documento político não vinculante, diferentemente de um tratado internacional que possui força coercitiva perante os Estados. Desse modo, estando os compromissos previstos na declaração sujeitos à discricionariedade e vontade política dos Estados (Carvalho, 2018, p.54).

### 3.1.2 Pacto Global para Refugiados (2018)

O Pacto Global sobre Refugiados é um guia formulado pela ONU em 2018, fruto de dois anos de trabalho, após a Declaração de Nova Iorque, entre a ACNUR, os Estados-membros, as pessoas refugiadas, a sociedade civil, as organizações internacionais, o setor privado e especialistas. Busca propor soluções sustentáveis, equitativas e previsíveis, as quais os governos e partes interessadas possam adotar para garantir que os refugiados recebam o apoio e o amparo necessários (ACNUR, 27 fev. 2024b).

O Pacto inclui o Quadro de Respostas Abrangentes para Refugiados e tem como principais objetivos: “diminuir a pressão em países de acolhimento; aumentar a autossuficiência dos refugiados; expandir o acesso a soluções de países terceiros; apoiar condições nos países de origem para o retorno com segurança e dignidade” (ACNUR, 27 fev. 2024b, não p.). Esse Quadro é aplicado atualmente em diversos países.

No que tange à participação do Brasil no Pacto, faz-se importante ressaltar que em 2019 o país retirou sua participação, pois sob o governo de Jair Bolsonaro e com o ministro das Relações Exteriores do Brasil de então, Ernesto Araújo, entendeu-se que a questão das migrações não era um problema global, mas sim de cada país. Contudo, em 2023, sob o governo Lula, o Brasil retornou ao Pacto. (Jornal da USP no ar, 2023).

Zapata e Guedes (2017, p.06) apontam, nesse sentido, sobre como há discursos que acabam por criminalizar o movimento migratório e a “crise de refugiados na Europa”, retratando o fenômeno enquanto uma invasão, o que produz uma visão negativa desses movimentos no imaginário popular. Isso resulta em um pânico moral e na “(re)ascensão de partidos nacionalistas de ultradireita – abertamente racistas e xenófobos – na União Europeia (EU), cujo corolário foi a saída do Reino Unido (Brexit) do bloco e a eleição do Donald Trump à Presidência dos EUA” (Zapata; Guedes, 2017, p.06), o que tem ressoado também na América do Sul, com a eleição de Jair Bolsonaro em 2018 e recentemente com a eleição de Javier Milei na Argentina. Nesse sentido, é possível dizer que a temática da migração tem sido enfocada no campo político na busca de fortalecimento da ideia de Estados nacionais, do nacionalismo e, portanto, do rechaço à diferença e à alteridade.

Outra questão importante é colocada por Silva e Kauchakje (2023): mesmo com os tratados e acordos internacionais que se referem às questões de migração e refúgio, por exemplo os citados neste trabalho, os países apresentam divergências no tratamento de questões sensíveis, como migração infantil e reunião familiar. Ainda, as organizações internacionais não conseguem intervir em direitos como os trabalhistas, sociais e políticos, ficando a cargo de cada país assegurá-los e a forma de realizar isso. Nesse sentido, percebe-se que em alguns casos há uma “proteção seletiva, que privilegia certas categorias (como trabalhadores qualificados ou investidores) e discrimina outras (por etnia, religião, situação econômica, por exemplo), separando migrantes ‘desejados’ e ‘indesejados’” (Silva; Kauchakje, 2023, p.1044).

Ou seja, por mais que as organizações internacionais busquem estabelecer normas e acordos para a preservação dos direitos humanos, ainda há muitas barreiras a serem transpostas. Também, percebe-se que a tentativa de se construir leis e normas para amparar o imigrante forçado não é suficiente para abarcar toda a complexidade do encontro entre o sujeito e a cultura e, mais ainda, o rechaço em relação ao diferente.

### 3.2 CENÁRIO BRASILEIRO

Com referência às leis e à configuração da sociedade brasileira no acolhimento de migrantes e refugiados, faz-se importante começar destacando a Lei Nº 9.474 de 22 de julho de 1997, a qual busca definir mecanismos para aplicar a Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951. Ela estabelece as regras e procedimentos para a concessão do *status* de refugiado e para a proteção dos refugiados em território brasileiro (Brasil, 1997).

Tratando-se da definição de “refugiado”, ela corrobora com o que é definido na Convenção de 1951 e no Protocolo de 1967, estendendo também os efeitos da condição de refugiado para a sua família que estiver no Brasil. Além disso, destaca-se a adesão ao princípio do *non-refoulement*, isto é, de que a pessoa que solicita refúgio não pode ser deportada para o país em que se encontra em perigo. Também autoriza que mesmo as pessoas que entraram no país de forma irregular possam pedir proteção (Brasil, 1997).

Com essa Lei, cria-se o Comitê Nacional para os Refugiados - CONARE, órgão que faz parte do Ministério da Justiça e que é de deliberação coletiva. O CONARE tem por objetivo:

I - analisar o pedido e declarar o reconhecimento, em primeira instância, da condição de refugiado; II - decidir a cessação, em primeira instância, ex officio ou mediante requerimento das autoridades competentes, da condição de refugiado; III - determinar a perda, em primeira instância, da condição de refugiado; IV - orientar e coordenar as ações necessárias à eficácia da proteção, assistência e apoio jurídico aos refugiados; V - aprovar instruções normativas esclarecedoras à execução desta Lei (Brasil, 1997, não p.).

A Lei define quem participará do CONARE e afirma que um representante do ACNUR sempre será convidado para as reuniões, com direito à voz, mas sem direito a voto. A lei também esclarece sobre os procedimentos para a solicitação e o reconhecimento do *status* de refugiado, incluindo a forma como os pedidos de refúgio devem ser apresentados, o processo de análise desses pedidos e os direitos e garantias dos solicitantes durante o processo (Brasil, 1997).

A próxima Lei que se faz importante é a 13.445 de 24 de maio de 2017, a “Lei da Migração”, que como define seu Art. 1º: “dispõe sobre os direitos e os deveres do migrante e do visitante, regula a sua entrada e estada no País e estabelece princípios e diretrizes para as políticas públicas para o emigrante.” (Brasil, maio/2017, art. 1º). De acordo com Carneiro e Oliveira (2022) essa lei simboliza um avanço jurídico no tratamento às migrações, pois lança luz à garantia de direitos dos migrantes, tanto aos que chegam ao Brasil, quanto aos brasileiros que vão para o exterior, não focando apenas na manutenção da segurança nacional.

O Art. 3º da Lei estabelece os princípios que devem nortear a política migratória do país. Em resumo, o artigo afirma que ela deve ser orientada pelos seguintes princípios: universalidade dos direitos humanos e respeito à dignidade da pessoa humana; repúdio a qualquer forma de discriminação e xenofobia; não criminalização da migração; igualdade de direitos e deveres entre migrantes e brasileiros; inclusão do migrante; garantia da liberdade de locomoção no território nacional; promessa de igualdade de tratamento aos migrantes, independentemente de sua nacionalidade, origem étnica ou religiosa; desenvolvimento brasileiro com relação à economia, turismo, cultura, ciência, etc.; cooperação internacional (Brasil, maio/2017).

A lei também regulamenta sobre assuntos como: documentação e vistos, condição jurídica do migrante, proteção do apátrida e redução da Apatridia, a condição de asilado, autorização de residência, reunião familiar, entrada e saída do território nacional, retirada compulsória, políticas públicas para os emigrantes, medidas de cooperação no que diz respeito à extradição, mantendo o princípio do *non-refoulement* (Brasil, maio/2017).

Em seguida, tem-se o Decreto Nº 9.199 de 20 de novembro de 2017, o qual regulamenta a lei Nº 13.445, tratando de forma mais detalhada o que foi exposto na referida

lei. Assim, estabelece os procedimentos administrativos relacionados à entrada, permanência, saída e repatriação de migrantes no país, bem como define as atribuições dos órgãos públicos responsáveis pela implementação da política migratória. O decreto detalha as normas para concessão de vistos, regularização migratória, reconhecimento do refúgio e outras questões relacionadas à migração (Brasil, nov./2017).

No que diz respeito ao refúgio, segue o que foi normatizado na Lei Nº 9.474, falando também sobre o Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, a expedição da carteira de trabalho provisória, a possibilidade de emissão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e abertura de conta bancária. Afirma também que deverão ser facilitados o ingresso e reconhecimento de diplomas e certificados acadêmicos para os refugiados, considerando sua “situação desfavorável” (Brasil, nov./2017).

O próximo decreto importante é o Nº 9.277 de 05 de fevereiro de 2018, o qual “dispõe sobre a identificação do solicitante de refúgio e sobre o Documento Provisório de Registro Nacional Migratório” (Brasil, 2018, não p.). Ele traz de forma mais detalhada o que foi exposto na seção sobre Refúgio no Decreto Nº 9.199, incluindo, por exemplo, que o Documento Provisório de Registro Nacional Migratório terá como efeito o acesso a serviços públicos de forma geral (educação, saúde, previdência e assistência social).

### 3.2.2 O estado do Paraná

Mais especificamente, em âmbito estadual e municipal tem-se criados comitês e conselhos para tratar de questões referentes aos imigrantes forçados, os quais desenvolvem políticas e planos para que essas pessoas tenham acesso à regularização, acolhimento e garantia dos seus direitos. Destaca-se, no Paraná, o Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas (CERMA-PR) e o II Plano Estadual de Políticas Públicas para a Promoção e Defesa dos Direitos dos Migrantes, Refugiados e Apátridas do Paraná (2022/2025).

O CERMA-PR foi Instituído pela Lei 18.465, de 24 de abril de 2015, vinculado a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SEJU), com “caráter consultivo e deliberativo, integrado, paritariamente, por representantes de órgãos públicos e de entidades da sociedade civil organizada” (Paraná, 2015, p.04). O objetivo do CERMA-PR é facilitar e apoiar a implementação e supervisão das políticas públicas direcionadas aos direitos dos refugiados e migrantes em todas as instâncias da Administração Pública do Estado do Paraná. Isso é feito com o intuito de assegurar a promoção e proteção dos direitos desses grupos (Paraná, 2015).

Atualmente o CERMA-PR é composto por representantes governamentais - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SEJU), Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP), Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda (SETR), Secretaria de Estado da Saúde (SESA), Secretaria de Estado da Educação (SEED), Secretaria de Estado do Esporte (SEES), Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e Casa Civil. E representantes da sociedade civil - Cáritas Brasileira Regional Paraná, Associação dos Estrangeiros Residentes em Maringá e Região Metropolitana (AERM), Serviço Pastoral dos Migrantes em Curitiba (SPM), Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP), Mitra Arquidiocese de Curitiba Pastoral Carcerária, Conselho Regional de Serviço Social (CRESS/PR), Cáritas Diocesana de Ponta Grossa, Ação Social Irmandade Sem Fronteiras e Serviço Pastoral dos Migrantes Francisco Beltrão (CERMA, 27 fev. 2024).

O II Plano Estadual de Políticas Públicas para a Promoção e Defesa dos Direitos dos Migrantes, Refugiados e Apátridas do Paraná (2022/2025) traz como objetivo "proporcionar meios para a construção e implementação de políticas públicas voltadas à promoção e defesa dos direitos dos migrantes, refugiados e apátridas, a fim de garantir direitos humanos e fundamentais no Estado do Paraná" (CERMA; Governo do Paraná – Secretaria da Justiça, Família e Trabalho, 2022, p. 25). Ainda, propõe o enfrentamento de preconceitos, racismo, xenofobia, discriminação e violência, e também o monitoramento das políticas públicas; bem como estimular o diálogo entre Poder Público e organizações da sociedade civil.

Ele está dividido em eixos (educação, família e desenvolvimento social, saúde, justiça, trabalho e direitos humanos, segurança pública, comunicação social e cultura) e cada eixo define algumas ações a serem desenvolvidas diretamente com a população migrante e refugiada ou com instituições que os atendem, para que o objetivo do plano seja cumprido.

### 3.3 REFLEXÕES SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS E O CONTEXTO BRASILEIRO

Corroborando com nosso tema de estudo nesse capítulo, Silva e Kauchakje (2023) realizam uma análise do cenário brasileiro no que diz respeito às políticas públicas e aos atores envolvidos na questão da migração. Os autores pontuam sobre como o fenômeno migratório convoca os três níveis de governança – o internacional, que propõe diretrizes, padrões e normas; o nacional, que envolve questões de soberania e que regula a entrada e permanência naquele território; e o local, que responde de forma mais imediata e concreta, propondo ações de acolhimento. Isso foi exatamente o que se observou no percurso desse capítulo.

Silva e Kauchakje (2023) tecem críticas à realidade brasileira, afirmando que a garantia de acesso a direitos como educação e saúde se dá quando o Estado comprova a necessidade, ou seja, quando esses direitos já estão sendo violados, não de forma preventiva e emancipadora. Também pontuam que há uma grande preocupação com a inclusão no mercado de trabalho e o ensino do Português, o que, para os autores, se aproxima de um modelo de assimilação, e não de integração. Ainda afirmam:

A proteção social a migrantes internacionais e refugiados estabelece-se mais como uma benesse do que como um direito, distanciando-se de um modelo de garantia de políticas públicas universais, e mais aproximado de um modelo assistencialista (a garantia do direito relaciona-se à comprovação da necessidade) ou conservador-corporativista (Estado regulador, benefícios sociais acessados por meio do trabalho e do emprego) (Silvia; Kauchakje, 2023, p.1051).

A partir disso, concluem que o federalismo brasileiro, o qual centraliza as decisões, poderia resultar em uma maior igualdade regional, porém isso não acontece nas matérias que mais afetam os imigrantes forçados, como na saúde, assistência social, educação, trabalho, etc.. Silva e Kauchakje (2023), em sua pesquisa, perceberam que muitas vezes a institucionalização de políticas públicas no Brasil não ocorre nem pela esfera de governo central, nem local, o que aumenta a dependência de atuação de grupos privados que partem de visões assistencialistas, provocando grande desigualdade.

Apontam, dessa forma, que as esferas de governo muitas vezes agem de forma desintegrada, não coordenada, o que gera um conflito entre os níveis governamentais e o público-alvo das políticas públicas. Por outro lado, isso acaba por favorecer a relação entre o nível de governança internacional e subnacional, por exemplo, e a relação entre o ACNUR e as entidades regionais (Silva; Kauchakje, 2023). Essa relação entre unidades locais e o cenário internacional também é pontuada por Thouez (2019, citado por Muniz, 2022, p.223), como algo positivo, que possibilita maior democratização:

Isso significa que se envolveram não apenas horizontalmente com organizações não-governamentais locais, mas também interagem verticalmente com instituições globais. Segundo Thouez (2019), cada vez mais autoridades locais têm buscado informar e obter informações sobre deliberações de políticas internacionais. O reconhecimento dos Estados e de agências supranacionais, como a ONU, no papel que organizações locais possuem para a integração é relevante, pois torna as políticas de migração mais eficientes. Como destaca o autor (Thouez, 2019), a tendência de interação com organizações governamentais e não-governamentais,

contornando certos níveis territoriais, possibilita maior democratização e fortalecimento das políticas voltadas para o refúgio.

O II Plano Estadual de Políticas Públicas para a Promoção e Defesa dos Direitos dos Migrantes, Refugiados e Apátridas do Paraná proposto pelo CERMA-PR apresenta um exemplo de um movimento local (estado do Paraná) para ir à contramão do que Silva e Kauchakje (2023) concluem, mobilizando recursos para a institucionalização de políticas públicas de acolhimento e inserção de imigrantes forçados no Brasil. Contudo, chama atenção a prevalência de instituições religiosas na porção da composição da “sociedade civil” que integra o CERMA-PR e que elaborou o II Plano. Nesse sentido:

O caso em que uma política pública institucionalizada é executada por instituição ligada à igreja ilustra um modelo de governança no qual o Estado sai de uma perspectiva democrática liberal para uma relação em que se estabelecem arranjos de dependência com atores externos (Peters; Pierre, 2001, p. 131) (Silva; Kauchakje, 2023, p.1049).

Segundo Muniz (2022), analisar a presença de organizações não-governamentais nas decisões sobre acolhimento e integração do imigrante forçado é importante para entender a rede organizacional e as conexões estabelecidas entre as instituições de um país. Afirma, então, que a formulação de políticas no Brasil é centralizada no CONARE, de forma que “a tomada de decisão se mantém verticalizada, centralizada em âmbito nacional e fortemente influenciada por agências supranacionais” (Muniz, 2022, p.232), contudo, há uma autonomia das organizações não governamentais quanto às práticas de acolhimento e integração.

Silva e Kauchakje (2023) afirmam que, frente à falta de recursos econômicos e políticos, esses outros atores podem suprir essas lacunas, respondendo à demanda para acesso aos direitos humanos que apenas o poder público não consegue garantir. Complementam: “É por meio de associações civis ou movimentos sociais que incorporam seus interesses e demandas que o migrante se coloca ao lado de entidades e atores governamentais, possibilitando que acesse, ainda que de forma precária ou provisória, a esfera pública.” (Silva; Kauchakje, 2023, p.1043). Isso aponta para outra dificuldade: a inserção política do imigrante forçado.

Muniz (2022) conclui que o modelo de governança brasileiro faz com que as decisões no que dizem respeito aos imigrantes forçados não fiquem sob responsabilidade de apenas um ator, e nesse sentido afirma que “manter a autonomia das esferas de decisão é fundamental para retrair discursos racistas, homofóbicos, misóginos e negacionistas proferidos por

qualquer membro da rede (inclusive o chefe do executivo)” (Muniz, 2022, p.233). Carneiro e Oliveira (2022) complementam que o Brasil tem uma política direcionada aos refugiados institucionalmente constituída, mas avança pouco na sua efetivação e para que esse grupo possa ter acesso aos serviços.

### 3.4 CIDADANIA?

O Art. 3º, item XIII da Lei 13.445 de 2017, a Lei da Migração, define como princípio da política migratória brasileira o “diálogo social na formulação, na execução e na avaliação de políticas migratórias e promoção da participação cidadã do migrante” (Brasil, maio/2017). Com isso, faz-se importante indagar sobre as particularidades que imigrantes forçados enfrentam em relação ao conceito de cidadania.

Costa e Ianni (2018, p.43) afirmam: “cidadania é um conceito, um exercício e um *status* construído socialmente e que assume inúmeras formas, a depender dos diferentes contextos sociais”. Os autores contextualizam que a partir da Revolução Francesa, com a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, os direitos passam a ser direcionados aos homens e cidadãos que vivem em um Estado, o qual tem a obrigação de garanti-los. Ainda, na modernidade, cidadania está também associada a poder exercer direitos políticos, sociais e civis em um país, em que seus cidadãos estão em um nível de igualdade entre si: “cidadão é o indivíduo que tem um vínculo jurídico com o Estado, sendo portador de direitos e deveres fixados por determinada estrutura legal (constituição e leis)” (Costa; Ianni, 2018, p.45).

Chauí (1984 citado por Costa; Ianni, 2018, p.47) entende a cidadania a partir da democracia, associando o conceito com os direitos civis e políticos, bem como com a conquista e consolidação social e política, isto é, com poder atuar em uma sociedade democrática. Também, envolve o reconhecimento (ou exclusão) do outro e construção de “espaços sociais de luta (movimentos sociais, sindicatos, etc.)”. Arendt (1989, 2011 citado por Costa; Ianni, 2018) correlaciona cidadania com o pertencimento a uma comunidade política e a participação nos espaços públicos, frisando, também, o pertencer a um Estado.

Assim, pode-se assumir que o conceito de cidadania envolve: os direitos e deveres de um indivíduo em uma sociedade da qual faz parte, o pertencimento e reconhecimento por um Estado e a participação na vida pública e política dessa comunidade. Costa e Ianni (2018, p.48) chegam a definir cidadania como uma identidade social política:

A identidade social são as características que o identificam perante as demais comunidades. (...) Os traços de uma identidade social e política caracterizam uma dada coletividade perante as demais. É o conjunto dessas características sociais que orienta a interação dos membros dessa sociedade com relação às demais sociedades, bem como a diferencia das outras: são as características culturais, linguísticas, religiosas, musicais, culinárias, dentre outras, que representam os hábitos de uma comunidade.

Nesse ponto, chamam atenção para o efeito do nacionalismo sobre o conceito de cidadania, de forma que ela está associada com uma “lealdade” a uma comunidade. Contudo, a globalização coloca uma questão nesse ponto, na medida em que há um enfraquecimento desse sentimento de identidade nacional. Porém, mesmo que o vínculo simbólico esteja enfraquecido, mantém-se o vínculo jurídico: “nesse sentido, a cidadania ainda pode ser pensada como um instrumento institucional através do qual os Estados incluem ou excluem os indivíduos que desejam/almejam participar de determinada comunidade nacional” (Costa; Ianni, 2018, p.52).

A partir do exposto, é possível entender como a cidadania diz respeito a um sentimento de pertencimento a um Estado, que passa tanto por aspectos culturais, sociais, políticos, como jurídicos, em que se é reconhecido – pelo Estado e por seus cidadãos, como igual. Com isso, os imigrantes forçados enfrentam várias dificuldades, podendo-se dizer que estão em um limbo no que diz respeito à cidadania.

Um exemplo é, como apontam Carneiro e Oliveira (2022) e exposto aqui, o Brasil assegura, formalmente, os direitos humanos aos migrantes, refugiados e solicitantes de refúgio, mas no que diz respeito aos seus direitos políticos, há vários obstáculos - só é possível votar e candidatar-se a cargos políticos se a pessoa for naturalizada brasileira. Ou seja, a Lei da Migração busca promover a participação cidadã do imigrante forçado, mas lhe são negados os direitos a voto, parte constituinte do que é ser cidadão.

Como o Brasil é caracterizado como um Estado Democrático de Direito, a vontade popular é soberana e exercida tanto de forma indireta (eleição de representantes), quanto direta. Dessa forma, mesmo que as leis postulem que aos imigrantes forçados é permitida a participação cidadã na sociedade brasileira, em nível de igualdade com os nacionais, isso não é permitido em todos os âmbitos. Além disso, sendo as políticas públicas dependentes da participação popular, a sua elaboração e efetivação depende de que os imigrantes forçados possam participar ativamente desse processo – o que hoje acontece por meio das associações em organizações não governamentais ou religiosas, como discorrido. Nesse sentido, Carneiro e Oliveira (2022, p.106) complementam:

Contudo, apesar da institucionalização de uma política de acolhimento, com a previsão de diversos direitos e o estabelecimento dos procedimentos para o reconhecimento jurídico da condição de refugiado, a concretização dessa política depende da elaboração e execução de políticas públicas direcionadas a tal grupo, em todos os setores de serviços e vantagens oferecidos pelo ambiente urbano, bem como da sua inserção nas políticas públicas já existentes, com a participação ativa e dialógica de todos os grupos sociais pertencentes à comunidade – principalmente a população refugiada.

Se aposta, portanto, que a partir de um regime democrático, a sociedade possa estar aberta e disposta para a criação de novos direitos, a partir do movimento popular em direção a isso, correspondendo às necessidades atuais daquela comunidade: “as leis e os direitos de cidadania são resultados de negociações, contestações e lutas entre o Estado e a sociedade civil. A cidadania é ativamente construída, exercida e interpretada pelo Estado e pelas instituições da sociedade civil” (Costa; Ianni, 2018, p.54).

Contudo, esse ponto exige atenção: mesmo em uma nação, em que idealmente todos são considerados iguais, há um constante embate ideológico – grupos se formam, precisando se fazer reconhecidos por suas diferenças com outros grupos. Como já discorrido, o fenômeno da imigração forçada produz essa dupla resposta – de um lado grupos que buscam a sua inclusão, respeitando-os enquanto cidadãos de direito, e por outro, grupos que os percebem enquanto ameaçadores da soberania nacional.

Freud (1921/2020) retrata bem o comportamento das massas na sociedade. De acordo com ele, em relações afetivas íntimas há um sentimento de rejeição e hostilidade que não é percebido conscientemente devido ao processo do recalçamento, e que pode ser expandido também para grupos, como, por exemplo, a concorrência entre duas famílias próximas, ou até mesmo entre duas nações. Complementa:

Nas aversões e repulsas que emergem explicitamente contra estranhos que estão próximos, podemos reconhecer a expressão de um amor por si próprio, de um narcisismo que anseia por sua autoafirmação e que se comporta como se a ocorrência de uma irregularidade em suas formações individuais trouxesse consigo uma crítica a elas e uma convocação a reconfigurá-las. (...) é inegável que nessa conduta dos seres humanos revela-se uma prontidão para o ódio, uma agressividade (...) (Freud, 1921/2020, p.175).

Ou seja, o homem não lida bem com as diferenças, pois lhe aparecem como feridas narcísicas e como risco da perda do amor do Outro, o que é escancarado na hostilidade que muitos demonstram com relação aos “estrangeiros”. Ademais, Freud (1921/2020) entende que a consistência de um determinado grupo se dá por meio da identificação entre os seus

membros e a diferenciação com os que estão fora do grupo, diferenciação esta que é permeada de hostilidade. Sem isso, o grupo corre o risco de se desfazer.

Dessa forma, é preciso cuidado, pois a sociedade demanda ao imigrante forçado que ele se integre, mas como igual, seja “assimilável”. Porém, essa desconsideração das diferenças é extremamente violenta, pois implica um apagamento da história daquela pessoa. Assim, é possível questionar: como incluir o diferente dando lugar a uma parcela dessa diferença?

Nesse ponto, a psicanálise lança luz a essa contradição que permeia a sociedade – ao mesmo tempo em que as leis convergem para que todos os indivíduos sejam reconhecidos, de forma igualitária, e que os direitos humanos que permitem uma vida digna a todos estejam assegurados, a própria sociedade se estrutura de forma a não conseguir cumprir tais obrigações; até mesmo cria essas desigualdades que colocam alguns grupos minoritários à margem do laço social. Portanto, por mais que, em âmbito internacional e nacional, formalmente, os imigrantes forçados tenham seus direitos reconhecidos (ainda que eles estejam nessa condição porque seus direitos já foram violados), na prática, na concretude da vida, algo resta como um furo nessas leis, produzindo um desamparo.

Percebe-se que a resposta dada pela via do direito a essa problemática versa sobre a consolidação dos direitos humanos e da democracia, em direção a uma participação cidadã do imigrante forçado nas políticas públicas do Estado, em busca de garantir direitos e deveres em nível de igualdade com os nacionais. Defende-se, aqui, a importância dessa estratégia. Contudo, apontam-se, a partir da construção freudiana a respeito da organização humana em civilização, as limitações e os impasses encontrados nessa resposta, e propõem-se, então, avançar na discussão a partir da psicanálise.

No caso de Maria, que suscitou a questão dessa pesquisa, percebe-se que, no seu país de origem, ela não conseguia encontrar os amparos institucionais suficientes para a manutenção de uma vida digna – o que só foi ficando mais evidente ao longo dos anos em que estava no Brasil. Tanto que, ao final do acompanhamento, ela volta ao seu país para vender a sua casa (por um preço muito menor do que o que ela realmente valia), porque estava correndo o risco de ter sua propriedade invadida, e relata o quão em perigo se sentiu durante todo esse processo. Para além disso, seu ex-marido precisava de cuidados médicos que não conseguia acessar. Outro aspecto importante é que Maria relata que sua aposentadoria havia sido “roubada pelo governo” – uma clara violação dos seus direitos.

Já no Brasil, encontra-se numa situação de documentada, e, embora com alguma dificuldade, consegue acessar serviços de saúde e outras instituições públicas (como a

universidade), mas não consegue receber um salário ou retorno financeiro do seu trabalho artístico. Envolve-se com instituições que trabalham com a população migrante, e por alguns anos, encontra seu lugar na sociedade brasileira a partir dessa parceria - mesmo que não recebesse retorno financeiro, sentia-se reconhecida em seu talento. Isso a sustentava subjetivamente e, a partir disso, encontrava formas materiais de sobreviver. É quando tem seu projeto profissional roubado que ela se percebe sem um lugar no Brasil, sem um lugar no seu país de origem, e tenta expor algo disso criando obras artísticas que mesclassem elementos culturais de ambos os países – estratégia que parece deixar, ainda, uma grande cota do sofrimento de Maria sem lugar.

Portanto, começou-se esse capítulo tecendo considerações sobre a civilização e sobre o mal-estar a ela inerente, que implica na frustração de que o próprio mecanismo criado pelo ser humano para se organizar é insuficiente para proteger e beneficiar a todos (Freud, 1930/2020). Nesse sentido, refletiu-se sobre o imigrante forçado ocupar, muitas vezes, o lugar desses que estão à margem do laço social, pois trazem em si o signo das diferenças e do estrangeiro, e nisso se tornam alvo da hostilidade humana.

A partir disso, fez-se um apanhado histórico sobre os tratados e acordos internacionais, e as leis nacionais e locais que tentam ampará-los. Encontrou-se uma diferença entre o que está posto na lei e a forma como as sociedades de fato se organizam – com suas hierarquias de direito e poder, e o rechaço às diferenças e ao estrangeiro, por exemplo. Nesse sentido, indagou-se sobre os direitos humanos e como a luta pela sua garantia e por dar continuidade ao trabalho cultural pode servir para construir outros destinos a essa agressividade, reformulando-a.

Intenta-se avançar nessa discussão a partir da noção psicanalítica de desamparo, para indagar sobre em que medida o confronto com o desamparo pode causar efeitos devastadores ou servir como causa para a criação humana. Ainda, cabe a reflexão sobre como a cultura e o laço social se articulam às destinações possíveis de um trabalho psíquico frente ao desamparo.

#### 4. O DESAMPARO E A PSICANÁLISE

Ao discorrer sobre a noção de desamparo (*Hilflosigkeit*) a partir da psicanálise é necessário afirmar, já de início, que o desamparo é parte da condição humana. Para sustentar essa proposição vários caminhos podem ser tomados, por exemplo: entender o lugar dessa noção na metapsicologia freudiana, a formação do psiquismo e a condição de desamparo frente ao Outro e a linguagem, a relação com os objetos, o conceito de desejo, o entrelaçamento entre desamparo e angústia, e o desamparo humano na sua relação com a civilização. Nesse sentido, nesse trabalho, primeiro será traçado um percurso que buscará esclarecer o estatuto da noção de desamparo na metapsicologia freudiana e como condição fundadora da subjetividade, para em seguida correlacionar tal noção com a organização social atual e a cultura.

Não há um consenso na literatura sobre considerar ou não o desamparo enquanto um conceito psicanalítico. Birman (1999) faz uma diferenciação do uso dessa palavra por Freud em duas situações – como um adjetivo ou como um substantivo, articulando essa passagem, de adjetivo para o que se pode considerar um conceito, com a segunda tópica freudiana. Assim:

A palavra e o conceito de desamparo não querem dizer a mesma coisa no discurso freudiano. Pode-se encontrar nele, frequentemente, a utilização dessa palavra sem que esteja em questão necessariamente o conceito de desamparo. Ou, inversamente, pode-se constatar ainda a presença operatória do conceito de desamparo sem que a palavra desamparo esteja diretamente referida (Birman, 1999, p.11-12).

Sobre essa diferença entre a palavra e o conceito de desamparo, Birman (1999) aponta como há autores que consideram uma continuidade do pensamento freudiano durante toda sua obra – os continuístas, e os que defendem uma ruptura no pensamento de Freud após a segunda teoria pulsional – situando-se entre os segundos. Para o autor, há uma continuidade entre o que está posto no “Projeto para uma psicologia científica”, texto pré-psicanalítico, a primeira teoria pulsional e a primeira tópica do aparelho psíquico, porém, uma ruptura na teoria após o texto “Além do princípio do prazer”. Nesse ponto, defende que um pressuposto vitalista foi substituído por um mortalista nos anos de 1920 na obra freudiana. E é a partir desse pressuposto mortalista que a palavra desamparo pode chegar ao lugar de conceito.

Isso posto, para Birman (1999), o que Freud escreveu no “Projeto” (1985/1996) - irá-se discorrer mais detalhadamente sobre esse texto no próximo tópico - coloca a palavra

desamparo enquanto um adjetivo, além de fazer parte do pressuposto vitalista no qual está embasado seu pensamento nesse primeiro momento da sua obra. Pois, Freud (1985/1996), ao propor que há uma quantidade de excitações que não seria extinta no psiquismo, recusa o princípio da inércia, isto é, de que poderia haver uma descarga completa das excitações, dando, por consequência, um fim à vida. Logo, por afirmar que uma parte das excitações é, sim, descarregada, mas outro tanto se retém "pela própria exigência da vida" (Birman, 1999, p.20), Freud passa, também, a afirmar a lei da constância (Garcia-Roza, 1991) e que a ordem vital seria originária e indiscutível. Portanto, "Freud atribuiu inicialmente à vida a condição de origem insofismável do ser, sendo a morte então a perda desse bem originário, o produto inevitável e resultante do seu desgaste" (Birman, 1999, p.16).

O que torna essa discussão importante para o tema em estudo? De acordo com Birman (1999), se a ordem vital está posta desde o início, não é possível falar de um desamparo enquanto vocação, enquanto determinante e fundante da ordem psíquica. Nesse sentido, o autor postula que é após o desenvolvimento da segunda teoria pulsional que o desamparo se torna central na teoria psicanalítica. Isso ocorre porque a pulsão de morte dirige-se para um esvaziamento total de energia, de forma que "a tendência originária do organismo seria, pois, para o esvaziamento energético total, visando, assim, à quietude do ser, com um retorno radical ao inorgânico (...) a morte estaria na origem do ser e da vida" (Birman, 1999, p.21). Pulsão de vida seria, assim, uma força de união e ordem, enquanto a pulsão de morte seria uma força para a dissolução.

Assim sendo, é possível dizer que não há nada no organismo humano, a princípio, que tenderia à vida, pelo contrário, deixado sozinho, o bebê humano morreria. Para que a vida se prolongue, então, é necessário contar com algo externo àquele corpo:

Que como uma contraforça vital se contraporía ao movimento para a descarga. Esse exterior seria representado pelo Outro, que pelos cuidados e pela erogeneização da descarga permitiría o retorno desta para o interior do organismo e com isso a fixação da ordem vital (Birman, 1999, p.22).

Portanto, percebe-se que o desamparo tem um estatuto na obra freudiana difícil de delimitar: ao mesmo tempo em que Freud não dedicou um texto específico para tratar ou desenvolver o que seria o desamparo para a psicanálise, tornando difícil diferenciar quando ele é usado como uma palavra da língua corrente e logo, como um substantivo ou adjetivo, e quando ele poderia ter um sentido específico dentro da teoria psicanalítica. Para Birman

(1999), por exemplo, essa diferenciação ocorre apenas a partir da mudança de paradigma possibilitada pelo conceito da pulsão de morte – estando os seres humanos tendendo à morte, isto é, a um esvaziamento total de energia psíquica, totalmente dependentes de um Outro que irá introduzi-los na ordem vital, nascemos desamparados; o desamparo seria a vocação, disposição espontânea da vida humana, que funda a ordem psíquica, e cada um tecerá sua vida a partir dele.

Com isso em consideração, pode-se avançar para uma elaboração mais precisa, a partir dos textos freudianos e de Lacan, ao que se refere quando se fala sobre o desamparo a partir da psicanálise.

#### 4.1 DESAMPARO E A FUNDAÇÃO DO PSIQUISMO

Começa-se, então, com as primeiras aparições da palavra desamparo nos escritos freudianos. No seu texto considerado pré-psicanalítico "Projeto para uma psicologia científica", Freud (1895/1996), ao discorrer sobre a experiência de satisfação no psiquismo, explica que há um aumento de excitação nos neurônios, o que gera uma necessidade urgente de descarga, produzindo uma alteração interna (por exemplo: os gritos do bebê), mas isso não o alivia, pois o estímulo interno produtor da excitação continua a ser recebido.

Para que algo se altere aí, faz-se necessário uma "alteração no mundo externo" (Freud, 1895/1996, p.379), uma ação específica. Freud (1895/1996, p.379) continua:

O organismo humano é, a princípio, incapaz de promover essa ação específica. Ela se efetua por *ajuda alheia*, quando a atenção de uma pessoa experiente é voltada para um estado infantil por descarga através da via de alteração interna. Essa via de descarga adquire, assim, a importantíssima função secundária da *comunicação*, e o desamparo inicial dos seres humanos é a *fonte primordial* de todos os *motivos morais*.

Assim, após receber a ajuda externa é possível cessar o estímulo endógeno, constituindo esse ciclo como uma experiência de satisfação. Ainda, essa resposta interna (no exemplo, os gritos) que pôde convocar o adulto a satisfazer a necessidade do bebê, é elevada ao estatuto de comunicação. É nesse sentido que Freud (1985/1996) afirma que o desamparo humano é fonte dos motivos morais: por nascer desamparado, sem recursos para aliviar sua excitação, é preciso que o sujeito estabeleça formas de se comunicar com o outro que poderá

ajudá-lo e por isso, também, o bebê se encontra em estado de dependência e precisa se submeter às leis e regras desse outro (que expressam o que é culturalmente estabelecido). Como aponta Barbosa (2020), uma faceta essencial na noção de desamparo é que ele pressupõe o outro, mesmo que na dimensão da sua ausência, explicitando a situação relacional humana.

Garcia-Roza (1991), ao comentar sobre a experiência de satisfação relatada no “Projeto”, cita a sensação de fome: o bebê quando sente fome começa a chorar, mas o choro em si não o alimenta, é preciso que esse choro seja entendido por algum outro enquanto uma demanda de alimentá-lo. Isto é, o choro é incluído num registro de comunicação por sinais, sendo uma demanda ao outro, e por isso, deixa de ser apenas um comportamento ineficaz, mas uma marca da introdução desse sujeito na ordem simbólica (Garcia-Roza, 1991). Nesse sentido, corroborando o que foi dito acima, o ser humano enfrenta um estado de desamparo primordial, contudo, é a partir dessa condição que ele pode se inserir na ordem simbólica e social. Portanto:

A ajuda externa não se reduz à satisfação da necessidade, ela introduz o sujeito na ordem simbólica. O grito ou o choro da criança não se constituem apenas como descarga motora, mas estabelecem-se como signos de uma demanda, demanda ao outro. Essa demanda não é dirigida a um outro (semelhante) e sim ao Outro, não semelhante, mas estranho e ao mesmo tempo próximo. Trata-se do grito como signo, e portanto, como algo cujo destinatário é a ordem simbólica e não o outro especular (Garcia-Roza, 1991, p.133).

Birman (2014, p.37) afirma a importância do desamparo, comentando que é uma condição que se registra no psiquismo humano marcando-o de forma duradoura e incontestável, e que o sujeito seria, então, “desamparado por vocação, não por acidente histórico-evolutivo”. É ao tentar encontrar um destino para o seu desamparo que o humano irá ligar-se a objetos, o que também organiza e constrói sua subjetividade (Passos; Neves; Menezes, 2018).

É importante salientar, então, que o bebê humano nasce em um estado de prematuridade com relação à capacidade de apaziguar suas necessidades – se um bebê humano não é cuidado por alguém mais experiente, sua vida se torna impossível (Santos, 2013; Guerra; Januzzi, 2020). Dessa forma, o bebê humano está em um estado de fragilidade e completa dependência do seu cuidador (Rocha, 1999; Dockhorn; Macedo; Werlang, 2007; Camargos; Prochno; Romera, 2009). Barbosa (2020, p.169) explicita que a relação entre o

bebê e esse adulto vai para além de uma necessidade biológica, mas possibilita os próprios laços sociais humanos, bem como é essencial “para a inscrição do desejo no psiquismo da criança, sem o qual não há processo de simbolização e desenvolvimento da temporalidade”.

Portanto, ao entender o desamparo como fundamental para a constituição psíquica humana, defende-se, também “um modelo de subjetividade aberta, que traz em si o outro enquanto figura de alteridade. O outro é indissociável do Eu que vai sendo construído e, portanto, é o solo constitucional da condição humana” (Barbosa, 2020, p.169).

A partir disso, a ordem econômica relativa às pulsões e a ordem simbólica convergem. Como já discorrido, a partir dos sinais do bebê, os quais são interpretados por um cuidador como signo que o leva a fornecer um objeto que poderia apaziguar as excitações internas daquele bebê, o ser humano entra na ordem simbólica e também tem sua pulsão de morte regulada pela pulsão de vida, de forma que "aquela fosse vinculada a um campo de objetos de satisfação e ao campo de representações que nomearia a força que impeliu para a descarga. Com isso, a pulsão se tornaria sexual e seria então regulada pelo princípio do prazer" (Birman, 1999, p.22).

Ou seja, após as contribuições da segunda teoria pulsional, pode-se apreender que o organismo humano tende à morte por meio do esvaziamento total de energia: no começo, é pura pulsão de morte, pulsão não vinculada a objetos e, com isso, o bebê encontra-se em estado de desamparo. É a partir do contato com um outro que cuidará do bebê, inserindo suas excitações pulsionais num campo simbólico de demanda e desejo, que o sujeito irá ligar-se a objetos e ter seu corpo erogeneizado, tornando a pulsão que antes estava desligada de objetos (pulsão de morte), ligada a objetos (pulsão de vida), possibilitando o prolongamento da vida.

## 4.2 SOBRE O NARCISISMO

Como o desamparo está sendo situado enquanto uma condição do ser humano ao deparar-se com a vida, frente a qual um outro fornecerá os objetos que possibilitarão uma continuidade da existência desse ser ao longo do tempo, faz-se importante discorrer sobre como Freud entende que se constitui o psiquismo humano. Particularmente, será abordada a instância do eu, a qual se diferencia do id a partir do contato com a realidade. Nesse sentido, se poderá construir, também, maior clareza sobre a interseção entre cultura e sujeito, sujeito e outro.

Logo, em 1914, Freud escreve “Sobre o Narcisismo: uma Introdução”, texto em que discorre sobre a formação do eu desde o contato com os objetos. Assim, Freud (1914/2010) primeiramente conceitua o narcisismo como o período em que o indivíduo trata seu próprio corpo como se fosse um objeto sexual. Ao pensar o narcisismo como esse direcionamento da libido que estava voltada aos objetos para o próprio eu (Roudinesco; Plon, 1998) é preciso intuir que previamente a isso houve um direcionamento da libido proveniente do eu aos objetos. Isto é, primeiro um encaminhamento de libido do eu para os objetos, e depois o retorno da libido dos objetos ao eu.

Contudo, Freud (1914/2010) defende como uma suposição necessária que uma unidade como o eu não existe desde o início da vida e que este será, então, desenvolvido. Mesmo assim, postula que as pulsões autoeróticas são primordiais. Entende-se que o autoerotismo “trata-se de um estado anárquico da sexualidade no qual as pulsões parciais procuram satisfação no próprio corpo, uma satisfação não unificada, desarticulada em relação às demais satisfações parciais, pura satisfação local” (Garcia-Roza, 2008, p.42). Uma ação psíquica seria somada ao autoerotismo para formar o narcisismo, sendo ela o próprio eu. Logo, é a partir do narcisismo que as pulsões autoeróticas serão unificadas e se formará o eu.

Assim sendo, é possível falar de dois narcisismos: esse que corresponde ao retorno da libido objetal ao eu, definido como secundário e, anteriormente, um narcisismo primário de difícil delimitação teórica, mas que diria respeito a um primeiro movimento de a criança tomar o seu próprio eu enquanto objeto de investimento libidinal, antes de voltar-se aos objetos externos: “o narcisismo primário diria respeito à criança e à escolha que ela faz de sua pessoa como objeto de amor, numa etapa precedente à plena capacidade de se voltar para objetos externos” (Roudinesco; Plon, 1998, p.531). Contudo, como um aumento da excitação é sentido como desprazer, é preciso, depois de certa quantidade, direcionar essa libido a objetos externos: “é preciso começar a amar, para não adoecer” (Freud, 1914/2010, p.20).

Em consequência, as primeiras pessoas encarregadas de satisfazer as necessidades dos bebês tornam-se, também, os primeiros objetos de investimento sexual. Já, ao lado dos pais/cuidadores, é possível dizer que eles atribuem à criança seu próprio narcisismo, ou seja, renovam suas exigências antes abandonadas na figura da criança: “o amor dos pais, comovente e no fundo tão infantil, não é outra coisa senão o narcisismo dos pais renascido, que na sua transformação em amor objetal revela inconfundivelmente a sua natureza de outrora.” (Freud, 1914/2010, p.25-26).

Nesse sentido, retomando o que foi dito no “Projeto”, a ação específica desse outro possibilita a experiência de satisfação para o sujeito, a qual, como ressaltam Guerra e Januzzi

(2020), o modelo se estabelece na infância, mas as consequências disso estão presentes no decorrer da vida daquela pessoa. Freud (1905/1996), discorrendo sobre a relação da criança com os objetos, aponta a fase da amamentação como um importante vínculo sexual (entendendo-se aqui o vínculo sexual como o que liga o humano à vida), e que “durante todo o período de latência a criança aprende a *amar* outras pessoas que a ajudam em seu desamparo e satisfazem suas necessidades, e o faz segundo o modelo de sua relação de lactente com a ama e dando continuidade a ele” (p.210). Isso reafirma o argumento de que a experiência de satisfação mediada pelo outro muito cedo na infância serve como modelo para futuras ligações objetais, de forma que “o encontro do objeto é, na verdade, um reencontro” (Freud, 1905/1996, p.210).

Porém, Freud (1914/2010) se questiona sobre o que acontece com essa libido que investia o eu – teria ela se direcionado completamente aos objetos? Não, o que ocorre é a formação de um ideal segundo o qual o eu é avaliado e é a esse ideal do eu a que se dirige o amor a si mesmo que o eu real fruiu na infância:

O narcisismo aparece deslocado para esse novo Eu ideal, que como o infantil se acha de posse de toda preciosa perfeição. Aqui, como sempre no âmbito da libido, o indivíduo se revelou incapaz de renunciar à satisfação que uma vez foi desfrutada. Ele não quer se privar da perfeição narcísica de sua infância, e se não pôde mantê-la, perturbado por admoestações durante seu desenvolvimento e tendo seu juízo despertado, procura readquiri-la na forma nova do ideal do Eu (Freud, 1914/2010, p. 27).

Esse novo ideal do eu é, assim, formado a partir da influência crítica dos próprios pais, e mais tarde junta-se a isso a influência da cultura e sociedade de forma geral.

Portanto, a partir de Freud (1914/2010), é possível dizer que o eu não é uma instância formada desde o início da vida, ele a princípio se configura como um reservatório da libido e a partir do investimento amoroso dos pais/cuidadores no bebê enquanto objeto, o bebê pode também tomar o seu próprio eu enquanto objeto de amor – o que consistiria o narcisismo primário, constituindo seu eu, seguido por um direcionamento dessa libido aos objetos externos e a um esforço do eu para reconquistar essa libido, constituindo o narcisismo secundário.

Destaca-se, então, como o eu é uma instância formada desde a relação com os cuidadores a partir de identificações, o que lança luz, também, à importância da transmissão

cultural. Freud (1914/2010) chega a afirmar que o eu é um precipitado das escolhas objetais amorosas feitas ao longo da vida.

Reforça-se que toda essa dinâmica se dá a partir do reconhecimento da situação do desamparo e da tentativa de fazer algo frente a ele. Frente ao desamparo do bebê, que chora, o adulto se vê convocado a oferecer-lhe objetos, revivendo seu narcisismo infantil, e estabelece-se uma complexa comunicação simbólica entre ambos. Nesse movimento, a pulsão de morte é sexualizada, na medida em que o corpo do bebê também vai sendo erogeneizado nessa relação. No entanto, o bebê também se depara com objetos que satisfazem, mesmo que parcialmente, suas necessidades, oferecendo um contorno ao circuito pulsional.

O narcisismo primário seria então esse momento em que o eu pode ser investido enquanto um objeto sexual, momento da própria constituição dessa instância. Contudo, como um aumento de excitação é desprazeroso, essa libido é direcionada a objetos externos. Nesse movimento, algo resta investido agora em outra instância psíquica – o ideal do eu, que corresponde tanto a uma imagem idealizada do bebê, quanto aos ideais morais e culturais internalizados. Já o narcisismo secundário seria o retorno dessa libido investida nos objetos ao eu, a partir de um processo de luto (pela perda desses objetos), que acaba por produzir uma identificação do eu a um traço desse objeto perdido (Freud, 1917/2010), momento em que se pode chegar à informação de que o eu é um precipitado de identificações aos objetos amorosos perdidos. É importante frisar que essa construção sobre o narcisismo em momentos diferentes é apenas para fins didáticos. Trata-se menos de processos separados e sequenciais e mais de processos simultâneos e não contínuos.

Assim, é possível afirmar que é pelo ser humano nascer desamparado que o sujeito insere-se na lógica simbólica e na cultura, estabelecendo laços com a alteridade, mas também constituindo seu próprio psiquismo – o qual, a partir da segunda tópica freudiana (Freud, 1923/2011), é constituído pelo id, ego e superego.

#### 4.3 SUJEITO E ALTERIDADE

Para dar sequência à discussão, abordaremos com mais detalhes a relação do sujeito com a alteridade, já que está ficando cada vez mais em evidência que o desamparo humano serve como motor do laço simbólico entre as pessoas e concomitante constituição subjetiva.

Sobre isso, começa-se com o que Rocha (1999, p.334) aponta: o inconsciente é constituído "na e pela mediação de um Outro". Na sequência desse raciocínio, destaca-se o

ressaltado por Guerra e Januzzi (2020, p.86): para a psicanálise o infantil é “a cena inconsciente atemporal e estrutural para a instauração de uma subjetividade que se constituirá na relação com a alteridade, distinguindo-se aí das perspectivas desenvolvimentistas”.

Assim, é na relação com a solidão e com a alteridade que o sujeito experiencia o desamparo: estar sem ajuda, sem recursos, sem proteção (Rocha, 1999). Passos, Neves e Menezes (2018) situam o desamparo remetendo à necessidade de um outro que irá ajudar o infante a lidar com a sua tensão interna, a qual não consegue apaziguar sozinho. Santos (2013), ainda, aponta o desamparo enquanto um estado enfrentado quando há um estímulo que vai além da capacidade de resposta do organismo.

Nesse sentido, é a partir desse contato com o outro, o qual irá nomear a demanda da força pulsional do bebê, oferecendo-lhe objetos para a satisfação, que o sujeito será inserido na ordem simbólica, terá seu corpo erogeneizado e também ordenará seu circuito pulsional, numa relação de alienação a esse Outro. Birman (1999, p.23-24) ainda afirma que o "desamparo é correlato, na natureza humana, da sua propensão originária para a descarga total e absoluta das excitações, na medida em que inexiste no ser qualquer meio de domínio destas". Pode-se, com isso, afirmar que o ser humano está desamparado não só com relação à biologia, mas também diante das suas pulsões e como Rocha (1999) complementa, diante do desejo do Outro.

Falar sobre desejo do Outro significa dizer que a criança não depende apenas das satisfações de suas necessidades biológicas: na medida em que é inserida na ordem da linguagem e que tem seu circuito pulsional ordenado a partir da relação com o Outro, ela também passa a ter uma dependência da ordem do amor e do desejo (Rocha, 1999; Guerra; Januzzi, 2020).

Nesse ponto, faz-se importante situar o conceito de "Outro", marcado e desenvolvido por Lacan, na sua diferença com o termo "outro". De acordo com Roudinesco e Plon (1998, p.558), Outro designa “um lugar simbólico – o significante, a lei, a linguagem, o inconsciente, ou, ainda, Deus - que determina o sujeito, ora de maneira externa a ele, ora de maneira intrasubjetiva em sua relação com o desejo”. Escrever Outro com maiúsculo o diferencia da noção de outro que seria a alteridade especular – os semelhantes. Para Lacan, há, para além das representações do eu (imaginárias – lugar das relações entre semelhantes), a ordem simbólica, lugar do Outro, que determinará o sujeito. Assim:

Como todos os freudianos, Lacan situou a questão da alteridade, isto é, da relação do homem com seu meio, com seu desejo e com o objeto, na perspectiva de uma

determinação inconsciente. Mais do que os outros, entretanto, procurou mostrar o que distingue radicalmente o inconsciente freudiano — como outra cena, ou como lugar terceiro que escapa à consciência — de todas as concepções do inconsciente oriundas da psicologia. Por isso é que cunhou uma terminologia específica (Outro/outro) para distinguir o que é da alçada do lugar terceiro, isto é, da determinação pelo inconsciente freudiano (Outro), do que é do campo da pura dualidade (outro) no sentido da psicologia (Roudinesco; Plon, 1998, p.558).

Ainda, pode-se dizer que o Outro determina o sujeito, pois o sujeito lacaniano é aquele que é representado pelo significante em uma cadeia simbólica que o determina, cadeia essa ordenada pelo Outro (Roudinesco; Plon, 1998). Dessa forma, o Outro faz referência a como a dimensão do discurso e do social oferecem significantes que vão marcar a experiência do sujeito, e moldar sua relação com o desejo e a lei. A relação do sujeito com o Outro é uma relação de desejo, em que o sujeito busca reconhecimento e sentido. Ou seja, não se trata mais da relação entre um ser humano e sua mãe, de carne e osso, por exemplo, mas sim como a mãe é internalizada nesse lugar simbólico de Outro para aquele sujeito, estando o Outro no lugar do que é determinado pelo inconsciente.

A partir disso, pode-se situar o que Lacan afirma no Seminário 6 – o Desejo e sua Interpretação (1958-1959):

Ante a presença primitiva do desejo do Outro como obscuro e opaco, o sujeito encontra-se sem recursos, *hilflos*. A *Hilflosigkeit* – emprego o termo de Freud – diz-se em francês *détresse*, o desamparo do sujeito. Aí se encontra o fundamento do que, na análise, foi explorado, experimentado, situado como a experiência traumática (Lacan, 2016, p. 26).

Afirma e segue dizendo que o desejo é produzido onde se origina e se experimenta o desamparo. Já a angústia, enquanto um sinal no eu, se produz com base no desamparo, “que como sinal é chamada a remediar” (Lacan, 2016, p. 27), isto é, a angústia é um sinal frente e a partir do desamparo. Contudo, Lacan (2016) sinaliza que não é no nível do desejo que a angústia é produzida. Assim, aponta o desamparo enquanto estado de indeterminação como fundamental para que se estabeleça o movimento desejante, mas que também serve como base para a produção da angústia. O autor completa que o elemento imaginário da relação eu e outro é o que permite ao sujeito fazer “frente a seu desamparo na sua relação com o desejo do Outro” (Lacan, 2016, p.28), ou seja, permite contornos e representação para o que a princípio é apenas real. Segundo Barbosa (2020, p.174), mesmo quando esse outro se faz presente, ele

“traz o seu desejo, sempre enigmático e inapreensível àquele que o recebe, afinal, o outro é sempre o outro e, enquanto tal, sempre impõe um elemento alteritário com sua presença”.

#### 4.4 DESAMPARO E ANGÚSTIA

O próximo ponto a ser destacado é o texto de Freud intitulado “Inibição, sintoma e angústia”, de 1926, no qual se estabelece uma relação entre angústia e desamparo e que nos ajudará, posteriormente, a construir a relação entre desamparo, alteridade e laço social.

Dessa forma, a primeira afirmação a ser analisada é que a angústia é produto do desamparo psíquico do bebê, sendo este o complemento do desamparo biológico (Freud, 1926b/2014).

Freud (1926b/2014) classifica o nascimento como uma primeira situação traumática na vida de uma pessoa e afirma que posteriormente haverá situações perigosas que lembrarão esse momento. Para essas, percebe-se que há um objeto externo (o cuidador) que pode aplacar essa situação, contudo, é um objeto que pode ser perdido. Nesse sentido, a falta do cuidador é percebida pelo bebê como perigo, e quando, então, há a possibilidade de o cuidador faltar, é emitido um sinal de angústia. Ou seja, a angústia passa de um afeto automático para um afeto deliberado reproduzido para sinalizar um perigo. Esse perigo, poderia-se dizer, seria encontrar-se em estado de completo desamparo - sem recursos para enfrentar as excitações pulsionais, para o que, na infância, contamos com a ajuda de uma alteridade.

Assim, percebe-se que a angústia é um afeto ligado a uma expectativa de perigo, mas que esse é indeterminado e sem objeto, sendo essas duas últimas características relativas à ligação entre angústia e desamparo (Freud, 1926b/2014). Isto é, marca-se que o desamparo faz referência a uma situação de perigo indeterminada e a um estado de ausência de objeto:

A angústia é a original reação ao desamparo no trauma, que depois é reproduzida na situação de perigo como sinal para ajuda. O Eu, que viveu passivamente o trauma, repete ativamente uma reprodução atenuada do mesmo, na esperança de poder ele próprio dirigir seu curso (Freud, 1926b/2014, p.86).

De acordo com Barbosa (2020) essa angústia original como reação ao desamparo no trauma diz respeito a uma descarga pulsional caótica que ocorre antes que uma estrutura como o eu possa ordená-la através de representações, demonstrando que o princípio do prazer não está garantido desde o nascimento, mas é instalado a partir de experiências de encontro com a

realidade – pois no “início da existência humana há apenas a desordem pulsional mortífera que tenta a todo custo retornar ao inanimado” (p.171), ainda, remete o desamparo a esse momento de excesso pulsional que não encontra representações.

Logo, a angústia é primeiramente uma reação provocada pelo desamparo, posteriormente, provocada pela expectativa dele; e o perigo ao qual se relaciona é deslocado também para a condição perigosa - a possibilidade da perda do objeto. Dessa forma, percebe-se o valor do objeto como uma proteção ao desamparo. De acordo com Barbosa (2020) é possível dizer que nesse momento a lógica do princípio do prazer já foi instaurada e quando:

A angústia aparece diante da perda de algum objeto, é como se ela fosse reconduzida para o campo da familiaridade, pois nesse momento o que está em cena já se trata de uma angústia objetal, que possui representantes psíquicos, diferente, portanto, da angústia de morte vivida como desamparo (Barbosa, 2020, p.172).

Ainda, ressalta-se que no nascimento, como situação traumática, não há falta de objeto (porque não há nem objeto), apenas uma reação de angústia; mas, após uma cadeia de situações de satisfação cria-se o objeto (cuidador), e ao surgir, no bebê, uma necessidade, esse objeto "recebe um investimento intenso" (Freud, 1926b/2014, p.90), e com isso origina-se a dor. Freud (1926b/2014) ainda distingue a dor como reação à perda do objeto e angústia como reação ao perigo decorrente dessa perda - estar em estado de desamparo, o que depois é sintetizado em angústia diante do perigo da perda do objeto.

Freud (1926b/2014, p.62) complementa, também, que em estados de abstinência (quando a libido não pode encontrar realizações): "a angústia se origina diretamente da libido, ou seja, estabelece-se aquele estado de desamparo do Eu ante uma enorme tensão gerada pela necessidade, o qual, como no nascimento, resulta na geração de angústia". A partir dessa citação podemos indagar sobre a relação entre o desamparo e o eu: seria o desamparo um estado relativo ao eu? Freud (1926b/2014) parece entender dessa forma, na medida em que afirma que o perigo do desamparo psíquico corresponde a um período em que o eu é imaturo, e segue afirmando que o perigo de perder o objeto é relativo à primeira infância. O perigo da castração se faz presente na fase fálica e a angústia diante do supereu é correlato da época da latência. Porém, deixa claro que todas essas situações podem coexistir e "induzir o Eu à reação de angústia também em épocas posteriores àquela adequada" (Freud, 1926b/2014, p.63). Dessa forma, podemos afirmar que o desamparo, além de fazer referência a um

momento de imaturidade do eu, pode ser vivenciado ao longo da vida, a depender das situações enfrentadas.

Freud (1926b/2014) também afirma que devido ao fato de o bebê humano nascer prematuro em relação à biologia e precisar do apoio de um outro mais experiente para sobreviver, rapidamente o mundo externo tem sua importância reforçada: "e o valor do único objeto capaz de proteger contra esses perigos e tomar o lugar da vida intrauterina perdida é bastante aumentado. Portanto, o fator biológico dá origem às primeiras situações de perigo e cria a necessidade de ser amado, que jamais abandona o ser humano." (Freud, 1926b/2014, p.75).

Pode-se, nesse ponto, concluir que Freud (1926b/2014) elabora um percurso que vai da condição de desamparo inicial na vida do bebê (de estar sem objetos e incapaz de satisfazer suas excitações pulsionais), correlata à angústia automática do trauma do nascimento, para a condição de perigo da perda do objeto e sinal de angústia, relativa a um momento posterior, em que a relação do sujeito com os objetos foi estabelecida, e perdê-los seria encontrar-se, novamente, em desamparo.

No seminário 7 – A ética da psicanálise (1959-1960), Lacan (1959-1960/1988, p.364), fala do desamparo em relação ao término da análise, afirmando que o analista “deve atingir e conhecer o nível do desamoramento absoluto, no nível do qual a angústia já é uma proteção, não *Abwarten*, mas *Erwartung*”, fazendo uma diferença aí entre aguardar passivamente (*Abwarten*) e ter expectativas – esperar ativamente (*Erwartung*). Nesse sentido, um processo de análise levaria a um encontro com o desamparo humano, de forma a se perceber a angústia com uma expectativa, como algo que protegeria do desamparo absoluto, ou seja, não algo a ser aniquilado, mas que tem sua função e importância. Assim, é possível concluir que a experiência da análise mudaria a experiência com o desamparo e com a angústia. Lacan (1959-1960/1988, p.364) afirma que “o homem, nessa relação consigo mesmo que é a sua própria morte – mas no sentido que lhes ensinei a desdobrar esse ano – não deve esperar ajuda de ninguém”. Completa: “não há perigo no nível da experiência última do *Hilflosigkeit*”.

A partir disso, pode-se dizer que se em um primeiro momento a angústia era um sinal produzido a partir do desamparo para que o eu o remediasse, reconhecendo seu perigo; após um processo de análise, a angústia continua operando como uma proteção, mas ativamente esperada, já que o sujeito reconhece seu estatuto de desamparado por vocação (retomando o termo usado por Birman), o que ele é e o que não é (Lacan, 1959-1960/1988).

#### 4.5 DESAMPARO E CULTURA

Em 1927 Freud escreve "O Futuro de uma Ilusão", texto no qual também fala sobre o desamparo em diversos momentos, mas não o relaciona com a angústia, como no texto do ano anterior. Dedicar-se, nesse momento, a escrever sobre a relação do desamparo com a cultura e a religião. Pode-se dizer que, se em 1926 a preocupação de Freud com relação ao desamparo foi mais centrada em situá-lo com relação ao psiquismo de cada um, em 1927 ele partiu desse ponto para fazer uma leitura da cultura a partir desse modelo psíquico infantil.

Assim, começa-se a partir da ideia de que a cultura é construída e mantida a partir da renúncia pulsional dos seres humanos, isto é, ao renunciar a tendências destrutivas, antissociais e anticulturais presentes em cada um. Contudo, sua tarefa principal é a proteção com relação à natureza: "é com essas forças que a natureza se opõe a nós, grandiosa, cruel, inexorável, demonstrando-nos a nossa fraqueza e desamparo, dos quais pensávamos ter escapado pelo trabalho da cultura" (Freud, 1927/2020, p.245).

Ou seja, como discorrido no capítulo anterior, a cultura é um recurso construído pelo ser humano para que seja possível sobreviver enquanto espécie frente às forças da natureza, mas que em âmbito individual, custa ao sujeito a renúncia a satisfações pulsionais, ao mesmo tempo em que também oferece objetos para a pulsão e um destino a isso que antes era puro desamparo. Ressalta-se, mais uma vez, que o desamparo aqui faz referência a não haver algo natural que possibilite a vida humana, é sempre preciso contar com um outro, e nesse ponto de vista, com uma cultura organizada e amparadora.

Freud (1930/2020) nos pontua sobre a fragilidade do humano, que tem seu sofrimento oriundo de três fontes, como já discorrido nesse trabalho – o próprio corpo que perece e está destinado à dissolução; o mundo exterior ou a natureza, que se impõem com toda sua força de destruição; e a relação com os outros, fonte de sofrimentos percebidos como até mais dolorosos, tão inevitáveis quanto os outros. Essa fragilidade que acompanha o ser humano durante toda sua vida é pontuada por Barbosa (2020) como mobilizadora de uma busca por proteção que se torna mais importante do que a busca pela felicidade, por exemplo, o que pode levar alguém, para fugir do desamparo, a construir relações permeadas por fantasias de proteção absoluta – como o pensamento religioso, ou posicionar-se nas relações em função de servidão.

Por decorrência desse raciocínio, Freud (1927/2020, p.247) fala sobre o papel da religião, a partir da qual, na medida em que fornece um discurso e um contorno para o desconhecido da natureza (como a morte, por exemplo), e, mais ainda, oferece a essa natureza

uma "roupagem" de algo familiar (tratando-se da aproximação que é feita entre os deuses e os humanos), pode-se, então "elaborar psiquicamente nosso medo sem sentido". A partir de então, "talvez estejamos indefesos, mas não mais paralisados em desamparo, podemos ao menos reagir" (Freud, 1927/2020, p.247), e nesse ponto o sujeito encontra uma familiaridade no sentido de que já sentiu um desamparo como esse: frente ao casal parental quando estava na infância "de quem tínhamos motivos para ter medo, especialmente do pai, de cuja proteção, no entanto, também estávamos seguros contra os perigos que conhecíamos na época" (Freud, 1927/2020, p.247).

Dessa forma, ressalta-se que o desamparo infantil faz um apelo à proteção - "proteção através de amor - oferecida pelo pai; o reconhecimento de que esse desamparo continua pela vida toda foi a causa do apego à existência de outro pai - só que, agora, mais poderoso" (Freud, 1927/2020, p.262). Observa-se uma mudança nesse ponto, pois, até então, o apelo era à mãe, e agora se adiciona o pai. Pode-se dizer que mais importante do que determinar se o apelo é à figura materna ou paterna, é a função que o cuidador vai assumir, enquanto objeto que pode satisfazer às necessidades do bebê e, mais ainda, protegê-lo do desamparo inicial da vida humana, mas que também, nessa posição de poder, suscita medo. Ainda, ressalta-se esse apontamento feito por Freud (1927/2020) de que algo do desamparo se mantém durante toda a vida, o que leva o sujeito a buscar proteção através do amor. Assim:

A libido segue os caminhos das necessidades narcísicas e se prende aos objetos que garantem a sua satisfação. É assim que a mãe, que satisfaz a fome, torna-se o primeiro objeto de amor e certamente também a primeira proteção contra todos os perigos indefinidos e ameaçadores do mundo exterior; ela se torna, poderíamos dizer, a primeira proteção contra o medo. Nessa função, a mãe é logo substituída pelo pai, que é mais forte e para quem essa função perdurará por toda a infância (Freud, 1927/2020, p.255).

Além disso, Freud (1927/2020) aponta sobre como a relação com o pai é ambivalente de uma forma peculiar, pois além de ser um objeto que satisfaz a necessidade do bebê, também é percebido, em relação à mãe, como um perigo. Por isso, a relação paterna é marcada por um temor, um anseio e uma admiração, o que explica o recurso da religião de atribuir os traços do pai a uma figura poderosa que pode protegê-lo de todos os perigos da natureza - os deuses. Nesse aspecto, Freud (1927/2020) reforça que mesmo na vida adulta, parece que o ser humano guarda algo desse infantil, de forma que não pode prescindir de uma

proteção contra as forças superiores. Retornará-se a esse ponto com mais detalhes no próximo capítulo.

Ademais, como Barbosa (2020, p. 174) situa, há sempre algo da dimensão do horror na relação com o Outro, que, ao nomear o mundo ao bebê, “também se apresenta como algo estrangeiro, não familiar e desconhecido” – assim, a constituição do psiquismo vai se dando, como já discorrido aqui, a partir da introjeção de traços do outro em si, “outro este que é aterrorizante, mas sem o qual o bebê não tem como enfrentar seu desamparo. O outro é familiar e estrangeiro, condição de abrigo e, também, de desabrigo” (Barbosa, 2020, p. 174).

Tem-se, nesse texto, uma mudança interessante, pois se estabelece uma comparação entre o desamparo infantil (que pode ser entendido como o desamparo biológico e psíquico em que o ser humano nasce) e o desamparo do ser humano enquanto categoria universal, que está desamparado frente ao seu corpo, à natureza, e aos outros - e protege-se disso por meio da cultura:

No que diz respeito à distribuição dos destinos, subsiste uma desconfortável impressão de que o desespero e o desamparo da espécie humana não podem ser remediados. (...) Assim foi criado um tesouro de representações, nascidas da necessidade de tornar tolerável o desamparo humano, construídas a partir do material das lembranças do desamparo da própria infância e da infância da espécie humana. Podemos reconhecer claramente que esse patrimônio protege o ser humano em duas direções, contra os perigos da natureza e do destino, e contra os danos advindos da própria sociedade humana (Freud, 1927/2020, p.248 e 249).

Nesse sentido, Barbosa (2020, p.176) pontua que os escritos de Freud em “Mal-estar na Cultura” e o “Futuro de uma Ilusão” apontam na direção de pensar o desamparo enquanto “uma condição ontológica trágica e incontornável da subjetividade humana”, para além da discussão metapsicológica ou traumática. A cultura e a religião, por exemplo, cumprem a função de ideais que auxiliam o homem a lidar com seu sofrimento, mas que fornecem um amparo ilusório e constituem “tentativas de fugir da terrível experiência infantil de estar desamparado e à mercê de si mesmo” (Barbosa, 2020, p.176). A partir disso, o grande desafio da vida humana parece ser ir para além da condição de desamparo enquanto busca de proteção ou possibilidade de aniquilação, mas como causa de criação de uma vida própria (Barbosa, 2020).

#### 4.6 DESAMPARO COMO CAUSA PARA CRIAÇÕES

A partir de um resgate do que foi construído até aqui, pode-se entender que a noção de desamparo assume diferentes perspectivas no decorrer da obra de Freud – começa-se com uma percepção do desamparo enquanto referente à condição biológica do bebê no nascimento, passando pela noção do desamparo enquanto produtor de angústia diante do trauma do nascimento que vai sinalizar ao eu a necessidade de proteger-se, para chegar ao estatuto de condição existencial do ser humano, que está sujeito às contingências da vida e não possui nem garantias nem soluções absolutas para seu sofrimento.

A todo o momento, o desamparo convoca a elaborar também sobre a necessária relação com os outros (em sua presença e ausência) para a constituição do sujeito e da civilização. A partir disso os conceitos de narcisismo, pulsão de morte, pulsão de vida, alteridade, Outro, precisaram ser evocados. De acordo com Barbosa (2020) o conceito de desamparo foi sendo ampliado e reinterpretado na medida em que Freud avançava em sua teorização. E “na atualidade tem sido lugar-comum a colocação do desamparo como um eixo estruturante da subjetividade, que além de abrir para os laços com os outros, deixa na experiência humana uma marca indelével de alteridade e indeterminação” (Barbosa, 2020, p.169).

Se faz notar, também, a estreita relação entre o desamparo e a pulsão de morte – pois a pulsão de morte fundamenta a existência, no sentido de uma tendência do organismo à dissolução. O encontro com o outro enquanto aquele que encarnará a função simbólica de Outro, inserindo o sujeito na linguagem e na sua determinação inconsciente, será o que possibilitará uma sexualização da pulsão – ligando-a a objetos e representações que prolongarão a vida.

Ademais, é preciso reconhecer o valor da pulsão de morte enquanto uma força que tende à destruição, mas que também permite criações. Segundo Barbosa (2020, p.179):

Nessa direção, seguiremos uma tendência de leitura em psicanálise, a qual, apoiada em uma interpretação lacaniana, compreende que a destruição ou agressividade presentes na pulsão de morte, bem como a sua impossibilidade de completa elaboração revelam, não só a possibilidade de aniquilação ou de morte, mas também e, especialmente, uma possibilidade de recomeço e criação, podendo ser pensada de modo autônomo em relação até mesmo à sexualidade e, mais ainda, como condição para que esta se efetive.

Logo, o desamparo, ao ser considerado na sua interseção com a pulsão de morte, remete ao que é inominável, desagregador e que tem uma grande força destruidora, que invoca a busca por um sentido e que após a constituição do eu pode receber uma significação. Na medida em que a pulsão se liga aos seus representantes, o desamparo pode ser elaborado, mas, para isso, é fundamental contar com o amparo do outro (Barbosa, 2020). Dessa forma o “antídoto para o desamparo e para a experiência de aniquilação, de destruição e, portanto, de morte do aparelho psíquico, parece ser o cuidado, a presença e, nesse sentido, a vida presente em Eros, que une, liga, nutre, enlaça e abriga” (Barbosa, 2020, p.173).

Contudo, é preciso de atenção nesse ponto, pois o desamparo pode ter como consequência tanto um aniquilamento do sujeito, submetido ao desejo do Outro, com medo de perder seu amor, como a criação de saídas singulares e menos alienantes do sujeito. Nesse sentido, discorrendo sobre o desamparo enquanto algo que não pode ser remediado e, portanto, que exige do sujeito estratégias para enfrentá-lo, Passos, Neves e Menezes (2018, p.540-541) destacam:

É a partir da relação com esse Outro primordial que o sujeito encontrará uma possibilidade de enfrentamento ou aprisionamento nas formas de viver seu desamparo. O desamparo, enquanto estruturante e fundamental, lançará a criança, em uma alienação primordial que conduzirá o advir subjetivo a um destino criativo, no qual o desamparo é enfrentado e lança o sujeito ao crescimento, ou a um destino funesto, em que, pela tentativa de fuga da condição de desamparo, há o aprisionamento na relação com o Outro. Nesse sentido, a gestão do desamparo é essencial para viver em sociedade.

Santos (2013) também aponta o desamparo como gerador de um trabalho constante de gestão do mal-estar. Que o desamparo e a conseqüente imprevisibilidade e incerteza sejam irreduzíveis da condição humana, não implica um caminho sem saída, mas sim que “os homens devem trabalhar em busca da sua própria salvação, ainda que, talvez, nunca consigam alcançá-la por completo” (Santos, 2013, p.97), e que nisso possam tecer suas vidas.

Portanto, a situação de desamparo tem enquanto essência a solidão e o sentimento de impotência, pois se refere à “impossibilidade do sujeito de encontrar sozinho uma saída para a situação em que se encontra” (Rocha, 1999, p.342), porém, é a partir dessa percepção que é possível uma abertura para a alteridade e para o laço social.

Passos, Neves e Menezes (2018) destacam, ainda, a importância do amparo do cuidador, ocupando esse lugar de Outro primordial, mas também, do quanto separar-se dele é

fundamental para que o sujeito possa emergir enquanto diferença e enquanto desejante. É possível afirmar que o sujeito não para de se oferecer a esse Outro:

Para tentar se garantir, o sujeito precisa oferecer-se como objeto, atendendo a demanda do Outro e supostamente saldando sua dívida para com ele. Mas, ele também precisa não quitar essa dívida de vez, caso contrário ele desaparece enquanto sujeito, ficando restrito a um prolongamento narcísico do Outro (Carreira, 2009, p.165).

Assim, o sujeito se pergunta o que o Outro quer, e se inclui nessa pergunta: 'o que o Outro quer de mim?', criando, com isso, uma referência para se constituir, para a sua fantasia fundamental: “o fantasma é então uma encenação do desejo do Outro sobre o qual o sujeito se constitui” (Zanola e Lustoza, 2019, p.134).

Portanto, para o psiquismo se constituir, o ser humano, frente ao seu desamparo, depende da ação específica de outros mais experientes, que ocuparão o lugar simbólico do Outro – e é necessário que esse Outro “possa promover o enlaçamento entre um abismo que desarvora por ser irrepresentável, mortífero, e o sistema simbólico-imaginário que articula o desejo e os semblantes” (Ribeiro, 2017, p.14). A partir disso, se formarão “arranjos sintomáticos e as fantasias que permitem as mais diversas posições subjetivas” (Ribeiro, 2017, p.14).

Nesse sentido, pode-se entender que o desamparo está na base da existência humana, na medida em que o homem nasce prematuro. A psicanálise desenvolverá, a partir desse ponto, um raciocínio de como estamos desamparados não só em relação à biologia, mas também em relação às pulsões e ao que se conceitua como desejo do Outro. A singularidade se expressa em como cada um irá enlaçar essas dimensões.

## 5. DESAMPARO NA IMIGRAÇÃO FORÇADA E DESTINOS POSSÍVEIS

Propor o estudo do desamparo a partir da psicanálise relacionando-o com as questões que permeiam a imigração forçada é o desafio dessa dissertação. Nesse sentido é preciso esclarecer dois pontos – qual é essa relação possível e a relevância dessa aproximação.

Henderson (2021) propõem uma categorização sobre o desamparo dividida em três aspectos, que resumem de forma satisfatória o que se discorreu no capítulo anterior: 1) o desamparo diz respeito à prematuridade das funções psicomotoras do bebê e nesse sentido como um dado da realidade objetiva; 2) o desamparo enquanto "realização atual e traumática da submersão do aparelho psíquico pelo excesso da excitação pulsional" (p.04), isto é, um estado diante das pulsões que insistem constantemente; 3) o desamparo como uma condição fundamental relativa à inserção na linguagem, como "uma falta fundamental de orientação inscrita no interior da organização simbólica, condição fundamental dos seres de linguagem, que antecede a instalação das situações concretas de desamparo" (p.06).

Assim, entende-se que o ser humano nasce prematuro e precisa de um outro mais experiente que irá cuidá-lo para que haja possibilidade de continuidade da vida. Mas, a partir do raciocínio psicanalítico, postula-se que o homem não é prematuro apenas em relação à biologia, mas que também há nele forças pulsionais constantes e em um primeiro momento "indomáveis". Nesse sentido, o contato com o outro vai para além de, por exemplo, alimentar o bebê com leite, inserindo-o na ordem simbólica e na linguagem e oferecendo elementos para que o sujeito possa construir sua fantasia e ordenar o seu circuito pulsional em direção a objetos.

Se fosse possível, contudo, a plena satisfação pulsional com o objeto, o ser humano entraria em um estado próximo à morte – unido com seu objeto, nada mais faltaria e o movimento em direção à continuidade da vida cessaria. Isso significa que para que a vida continue, é preciso que não haja completude entre sujeito e o objeto – o que não implica dizer que não possam haver satisfações parciais. Isso coloca o ser humano em um estado constante de indeterminação e falta de garantias, que motiva uma busca por segurança e garantias frente ao desamparo. Nesse sentido, Henderson (2021, p.144) aponta que "a fantasia, a ilusão religiosa, os ideais do outro e o modelo infantil seriam maneiras de frear a exigência em direção à morte presente na pulsão", mas também de tamponar o desamparo.

Diante do desamparo, considerado a partir dessas três dimensões, pode-se dizer que a resposta infantil é uma posição de submissão, de se fazer amável ao outro e ao Outro, em um

processo de alienação. Freud (1927/2020) faz referência a esse apelo infantil, como comentado no capítulo anterior. Sobre isso, Henderson (2021, p.07) escreve:

Posição na qual para sustentar seus cuidados, ela [a criança] precisa conseguir conquistar um arranjo complexo em que busca uma forma de convencê-lo [o seu cuidador], captar seu amor, afastar os motivos do ódio, e assim evitar o abandono. As crianças estabelecem assim uma relação de submissão por medo, ou por devoção, na esperança de obter garantias para sua segurança e proteção.

Essa posição infantil em resposta ao desamparo não é algo exclusivo da infância, mas sim uma posição subjetiva que o sujeito pode assumir durante a sua vida. É a esse ponto que a ética psicanalítica se dirige: quando não se parte do pressuposto que o desamparo é parte da condição humana e nesse sentido, impossível de ser "curado" ou superado inteiramente, corre-se o risco de se produzir respostas de fuga diante dele, tamponamentos dessa condição, podendo gerar uma série de outros sofrimentos (como posições depressivas, melancólicas, etc.). Contudo, também não se trata de propor um ideal de autonomia absoluta do sujeito, despreendimento do outro, uma desilusão completa e afirmação do desamparo de uma forma cínica, como nos adverte Henderson (2021). Segundo o autor:

A proposta de Freud não é em nenhum momento curar o sujeito de seu desamparo, essa tarefa se revela impossível. O que ele opera e teoriza é uma cura que busca permitir ao sujeito uma desarticulação desse infantilismo (termo utilizado por Freud) com o qual lida em suas situações de desamparo e em sua condição de desamparo. Essa cura busca permitir ao analisando uma outra forma de lidar com essa condição, de forma que ela já não configura motivo para se engajar em relações de sujeição frente ao outro, mas um convite de reformulação do laço com o outro e com a vida (Henderson, 2021, p.07-08).

Invocando a problemática do laço com o outro e com a vida, faz-se importante pensar a cultura. A cultura pode ser entendida como o "conjunto de conhecimentos e habilidades que os homens construíram para controlar as forças da natureza e extrair delas alguma satisfação para suas necessidades [...] também o conjunto de leis e de instituições necessárias para regulamentar as relações entre os indivíduos" (Henderson, 2021, p.135). Chama atenção de Freud (1927/2020) como os seres humanos, por mais que não consigam viver em completa solidão, percebem os sacrifícios impostos pela cultura para a vida em comum como um fardo. Esse é o ponto complicado em se pensar a cultura, embora não se possa prescindir dela (e

voltar a um estado "natural" não livraria do desamparo, muito pelo contrário), não é sem custos e sofrimento estar inserido na civilização.

Ademais, a cultura pode fornecer ilusões para que o sujeito mascare o seu desamparo. Isto é, na relação entre os homens e os signos culturais, o desamparo pode fazer o sujeito evocar algo que se aproxima de uma demanda de amor, de acolhimento, a um outro no qual se crê que "poderá responder de maneira incondicional por aquilo que apazigue seu afeto" (Henderson, 2021, p.08) e em resposta, uma política do cuidado que tentará neutralizar o desamparo. Nesse ponto, em troca de uma possível segurança, o sujeito paga com uma identificação aos ideais culturais, numa posição de "objeto-propriedade" (Henderson, 2021, p.09).

O que se defende aqui, a partir da ética da psicanálise, poderia ser resumido, então, em uma cultura emancipadora. Ou seja, que inclui o desamparo enquanto parte da condição do ser humano na linguagem, que fornece recursos para que os sujeitos possam se constituir (e nesse ponto não há como fugir de uma etapa que passa por uma alienação), mas que também deixe espaço suficiente para as incompletudes, os questionamentos, a diferença e para a criação. Handerson (2021) também aponta para um reposicionamento do sujeito diante da cultura – que ele possa não ser apenas um devoto ou reproduzidor das normas sociais, mas também responsabilizar-se pelo seu lugar enquanto inventor. Não é só o homem que é produzido pela cultura, mas ele também a produz. Para esse caminho, seria necessário renunciar ao sentimento de segurança, para que o desamparo possa então tornar-se "condição estrutural para um ato de afirmação, convicção e coragem: condição de produção, exercício da liberdade e reconstrução inédita da vida." (Henderson, 2021, p.11).

Isso implica, também, que o sujeito possa se realocar em relação às próprias pulsões, aceitando uma certa aproximação com isso que ultrapassa o eu, sem recorrer a uma ilusão de figura salvadora ou refúgio. Henderson (2021, p.16) coloca em termos de direção de um tratamento psicanalítico:

Cabe ao processo analítico um trabalho sobre duas vias concomitantes: uma destituição do lugar do Senhor, que pode ser ocupado pelo outro, pelos ideais superegoicos, ou pelo próprio Eu; mas também uma apropriação, mas uma apropriação curiosa, por não ser mais pensada em termos de dominação, ou de uma mera agência do Eu, mas do estabelecimento de uma nova relação desse sujeito com isso que lhe habita e que lhe é indomável, porém imprescindível para se sentir vivo.

Transpondo a discussão para o âmbito das migrações forçadas, entende-se que a situação de estar em um outro país "confronta o sujeito consigo mesmo, podendo remeter à questão das origens ou por que não falar, ao que há de infantil no sujeito?" (Escobari, 2008, p.64), ou seja, esse deslocamento pode evocar para aquele sujeito uma série de questões existenciais sobre quem se é, sobre a relação com a própria história, sobre o que está sendo deixado para trás, sobre os antepassados, sobre o futuro possível, etc.. Escobari (2008, p.63) fala de um possível processo de desilusão forçada em que a sujeito "repentinamente se vê destituído de qualquer referencial conhecido", o que pode suscitar uma desorganização e estranhamento de si, de uma forma catastrófica ou não.

Rosa (2015) pontua os muitos motivos que levam alguém a migrar, desde expandir horizontes a romper com formas de viver já estagnadas. Nesse sentido, envolve aspectos sociais, políticos, econômicos e subjetivos. Contudo, as migrações forçadas por condições de miséria e violência, colocam em foco o que foi perdido e a dificuldade de ter um lugar no mundo, o que pode causar uma sensação de desterritorialização.

Frente a isso, a autora observa, em sua prática, o que corrobora-se na prática do projeto MOVE (campo empírico para essa pesquisa), que os imigrantes forçados estão suscetíveis a manipulações e abusos de diversas fontes, principalmente políticos:

A questão política se destaca, pois as pessoas que estão em situação irregular, não documentadas, são levadas a agir respondendo à urgência. Pressionado, desenraizado, o sujeito deixa-se emaranhar nas garras do instantâneo, do reagir em vez do agir. Então o perdido torna-se um obstáculo e se cristaliza, seja numa emissão de documentos, em empregos precários, seja em casamentos arranjados ou em filhos gerados para legalização, estratégias que supostamente decidiriam a posição do sujeito. No caso dos refugiados, a emissão de um documento situa-o na condição de "protegido", o que nem sempre corresponde à realidade do fato, pois, na maioria das vezes, o país o recebe, mas não lhe oferece meios para a sobrevivência econômica (Rosa, 2015, p.97).

Destaca-se, então, como o que foi perdido pelo imigrante forçado e refugiado, e a falta de lugar no laço social e de meios satisfatórios para a sobrevivência econômica, podem cristalizar posições que estão mais ao lado de uma reação, do que uma ação em direção a algo que pode dar espaço para a singularidade daquele sujeito.

Assim, se, em um primeiro momento, o sujeito se constituiu com base em determinados códigos sociais na ilusão de que o outro é também um semelhante com quem se

identificar; em um segundo momento, em um outro país e no contato com outra cultura, o sujeito, conseqüentemente, enfrenta a dificuldade de não ter um lugar definido no laço social. Segundo Rosa (2015), o deslocamento é o momento em que as asserções simbólicas e imaginárias do eu são suspensas. Isso tem o potencial de poder fazer o sujeito deslizar na sua cadeia metonímica de significantes que contornam o desejo do Outro e movimentar-se em direção a novos posicionamentos na vida.

Contudo, quando a migração é permeada por exclusão e abuso social, como nos casos dos imigrantes forçados, há o risco do que Rosa (2015, p.96) chama de "dissociar os processos metafóricos e metonímicos". Podemos definir os primeiros como pontos de ancoragem do sujeito, necessários para fornecer alguma localização subjetiva, e os segundos como pontos em que o sujeito pode deslizar em direção a posições menos fixadas diante do desejo do Outro. Com isso de "um lado erram sem destino; do outro lado, o sujeito circunscrito ao ponto de basta, sem o necessário deslizamento do significante que o identifica a determinados grupos sociais, é o sujeito fortemente alienado a uma identidade nacional ou étnico-religiosa cultural" (Rosa, 2015, p.96). Ou seja, esses sujeitos podem se sentir ameaçados por essa desterritorialização, e se fixam em demandas não dialetizáveis, em uma tentativa de garantir algum pertencimento; ou ficam errantes sem destino.

É por isso que a temática das imigrações forçadas convoca o estudo do tema do desamparo: migrar convoca o infantil no sujeito, que mais uma vez precisa contar com ajuda externa para viabilizar sua vida na terra estrangeira. Ainda, o imigrante forçado se depara radicalmente com a condição humana de falta de garantias, de fragilidade da vida, que corresponde ao desamparo da linguagem. Rosa (2015) constata, em sua escuta a imigrantes, o que chama de desamparo discursivo, em que os discursos que sustentam os laços sociais – valores, ideais, tradições – estão fragilizados, o que pode lançar o sujeito em um confronto traumático com o fora de sentido, produzindo uma desorganização subjetiva. É possível perceber nesse ponto que "a exposição traumática é dupla: por um lado, a constante exposição a situações de violências; por outro lado, os recursos necessários à elaboração do trauma encontram-se diminuídos, promovendo efeitos de desubjetivação." (Rosa, 2015, p.25).

Isso se fez notar no caso de Maria. Seu primeiro pedido é por ferramentas, ou seja, um conjunto de instrumentos que poderiam ajudá-la a viver melhor. Enquanto criança, ela esperava essas ferramentas da mãe, e naquele momento esperava que a psicóloga as fornecesse. Em várias sessões ela colocava em questão a possibilidade de um diagnóstico de autismo, e retomava, emocionada, momentos em que se sentiu "diferente" dos outros e alguém de um ideal.

Na infância, já se sentia diferente dos irmãos, o que se dava pela tratativa do padrasto. Tinha sentimentos ambivalentes em relação ao casal parental, muita admiração, mas também muitas mágoas e reivindicações não atendidas. Sempre destacou o quanto tinha "poucos recursos", o quanto precisava se esforçar para conquistar algo, e conta com pesar quando conheceu seu pai biológico, na esperança de que algo pudesse ser diferente, e ele lhe rouba um objeto importante.

A mãe e o padrasto falavam que sua disposição artística não traria dinheiro e que ela era rebelde, o pai biológico a elogiava enquanto uma artista "linda". A partir desses referenciais, conseguiu construir um lugar para si e na vida adulta alcançou reconhecimento profissional e familiar. Passou a ser quem provia o sustento financeiro da casa e da família. Quando ela se conta nos atendimentos, lembrando desse momento, chama sua atenção a potência até exarcebada que via em si.

Decide migrar quando algo de decadência entra em cena – do seu casamento e do seu país. Aposta em um futuro no Brasil, mas com o passar do tempo, volta a encontrar dificuldades semelhantes as que vivera em seu país. Sua perspectiva é conseguir se restabelecer no novo país a partir de um projeto profissional, mas sua ideia é roubada, retomando uma passagem da sua história. É nesse ponto que se faz notar uma posição infantilizada, sente-se vulnerável, ameaçada, dependente dos filhos, a quem constantemente direciona demandas de amor e reconhecimento e fica muito deprimida quando esses outros não conseguem atender a essa demanda. Em uma sessão se pergunta se "teria que morrer para ser reconhecida". Ela tenta se isolar em seu quarto, já que esse outro não a reconhece e não fornece uma proteção. Mas o sofrimento insiste, as forças pulsionais insistem.

A posição de Maria parece comportar algo de uma servidão voluntária que remete ao modelo infantil – a criança, dedicada aos pais, cria estratégias em busca de garantias de sentido na vida e da presença de um responsável por si e por suas escolhas, que protege, mas também pode ser culpado pelo que falha nesse caminho. Assim, endereça seus atos a esse que pode proteger para cativá-lo e reprimirá o que poderá suscitar uma não garantia. Essa forma de se posicionar, inconsciente, comporta uma propensão mórbida para a solidão e para a submissão voluntária (Henderson, 2021). Também, envolve um recurso e aprisionamento nos ideais narcísicos, os quais, como discorreu-se no capítulo anterior, orientam a formação do eu e também comportam ideais sociais. Rosa (2015) destaca como a figura do imigrante forçado muitas vezes remete a um imaginário de miséria, em que se está distante dos ideais culturais, o que mais uma vez é um fator de sofrimento, já que o sujeito não encontra um reconhecimento narcísico necessário para se situar.

A demanda por reconhecimento, e o efeito avassalador de não ser valorizada por seus filhos, coloca Maria frente a impasses enfrentados na sua infância, que estavam adormecidos pelo fato de que, na sua vida adulta, pôde exercer sua arte de forma a receber aplausos. No Brasil, contudo, sente que seus filhos desvalorizam a única ferramenta que ela conseguiu construir, e ela sente que não tem o que oferecer aos outros, acessando uma percepção autodepreciativa de ser um peso para a família. Nesse ponto é interessante que ela tenta entregar uma produção artística ao projeto MOVE, mas não consegue ir presencialmente até à universidade para efetivar sua vontade.

Mais ainda, quando vê sua ideia e seu projeto sendo bem sucedidos, mas efetivado por outros que não a incluem, encontra-se mais uma vez com uma representação do desamparo. Em alguns momentos pensa em desistir da arte ou de expô-la aos outros, o que para ela é quase a mesma coisa que desistir de si. As palavras de Handerson (2021, p.130) retratam bem a situação: "é espantoso observar ainda o sujeito quase abrindo mão daquilo que era o seu desejo, deixando escapar suas pequenas chaves desejantes, ficando à espera da decisão dos outros, e ficando sem nada". Entregar-se ao que se interpreta que é o desejo do Outro deixa o sujeito numa posição de extrema sujeição, e em Maria vemos como isso remonta a uma melancolia e desespero.

Porém, também se indaga sobre a identidade de Maria enquanto artista. Para a psicanálise, identidade é uma "ilusão necessária para sustentar o narcisismo" (Rosa, 2015, p.60), que é construída a partir de uma representação social e que dissimula a presença do inconsciente em si. Para Rosa (2015, p.60) a identidade seria um sintoma quando fica fixada, quando "o sujeito adota para si uma imagem assimilada do imaginário social, com um único sentido, sem modulação. Tem a função de defesa contra a angústia de não poder saber sobre si, a não ser a partir da imagem". Questiona-se se a relação de Maria com seu lugar de artista não corresponderia a uma identidade sintomática, visto que encontrou muito prestígio social no seu país de nascimento, mas no Brasil isso acabou a isolando do contato social e também dificultando que ela elaborasse novas relações com os outros e consigo mesma.

Maria, desde a infância, se percebe como excluída e como sem ferramentas (as que não lhe foram fornecidas, as que lhe foram roubadas, as que não consegue fornecer aos outros), oscilando entre perceber-se como muito talentosa e como errada, diferente, insuficiente. O sujeito se reconhece a partir do olhar do Outro que o percebe enquanto sujeito, imagem unificada. Nesse ponto o sujeito pode ter a ilusão de reconhecer-se, construindo um eu ideal, que vai servir ao Outro, buscando ser o que lhe falta, constituindo uma totalidade perfeita: "esse é o ponto em que o eu/identidade se liga à alienação — a ilusão de saber o que

o outro quer dele e, com isto, garantir sua pertença no campo social" (Rosa, 2015, p.61). Esse processo sempre comporta falhas e furos, como já discorrido aqui, porém, para o imigrante, que se desloca no campo social, essa descompletude parece ficar mais à vista, e junto disso, essa realidade de que todos somos "sujeitos exilados, desenraizados de nós mesmos" (Rosa, 2015, p.94), desconhecedores dos enigmas inconscientes que nos habita, fica explícita. Isso pode remeter ao desamparo.

Assim, Maria faz movimentos na tentativa de enfrentar essas situações, mas sempre em direção a sentir-se amada e segura, acreditando ser possível encontrar tais sensações. Quando esse processo falha, é porque ela ou os outros foram insuficientes. Como Rosa (2015) pontua, esses golpes identificatórios afetam o eu no registro simbólico e imaginário, e tem o potencial de serem libertadores ou desorientadores. Uma desorientação nesse sentido pode fazer com que o imigrante forçado aceite o mínimo para encontrar alguma estabilidade e segurança, o que pode resultar em uma posição de conformidade e submissão (Rosa, 2015), como observado no caso em questão. Isso exige muita cautela no atendimento clínico psicanalítico.

Rosa (2015) pontua como a violência que o sujeito sofre no laço social pode ser reproduzida na subjetividade, estancando a possibilidade de elaboração simbólica do traumático. Destaca-se, no discurso de Maria, vários momentos de violência: desde a infância, em que vivia em situação de pobreza, momentos em que é agredida fisicamente pelo padrasto, em que não é defendida pela mãe, as situações de quando é roubada (em ambos os países), violações de direitos pelo Estado; passagens em que, embora ela reconheça a violência e perceba que o outro também participa da cena, ela se volta para si, tratando-se de uma maneira muito autodepreciativa. Rosa (2015) adverte, na escuta desses sujeitos, para a dificuldade de uma identificação fixada a esse "lugar de dejetos" (p.28), que leva, em muitos momentos, a um lugar de silenciamento.

Nesse sentido, pontua-se que Maria não consegue elaborar ou formular o desamparo enquanto estrutural da condição humana. Pelo contrário, foge dessa constatação e acaba encontrando sintomas, inibições e angústias. Aqui é preciso reconhecer, também, as condições sociais fragilizadas na qual ela se encontrava. De acordo com Henderson (2021, p.149) "essas respostas simbólico-imaginários infantis são a maneira com que conseguimos nos defender do encontro com a falta de garantias e de salvação até certo momento", o que, em um processo de análise, pode ser reformulado, em direção a um encontro com o não sentido e com o desamparo. Contudo, isso precisa ser realizado de uma forma cuidadosa, em um trabalho com relação a esse modelo infantil, do qual "o sujeito retirará os recursos para enfrentar um

processo de travessia, de luto de uma série de expectativas, que suporte a reinvenção e não apenas a conformação ao que era antes" (Henderson, 2021, p.146). Sem esses recursos, frente um encontro abrupto com o desamparo, o que se resulta é um desespero, como no caso retratado aqui, e o que torna essa temática tão delicada e complexa.

Como já discorrido nesse trabalho, essa posição de Maria, de quem está desamparada, demandando dos outros proteção e reconhecimento, na condição de imigrante forçada, pode evocar ao menos duas respostas: um rechaço ao diferente e ao estrangeiro, sustentando respostas xenofóbicas e de exclusão; e um assistencialismo que consente com esse lugar de vulnerabilidade de forma a tentar tamponar o desamparo fornecendo respostas prontas e generalizadas. Rosa (2015, p.26), corroborando com essa ideia, aponta como frente à migração, muitas vezes a sociedade responde responsabilizando o sujeito "pelas misérias e violências, supondo uma decisão ali onde há uma lógica de mercado" ou o colocando em um lugar de vítima, o que impede o reconhecimento do seu desejo e de que o sujeito possa se reconhecer em suas determinações inconscientes. Ambas são extramente violentas, pois elas estancam o potencial criativo e a liberdade que o sujeito pode acessar frente ao desamparo, afastando o sujeito da sua posição desejante em que pode inventar algo autêntico no laço social. Segundo Henderson (2021, p.135): "é esse núcleo que a psicanálise freudiana busca desarticular", a partir da transferência.

Rosa (2015), ao discorrer sobre situações de precariedade e desproteção social e política, e aqui podemos situar os imigrantes forçados, pontua uma temporalidade fixada no instante traumático, em que o tempo de elaboração de luto fica em suspenso. Isso produz, no laço com os semelhantes, um recuo diante desse horror, uma perda de sentimentos de solidariedade e exclusão/exceção no laço. Em consequência, pode ser percebido, aqui no caso dessa população, um "abalo narcísico e a perda de um lugar a partir do qual o sujeito possa se localizar no discurso, dar contorno simbólico ao acontecimento para produzir um sintoma e construir uma demanda — o que se traduz num silenciamento, sob o signo da solidão e da morte" (Rosa, 2015, p.31).

Portanto, no atendimento clínico psicanalítico oferecido a imigrantes forçados, é preciso considerar a dimensão social e política que está em jogo, pois, senão, como ressaltam Rosa, Estêvão e Braga (2017), pode-se incorrer numa prática que ignora os conflitos que ocorrem pelo e no laço social e colocar tais impasses no próprio sujeito, de forma a patologizá-lo ou criminalizá-lo.

Rosa (2015) destaca um primeiro tempo no tratamento psicanalítico com essa população, um momento de "partir e esquecer, para poder retomar um caminho, e o longo

processo do luto, elaboração e construção da narrativa da vida e história de um sujeito" (p.108). Mas também situa um segundo tempo, "um tempo da vida para outro, a busca de novas referências" (p.108), sendo um momento de colocar um intervalo, em que o cuidado seja possível, e então o sujeito possa se situar diante da sua angústia, reconstruir sua história e também novas referências simbólicas.

Nesse sentido, Rosa (2015, p.30) defende a construção de práticas clínico-políticas:

Que possibilitem ao sujeito construir modalidades singulares de resistência aos processos de alienação social. Esse campo epistemológico ético-político leva em conta as especificidades dos sujeitos e as vicissitudes de suas demandas em contextos de exclusão e violências e abre inúmeras questões. Indica que há especificidades nas estratégias clínicas quando o exílio ou exclusão do laço social é imposto pelo "Outro", que obriga o sujeito a vagar sem pouso, sem poder nem mesmo demandar tratamento ao seu sofrimento.

Isso posto, concorda-se com Rosa (2015) no que ela avança construindo três bases para o trabalho psicanalítico na condução desses tratamentos: uma restituição de significantes ao campo do Outro – a construção de referenciais simbólicos na cultura; um rompimento com o discurso violento e com qualquer participação nesse gozo; e a produção de uma mudança discursiva que reconecta o sujeito ao social e ao modo como ele é limitado/alienado por ele, incidindo também no discurso para que seja possível um lugar ao sujeito.

Para isso, não deixa de ser preciso romper com algo estabelecido na cultura: "o lugar alienado instituído pelo discurso ideológico" (Rosa, 2015, p.33), para então se reconstruir uma história que passe por uma elaboração do luto e construção de uma narrativa que o re-situe no laço, indo para além de uma recomposição narcísica e podendo estabelecer laços, incluindo o laço analítico/transferencial. Nesse sentido, é importante ressaltar a necessidade desse primeiro momento até para que seja possível uma análise aos moldes mais clássicos.

Portanto, o trabalho psicanalítico não busca uma adaptação à realidade, e sim coloca em evidência o traumático, o real da pulsão, o desamparo e a falta, na realidade, do objeto do desejo. Esse trabalho se dá a partir de uma relação pautada na transferência, e que, no caso dos imigrantes forçados, reconhece-se a necessidade de um acolhimento, um cuidado, que reconstrua também as bases narcísicas e um lugar no laço social, para que, com isso, o sujeito encontre pontos de sustentação e a partir deles, possa movimentar-se. É preciso trabalhar com as dimensões do reconhecimento e da alteridade para que um vínculo e a relação transferecial possam se instalar para o tratamento.

Dessa forma é possível, aos poucos, no tempo do sujeito, acessar algo do vazio, de forma menos devastadora. Esse vazio é o desamparo, a constatação de que "não há um sentido estabelecido para a vida" (Rosa, 2015, p.51). O encontro com o real faz o sujeito deparar-se com sua "condição trágica" (Rosa, 2015, p.51) de sujeito desejante, um sujeito "vazio sem autor e [que] seu desejo é uma falta-a-ser" (Rosa, 2015, p.51). Nesse ponto, a única certeza é a morte, que passa a sustentar a vida e "cabe ao sujeito enunciar a lei que vai tomar como esteio" (Rosa, 2015, p.51) – o que lhe resta é criar, mas sem a ilusão de que se possa preencher um vazio (pois reconhece que é impossível), mas contorná-lo, construindo bordas.

Logo, é possível construir, também, uma outra relação com a cultura, em que ela não seja percebida apenas como uma imposição ou opressão, mas sim uma forma de laço entre os seres humanos. As leis são modificáveis e nas palavras de Hendersen (2021, p.155):

Ali aonde a instituição e a lei presentificam seu erro, seu impasse, sua falha e sua tensão interna, caberia ao homem não o desespero, a destruição da cultura, e o apelo ao dogma ou à imutabilidade das leis de Deus, mas uma tomada de posição para seu melhor "acabamento".

Portanto, um trabalho psicanalítico que possa dar lugar à dimensão do desamparo como um motivo para criação singular, também busca ter efeitos políticos na organização social, pois trabalha em direção a uma cultura que não precise rechaçar o diferente e em que seja possível a formulação de um novo laço entre sujeito e a lei, entre o sujeito e o outro (Hendersen, 2021).

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse trabalho foi possível diante da insistência de uma postura ética da pesquisadora por reconhecer, dar lugar, e buscar destinos possíveis para o que, em muitos momentos, silencia-se: a vulnerabilidade humana e as situações de miséria e violência. Propor uma escuta e um trabalho com imigrantes forçados é uma decisão de romper o pacto social que não reconhece as diversas nuances da organização humana na cultura. Como aponta Rosa (2015, p.25):

Tomar esse outro como um sujeito do desejo, atravessado pelo inconsciente e confrontado com situações de extremo desamparo, dor e humilhação, situações geradas pela ordem social da qual o psicanalista usufrui — é levantar o recalque que promove a distância social e permite-nos conviver, alegres, surdos, indiferentes ou paranóicos, com o outro miserável. Nestas situações, a escuta supõe romper com o pacto de silêncio do grupo social a que pertencemos e do qual usufruímos; usufruto que supõe a inocência, a ignorância sobre as determinações da miséria do outro e a reflexão sobre a igualdade entre os homens, quando, de fato, o que fazemos é excluí-los. Excluí-los e usufruir do gozo da posição imaginária de estar do lado do bem, da lei (...).

Assim, ao focar-se nos deslocamentos humanos evidencia-se que diversos fatores podem motivá-los. Por isso, estudar esse fenômeno implica considerar aspectos políticos, econômicos, culturais e sociais, sem constrangir esses movimentos a uma lógica reducionista ou causal. Ademais, é imprescindível atentar-se aos aspectos subjetivos, os quais influenciam diretamente os desdobramentos do processo migratório, seja com relação aos imigrantes forçados, como em relação às pessoas que os recebem nas suas terras. Reconhece-se que, muitas vezes, pela urgência de encontrar formas de sobreviver, aspectos relativos à organização de documentação, moradia, trabalho, alimentação, sobressaem-se aos aspectos subjetivos envolvidos na migração, e, nesse sentido, busca-se defender o quanto, também, é preciso dar lugar aos aspectos emocionais e singulares dos sujeitos que estão em condição de imigração forçada.

Afeitos à ética psicanalítica, entende-se ser possível articular economia política e economia psíquica. Logo, a partir da participação da pesquisadora no projeto de pesquisa e extensão MOVE – Movimentos Migratórios e Psicologia, e da escuta clínica de um caso em que havia ocorrido uma imigração forçada, interessou-se por aprofundar as questões que emergiram nesse campo empírico por meio de uma pesquisa acadêmica em psicanálise.

Partiu-se, então, da noção de que ao deslocar-se de um território ao outro, perde-se referenciais objetivos e simbólicos – como a língua, os hábitos culturais, as relações afetivas. Segundo Faria, Ragnini e Brüning (2021), o que se experencia no laço social, no encontro com o outro, pode não encontrar referências no psiquismo. Muitas vezes, essa outra cultura não é inclusiva e acolhedora, o que faz com que o sujeito, mais uma vez, depare-se com sua vulnerabilidade social e subjetiva: "vulnerabilidade que potencializa o sofrimento e em seus extremos rompe com a condição de organizar sua vida concreta e subjetiva" (Faria; Ragnini; Brüning, 2021, p.289). Experimentar situações de violência, preconceito e exclusão social reduz a possibilidade de que os imigrantes forçados possam organizar recursos materiais e subjetivos para encontrar novas formas de ser na terra do outro e construir um lugar digno no laço social. Assim, pontua-se que o que o imigrante forçado vive na experiência migratória pode fazê-lo confrontar-se com a condição humana de desamparo, reatualizando posições infantis de se colocar diante o Outro, acentuando sintomas, inibições a angústias.

Com o caminho percorrido nessa pesquisa, depreendeu-se que o desamparo (*Hilflosigkeit*) para a psicanálise diz respeito à condição em que o ser humano nasce, totalmente dependente de um outro mais experiente que irá antecipar suas necessidades e possibilitar uma continuidade da existência. O humano nasce tendendo à morte, e é a partir do contato com o outro que se poderá insistir no que distancia nascimento e morte, isto é, na vida. Nessa relação, instituirá-se objetos que irão satisfazer parcialmente as pulsões, sexualizando-as. A partir do investimento pulsional em objetos é possível também constituir um eu, estabelecendo alguma diferença entre mundo interno e externo. No entanto, reconhece-se, a partir da psicanálise, que algo resta como um estrangeiro no mundo interno, que é o inconsciente.

Ou seja, o ser humano está desamparado em relação à biologia, às pulsões e com relação à linguagem. É a partir do laço com o outro que é possível encontrar algum tipo de amparo. Nesse laço que se estabelece com o outro, insere-se, também, no mundo da cultura e na civilização. Aqui, percebe-se que a cultura é o recurso com o qual é possível contar para enfrentar o desamparo.

No entanto, a psicanálise reconhece a cultura enquanto um assunto espinhoso. Com Freud (1930/2020) entende-se que ela abarca tanto as conquistas humanas que buscam proterger-se das forças da natureza e satisfazer as necessidades do homem, como também para regular as relações entre as pessoas. Reconhece-se que, por mais que a cultura seja uma criação humana que interessa a todos – na medida em que é uma instância protetora, cada sujeito é potencialmente um inimigo dela, na medida em que ela limita as satisfações

pulsionais individuais. Percebe-se que a relação com a cultura encena, também, a relação do bebê com seus cuidadores: ao mesmo tempo em que se precisa deles para sobreviver, do seu amor e cuidado, estabelecendo-se uma dinâmica de amar e ser amado, esses cuidadores são percebidos com certo horror e hostilidade.

Pontua-se, então, que a constituição psíquica ocorre a partir de uma relação em que há diferença de poder, o que também aparece em âmbitos mais amplos na relação do homem com a cultura. Nessa constante tensão, pode-se dizer que a cultura constitui-se de formas mais ou menos civilizadas, mais ou menos próximas da barbárie, de acordo com os destinos que constrói para essas forças tensionadoras.

Especificando-se na problemática das imigrações forçadas, entende-se que muitas vezes o sujeito imigrante é colocado, no laço social, em um lugar de resto, de rechaço e exclusão. Ou em um lugar em que se reconhece sua vulnerabilidade, mas por meio de um assistencialismo que o vitimiza, restringindo, também, suas potencialidades singulares.

Frente a isso, a ordem jurídica esforça-se para construir leis e acordos para regular as relações humanas, e em uma sociedade que está alinhada com a defesa dos direitos humanos, busca estabelecer formas para que os bens sejam acessados de forma igualitária, em direção a um propósito em comum – que os homens possam construir suas vidas de forma digna. Contudo, isso não é suficiente para abarcar a complexidade das relações humanas. Como pontuam Forno, Canabarro e Macedo (2021, p.13): "a civilização não parece ter tido muito êxito em seu intento, de modo que se empenha em impedir os excessos mais grosseiros da violência brutal, mas escapam à lei as manifestações mais discretas e refinadas da agressividade humana". É a esse impasse que se direcionou o primeiro capítulo dessa dissertação.

Seguiu-se a discussão, então, a partir da construção de referenciais teóricos que pudessem ser úteis para abordar o desamparo humano, e a questão sobre em que medida a cultura pode amparar e em que medida ela pode servir para intensificar sofrimentos e a vulnerabilidade humana. Não é possível dissociar cultura e as moções pulsionais. A psicanálise, propõem, então, um trabalho com essas pulsões e com o sujeito do inconsciente.

Assim, a partir do caso clínico construído, articulou-se como o imigrante forçado, no encontro com violências e situações de miséria, pode responder a isso desde uma posição infantil, ou seja, submetendo-se ao Outro para ser amado e protegido, como respondeu ao desamparo no seu nascimento. A cultura pode valer-se disso na medida em que isso produz sujeitos "dóceis". Contudo, ao não considerar as pulsões agressivas, ao não dar um contorno a elas, corre-se o risco de deparar-se com destinos nefastos.

A partir de Henderson (2021, p.145) entende-se que a psicanálise propõe um trabalho com a resposta da cultura que pretende tamponar o desamparo humano a partir de ilusões:

A psicanálise opera, na via contrária, abrindo o sentido, destituindo os Líderes, as ilusões, permitindo recolher os efeitos disruptivos que se abrem a partir dessa força. Mas, nesse caminho, encontra um novo desafio: buscar uma nova maneira de permitir uma apropriação, de dar um lugar menos avesso à vida e à cultura para essa força impetuosa constante. Vemos assim que o confronto com a condição do desamparo fundamental não é apenas um lugar de dissolução, medo, paralisia, depressão e demanda por salvação, como nossa “expectativa temerosa” e religiosa insiste em assim o encarar. Essa constatação pode ser também oportunidade de transformação do sujeito, oportunidade de reapropriação criativa de uma força disruptiva.

Com esse extrato, lança-se luz na questão que confrontar o desamparo, retirando isso que o sujeito e a cultura construíram para tamponá-lo (como a submissão a um líder, por exemplo, ou um saber que se pretende totalitário), é perigoso e não é algo a ser feito de forma abrupta, isso seria apenas outra violência. Em uma análise, a partir da relação transferencial que se estabelece entre analista e analisando/paciente, toma-se esse cuidado, e visa-se a construção de um caminho para que o desamparo possa ser revisitado e melhor destinado.

Por esse motivo, defende-se que no atendimento aos imigrantes forçados, há que se considerar as especificidades que o contexto socioeconômico e político impõem ao tratamento. Como o imigrante forçado pode estar em um tempo em que seus referenciais simbólicos já foram destituídos de forma radical, é preciso construir um estofo, um ponto para que o sujeito possa se localizar e se organizar. Para isso, a psicanálise necessita contar com o amparo da cultura e com o trabalho multidisciplinar em rede: é preciso que, enquanto sociedade, mobilize-se o que já foi contruído e se construam novas ferramentas para viabilizar a vida digna dessa pessoa no novo território, oferecendo-lhe recursos materiais e simbólicos para a elaboração das perdas e a construção de um lugar no laço social. Ainda, é preciso insistir no esforço de que as situações de miséria, guerras, conflitos, não se perpetuem, nem no país de origem, nem no país de destino.

Como especificidade do trabalho analítico, corrobora-se com o escrito por Rosa (2015, p.32):

É no campo intersubjetivo conceituado como campo transferencial que se produz o saber do sujeito: sujeito do desejo, engendrado pela cultura, mas que, em sua

condição de dividido, pode transcender o lugar em que é colocado e apontar na direção de seu desejo. E é nesse campo compartilhado que o sujeito faz a experiência de inventar-se e inventar o mundo.

Portanto, defende-se que uma análise trabalha na direção de que o sujeito possa construir novas respostas perante o desamparo. Como Henderson (2021) pontuou, para que este possa servir como potencialidade criativa, transformação do sujeito, e então possa-se construir contornos e estabelecer objetos que se valham da potência transformadora da pulsão de morte, sem que se recorra a um aniquilamento (próprio ou do outro), além da força unificadora da pulsão de vida. Isso só é possível após um trabalho cuidadoso e paciente, que envolve a elaboração de lutos e a construção de ferramentas singulares.

Um trabalho analítico, segundo Henderson (2021) permitiria que o sujeito se relacionasse de outra forma, também, com o laço cultural e com as renúncias que ele exige. Assim, o sujeito pode se deslocar da posição de sujeição e coação que coloca a cultura enquanto um fardo, possibilitando "um maior acesso às satisfações pulsionais mas sem destituir por completo os 'bens' necessários para a 'vida comum'" (Henderson, 2021, p.136). Ainda, frente ao que precisa renunciar de sua satisfação para a vida em comum, que o sujeito possa se perceber não enquanto vítima, mas enquanto inventor dessa cultura; e que não precise se orientar por uma expectativa de completude imaginária com o outro, mas apoie-se nessa falta como mobilizadora em direção à vida.

Em outras palavras:

Que o sujeito saiba que pode contar com suas próprias forças e manejá-las a partir de uma escolha; que ele se lembre que, pelo fato de se constituir como um ser de cultura, ele já não é inteiramente sem recursos (tem a lei, a ciência, a arte, a psicanálise ao seu lado); que o sujeito desenvolva uma capacidade de se deparar com o incontrolável e fazer desse encontro algo produtivo; e que o sujeito possa então contar com as forças que antes estavam contidas apenas no campo das expectativas sustentando suas ilusões (Henderson, 2021, p.159).

Entende-se que, longe de se propor enquanto única saída, a psicanálise reconhece os impasses civilizatórios e que estes aparecem no encontro do sujeito com o outro - do sujeito com a cultura. Constitui-se enquanto um método de tratamento para o sofrimento humano a partir da relação transferencial, que coloca o analista não enquanto um líder ou enquanto um sacerdote portador da verdade, mas sim enquanto aquele que ocupa um lugar vazio para permitir que o sujeito se depare com suas próprias construções sintomáticas, com sua fantasia

fundamental, com seu movimento desejante e com suas sujeições em busca de amparo e segurança. Com isso, viabiliza-se que o sujeito possa se reposicionar diante de sua história, construir uma outra relação com seu inconsciente, e conseqüentemente, construir formas mais singulares e mais satisfatórias de estar no mundo. Aposta-se que isso produz efeitos, também, no laço social.

O tema desse trabalho, bem como o caso apresentado, ilustram as discussões e impasses que são vivenciados semanalmente no encontro de psicanalistas que atendem imigrantes forçados em um projeto de pesquisa e extensão universitária. Acolher, atender e tratar são formas do encontro e do trabalho com imigrantes que buscam o projeto com a intenção de ter um lugar ao qual destinar seu sofrimento. Testemunha-se as histórias, recompõem-se memórias e acompanha-se o reestabelecimento de laços que antes inexistiam ou estavam desarticulados. Escuta-se o horror vivenciado pelos imigrantes, mas também sua potência em persistir na vida. Visa-se, com a escuta e a ética analítica, construir uma relação na vida da transferência que possa situar o sujeito frente ao seu sofrimento e aos eventos que lhe atravessam a carne e a história singular. É no um a um do caso que essa clínica se constrói. Sua escrita e transmissão, que são coletivamente compartilhadas no grupo, marcam uma forma implicada de escuta do que ocorre no encontro do sujeito com a cultura. O trabalho do coletivo MOVE também coloca o analista em contato com o campo da política (aquela que diz sobre o que compartilhamos da vida coletiva) e a necessidade de a todo tempo visitar o arcabouço teórico psicanalítico para dar lugar às questões que essa clínica suscitam. Assim, a pesquisa psicanalítica, a revisitação dos conceitos e a formação ocorrem de forma entrelaçada e socialmente situada neste projeto.

Essa pesquisa visou dar contorno às inquietações e questionamentos frente ao fenômeno do desamparo na clínica psicanalítica com imigrantes forçados. Não tratou apenas de um conceito teórico, mas também de uma prática e dos avanços necessários à teoria para que o analista possa estar bem situado aos impasses do seu tempo. Como dizia Lacan (1953/1998), é preciso que o analista esteja à altura da subjetividade de sua época. Ainda que os avanços sejam significativos, há muito o que ser construído no campo da pesquisa com relação ao encontro do sujeito imigrante forçado com a cultura.

Para finalizar, ressalta-se a importância de que outras pesquisas sobre o sofrimento e as questões clínicas trazidas por imigrantes forçados sejam desenvolvidas. Temas como a língua, a cultura, a direção de tratamento, a cura e os impasses no atendimento carecem de elaborações. Assim, está-se atento às limitações desse trabalho, e infere-se que a situação de vulnerabilidade no laço social que os imigrantes forçados experienciam complexificam os

estudos, pois colocam em cena também o campo da política. Nesse ponto, é preciso unir forças com outros campos do saber, buscando mobilizar o melhor da experiência humana: a capacidade de organizar-se em torno de um bem em comum para encontrar formas dignas frente ao desamparo inerente à condição de ser humano. Encerra-se esse trabalho, então, apostando na força da cultura enquanto amparo possível e campo de invenção para o ser humano.

## 7. REFERÊNCIAS

- ACNUR. **Global Trends – Forced Displacement in 2021 [Tendências Globais - Deslocamento forçado em 2021]**. 2022. Disponível em: <https://www.unhcr.org/media/global-trends-report-2021>. Acesso em: 27 fev. 2024.
- ACNUR. **Global Trends – Forced Displacement in 2022 [Tendências Globais - Deslocamento forçado em 2022]**. 2023. Disponível em: <https://www.unhcr.org/global-trends-report-2022>. Acesso em: 27 fev. 2024.
- ACNUR. **Histórico**. 27 fev. 2024a. Disponível em: <https://www.unhcr.org/about-unhcr/overview/history-unhcr>. Acesso em: 27 fev. 2024.
- ACNUR. **Pacto Global sobre Refugiados**. 27 fev. 2024b. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/pacto-global-sobre-refugiados/>. Acesso em: 27 fev. 2024.
- ACNUR. **Global Trends – Forced Displacement in 2023 [Tendências Globais - Deslocamento forçado em 2023]**. 2024c. Disponível em: <https://www.unhcr.org/global-trends-report-2022>. Acesso em: 22 fev. 2025.
- ACNUR. **About UNHCR**. 22 fev. 2025. Disponível em: <https://www.unhcr.org/about-unhcr>. Acesso em: 22 fev. 2025.
- ACNUR; GOVERNO FEDERAL - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. **Populações em necessidade de proteção internacional no Brasil**. 2024. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZTdmYzg5YmUtNGJhNS00OTI1LWFKNWYtMjZiMDcwMGY3OTI5IiwidCI6ImU1YzM3OTgxLTY2NjQtNDEzNC04YTBJLTY1NDNkMmFmODBiZSIsImMiOiJ9>. Acesso em: 22 fev. 2025.
- BARBOSA, C. G. **Habitar o inóspito: a condição humana de desabrigo a partir de Martin Heidegger e Sigmund Freud**. 2020. 284p. Tese de doutorado - Programa de Pós-Graduação do Desenvolvimento e Aprendizagem, Universidade Estadual Paulista, Bauru, 2020.
- BETTS, J. Desamparo e vulnerabilidades no laço social - a função do psicanalista. **Rev. Assoc. Psicanal. Porto Alegre**, Porto Alegre, n. 45-46, p. 09-19, jun.2014.
- BIRMAN, J. A Dádiva e o Outro: Sobre o Conceito de Desamparo no Discurso Freudiano. **Physis: Rev. Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 09, n. 02, p.09-30, 1999.
- BIRMAN, J. (2014) **Mal-estar na atualidade: A psicanálise e as novas formas de subjetivação**. 10. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- BRASIL. Lei nº 9474 de 22 de julho de 1997. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, n.139, 23 jul. 1997. Seção 1, p.15822.
- BRASIL. Resolução nº510 de 07 de abril de 2016. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 maio 2016. Seção 1, p.44-46.
- BRASIL. Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 maio 2017. Seção 1, p.1.

BRASIL. Decreto Nº 9.199 de 20 de novembro de 2017. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 nov. 2017. Seção 1, p.1.

BRASIL. Nº 9.277 de 05 de fevereiro de 2018. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 06 fev. 2018. Seção 1, p.2.

CAMARGOS S. R. L.; PROCHNO C. S. S. C.; ROMERA, M. L. C. Desamparo primordial em Nietzsche e em Freud. **Pesquisas e Práticas Psicossociais**, v.3, n.02, p.157-166, mar. 2009.

CARREIRA, A. F. Algumas considerações sobre a fantasia em Freud e Lacan. **Psicologia USP**, São Paulo, v.20, n.02, p.157-171, abril/junho 2009.

CARNEIRO, C. S.; OLIVEIRA, L. G. O acolhimento de pessoas em busca de refúgio no Brasil: cidadania e direito à cidade. **Rev. Dir. Cid.**, Rio de Janeiro, v.14, n. 01, p.91-112, 2022.

CARVALHO, F. G. P. **A responsabilidade compartilhada para proteção internacional de refugiados à luz da declaração de Nova Iorque**. 2018. 115 p. Trabalho de conclusão de curso de graduação em Direito - Faculdade de Direito, Universidade Federal da Bahia, Bahia, 2018.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DOS REFUGIADOS, MIGRANTES E APÁTRIDAS (CERMA-PR). Disponível em: <https://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Conselho-Estadual-dos-Direitos-dos-Refugiados-Migrantes-e-Apatridas>. Acesso em: 27 fev. 2024.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DOS REFUGIADOS, MIGRANTES E APÁTRIDAS (CERMA); GOVERNO DO PARANÁ – SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO. **II Plano Estadual de Políticas Públicas para a Promoção e Defesa dos Direitos dos Migrantes, Refugiados e Apátridas do Paraná 2022-2025**. 2022. Disponível em: [https://www.ufrgs.br/migracidades/wp-content/uploads/2022/12/II-Plano-Estadual-CERMA\\_PR.pdf](https://www.ufrgs.br/migracidades/wp-content/uploads/2022/12/II-Plano-Estadual-CERMA_PR.pdf). Acesso em: 23 fev. 2025.

COSTA, M. I. S.; IANNI, A. M. Z. O conceito de cidadania. In. COSTA, M. I. S.; IANNI, A. M. Z. **Individualização, cidadania e inclusão na sociedade contemporânea: uma análise teórica**. São Bernardo do Campo: Editora UFABC, 2018. p.43-73.

CHREIM, V.; CINTRA, E. M. U. A elasticidade no método de pesquisa psicanalítica. In: PINHEIRO, N. N. B.; PERES, R. S.; CORDEIRO, N. C. (org). **Pesquisas acadêmicas em Psicanálise: Reflexões teóricas e ilustrações práticas**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2022. p.79-96.

DESAMPARO. In: LAPLANCHE, J.; PONTALIS, J. B. **Vocabulário da Psicanálise**. São Paulo: Martins Fontes, 1991. 552p.

DIAS, W. N. Escuta psicanalítica de imigrantes: uma proposta clínica. **IDE**, São Paulo, v.42, n.69, p. 159-168, jan./jun. 2020.

DOCKHORN, C. N. B. F.; MACEDO, M. M. K.; WERLANG B. S. G. Desamparo e dor psíquica na escuta da psicanálise. **Barbarói**, Santa Cruz do Sul, n. 27, p.25-42, jul./dez.2007.

DUNKER, C.; ZANETTI, C. E. Construção e formalização de casos clínicos. In. DUNKER, C.; RAMIREZ, H. H. A.; ASSADI, T. C. (orgs.). **A construção de casos clínicos em Psicanálise - método clínico e formalização discursiva**. 2. Ed. São Paulo: Zagodoni Editora, 2023. p.21-38.

ESCOBARI, D. **Quem da pátria sai a si mesmo escapa? Um estudo psicanalítico sobre um caso de migração**. 2008. 123p. Dissertação de mestrado - Psicologia Clínica, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2008.

FARIA, J. H.; RAGNINI, E. C. S.; BRÜNING, C. Deslocamento humano e reconhecimento social: relações e condições de trabalho de refugiados e migrantes no Brasil. **Cad. EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, v.19, n.02, 278-291, abr./jun. 2021.

FORNO, C. D.; CANABARRO, R. C. S.; MACEDO, M. M. K. (Des)Subjetivação, migração e refúgio: reflexões psicanalíticas. **Ágora: Estudos em Teoria Psicanalítica**, Rio de Janeiro, v.24, n.01, p. 10-18, jan./abril 2021.

FREUD, S. Projeto para uma Psicologia Científica. In. FREUD, S. **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**, vol. I. Rio de Janeiro: Imago, 1996. (Trabalho original publicado em 1895).

FREUD, S. Três ensaios sobre a teoria da sexualidade. In. FREUD, S. **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**, vol.VII. Rio de Janeiro: Imago, 1996. (Trabalho original publicado em 1905).

FREUD, S. Sobre o Narcisismo: uma introdução. In. FREUD, S. **Obras Completas de Sigmund Freud, vol. 12 – Introdução ao narcisismo, ensaios de metapsicologia e outros textos (1914-1916)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. (Trabalho original publicado em 1914)

FREUD, S. Luto e Melancolia. In. FREUD, S. **Obras Completas de Sigmund Freud, vol. 12 – Introdução ao narcisismo, ensaios de metapsicologia e outros textos (1914-1916)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. (Trabalho original publicado em 1917).

FREUD, S. Psicologia das massas e análise do eu. In. FREUD, S. **Obras Incompletas de Sigmund Freud – O mal-estar na cultura e outros escritos**. São Paulo: Autêntica, 2020. (Trabalho original publicado em 1921).

FREUD, S. O eu e o id. In. FREUD, S. **Obras Completas de Sigmund Freud, vol. 16 - O eu e o id, "Autobiografia" e outros textos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. (Trabalho original publicado em 1923).

FREUD, S. A questão da análise leiga. Conversas com uma pessoal imparcial. In. FREUD, S. **Obras Incompletas de Sigmund Freud – Fundamentos da Clínica Psicanalítica**. São Paulo: Autêntica, 2017. (Trabalho original publicado em 1926a).

FREUD, S. Inibição, sintoma e angústia. In. FREUD, S. **Obras Completas de Sigmund Freud, vol. 17 – Inibição, Sintoma e Angústia, O Futuro de uma Ilusão e outros textos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2014. (Trabalho original publicado em 1926b).

FREUD, S. O futuro de uma ilusão. In. FREUD, S. **Obras Incompletas de Sigmund Freud – O mal-estar na cultura e outros escritos**. São Paulo: Autêntica, 2020. (Trabalho original publicado em 1927).

FREUD, S. O mal-estar na cultura. In. FREUD, S. **Obras Incompletas de Sigmund Freud – O mal-estar na cultura e outros escritos**. São Paulo: Autêntica, 2020. (Trabalho original publicado em 1930).

FREUD, S. Por que a guerra? In. FREUD, S. **Obras Completas de Sigmund Freud, vol. 18 – O mal-estar na civilização, novas conferências introdutórias e outros textos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. (Trabalho original publicado em 1932).

FREUD, S. Índices, Bibliografias, Etc.. In. FREUD, S. **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, vol. XXIV**. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

GARCIA-ROZA, L. A. O Projeto de 1895. In. GARCIA-ROZA, L. A. **Introdução à metapsicologia freudiana, volume 1: sobre as afasias (1891), o projeto de 1895**. Rio de Janeiro: Zahar, 1991. p.69-196.

GARCIA-ROZA, L. A. **Introdução à Metapsicologia Freudiana - Artigos de metapsicologia (1914-1917)**. 7. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

GRANDI, F. Opening of the High-level meeting to address large movements of refugees and migrants. Remarks by Filippo Grandi, **United Nations High Commissioner for Refugees**. 19 set. 2016. Disponível em: <https://www.unhcr.org/publications/opening-high-level-meeting-address-large-movements-refugees-and-migrants-remarks>. Acesso em: 27 fev. 2024.

GUERRA, A. M. C.; JANUZZI, M. E. S. Vulnerabilidade social e as modalidades do desamparo em Freud: desamparo estrutural, radical e generalizado. **Revista aSEPHallus de Orientação Lacaniana**, Rio de Janeiro, v.15, n.30, p. 80-100, mai. 2020 a out. 2020.

HENDERSON, G. F. **A condição do desamparo e a vida comum: um horizonte na cura psicanalítica**. 2021. 215 p. Tese de doutorado - Pós-graduação em Psicologia Clínica e Cultura, Universidade de Brasília, Brasília, 2021.

JORNAL DA USP NO AR. **Retorno ao Pacto Global para Migração recoloca o Brasil no cenário internacional**. 06 fev. 2023. Disponível em: <https://jornal.usp.br/radio-usp/retorno-ao-pacto-global-para-migracao-recoloca-o-brasil-no-cenario-internacional/>. Acesso em: 27 fev. 2024.

KOLTAI, C. **Política e Psicanálise – O Estrangeiro**. 1. ed. São Paulo: Escuta, 2000.

KRUTZEN, H. **Índex de referências dos seminários de Jacques Lacan 1952 a 1980**. São Paulo: Toro Editora, 2022.

LACAN, J. Função e campo da fala e da linguagem. In. LACAN, J. **Escritos**. Rio de Janeiro: Zahar, 1998. p.238-324. (Trabalho original publicado em 1953).

LACAN, J. A direção do tratamento e os princípios do seu poder. In. LACAN, J. **Escritos**. Rio de Janeiro: Zahar, 1998. p.591-652. (Trabalho original publicado em 1958).

LACAN, J. **O seminário, livro 7 – A ética da psicanálise**. Rio de Janeiro: Zahar, 1988. (Trabalho original publicado em 1959-1960).

LACAN, J. **O seminário, livro 6 – O desejo e sua interpretação**. Rio de Janeiro: Zahar, 2016.

MARTINS-BORGES, L. Migrações Involuntárias e Impactos Psíquicos: a mediação da cultura. In: Peres, R., *et al.* **Sujeito Contemporâneo, Saúde e Trabalho: múltiplos olhares**. São Paulo: Edufscar, 2017. p. 169-186.

MELLO, M. F. **Os impasses da psicanálise na civilização e na cultura**. 2018. 171p. Tese de doutorado, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2018.

MIGRAMUNDO. **Cientistas, artistas e esportistas: relembre pessoas famosas que já foram refugiadas**. 2023. Disponível em: <https://migramundo.com/cientistas-artistas-e-esportistas-relembre-pessoas-famosas-que-ja-foram-refugiadas/>. Acesso em: 27 fev. 2024.

MUNIZ, J. R. A rede organizacional dedicada às migrações forçadas no Brasil: uma análise a partir da governança multinível. **Rev. Interdiscip. Mobil. Hum.**, Brasília, v.30, n.65, p.219-236, ago./2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração Universal dos Direitos Humanos. Resolução 217 A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas**. 10 dez. 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 23 fev 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados. 1951**. Disponível em: [https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao\\_relativa\\_ao\\_Estatuto\\_dos\\_Refugiados.pdf](https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf). Acesso em: 27 fev 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Protocolo de 1967 Relativo ao Estatuto dos Refugiados. 1967**. Disponível em: [https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BD\\_Legal/Instrumentos\\_Internacionais/Protocolo\\_de\\_1967.pdf](https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BD_Legal/Instrumentos_Internacionais/Protocolo_de_1967.pdf). Acesso em: 27 fev 2024.

PARANÁ. Lei 18.465, de 24 de abril de 2015. **Diário Oficial do Paraná**, Curitiba, PR, 27 abril de 2015.

PASSOS, C. F.; NEVES, A. S.; MENEZES, L. S. Prolegômenos do desamparo na psicanálise. **Rev. Latinoam. Psicopat. Fund.**, São Paulo, v.21, n.03, p.525-544, set.2018.

PINHEIRO, N. N. B.; LUSTOZA, R. Z.; PINHEIRO, D. P. N. Pesquisa em Psicanálise na universidade: seguindo o método freudiano. **Analytica**, São João Del Rei, v.8, n.15, p. 1-11, jul./dez. 2019.

PINHEIRO, N. N. B. Pesquisa em Psicanálise na universidade: uma proposição metodológica. In: PINHEIRO, N. N. B.; PERES, R. S.; CORDEIRO, N. C. (orgs.). **Pesquisas acadêmicas em Psicanálise: Reflexões teóricas e ilustrações práticas**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2022. p.13-28.

RAGNINI, E. C. S.; GEDIEL, J. A. P.; FRIEDRICH, T. S. Entre a saúde e a esperança: deslocamentos e identidades na perspectiva da Psicologia, da Psicanálise e do Direito, no campo das migrações e do refúgio. **Tom Caderno de Ensaios**, Curitiba, v.4, n.7, p. 76-87, set. 2018.

RIBEIRO, C. N. **Reduzir-se a nada: articulações entre o masoquismo, o feminino e a máscara**. São Paulo: Annablume, 2017.

RIBEIRO, L. C. Processos migratórios de brasileiros (1980-2018). In: RIBEIRO, L. C.; OLIVEIRA, M. (orgs.). **Sociedades em movimento - fluxos internacionais, conflitos nacionais**. 1. Ed. São Paulo: Intermeios, 2020. p.155-177.

ROCHA, Z. Desamparo e metapsicologia - para situar o conceito de desamparo no contexto da metapsicologia freudiana. **Síntese - Rev. de Filosofia**, v.26, n.86, p.331-346, 1999.

ROSA, M. D. **Psicanálise, política e cultura: a clínica em face da dimensão sócio-política do sofrimento**. 2015. 144 p. Tese de Livre-docência - Departamento de Psicologia Clínica, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

ROSA, M. D.; ESTÊVÃO, I. R.; BRAGA, A. P. M. Clínica psicanalítica implicada: conexões com a cultura, a sociedade e a política. **Psicol. estud.**, Maringá, v.22, n.03, p.359-369, jul./set. 2017.

ROSA, M. D. Imigrantes e refugiados: deslocamentos subjetivos e territoriais na interface entre desejo e política. **Research in psychoanalysis**, n.2, 2022.

ROUDINESCO E.; PLON, M. **Dicionário de Psicanálise**. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

SANTOS, M. V. **Modernidade e desamparo: reflexões a partir da teoria freudiana do social**. 2013. 106p. Dissertação de mestrado - Núcleo de Pós-Graduação e Pesquisa em Psicologia Social, Universidade Federal de Sergipe, Sergipe, 2013.

SILVA, E. Z.; KAUCHAKJE, S. Governança global das migrações internacionais: um caminho possível? **Interações**, Campo Grande, v. 24, n. 3, p.1039-1056, jul./set. 2023.

SOUZA, I. L. T. S.; GEDIEL, J. A. P.; FRIEDRICH T. S. O desafio para implementação de uma política pública migratória no Brasil. In: RIBEIRO, L. C.; OLIVEIRA, M. (orgs.). **Sociedades em movimento - fluxos internacionais, conflitos nacionais**. 1ª ed. São Paulo: Intermeios, 2020. p.71-93.

TAVARES, G. I. P. H. Para ler o mal-estar. In. FREUD, S. Obras **Incompletas de Sigmund Freud – O mal-estar na cultura e outros escritos**. São Paulo: Autêntica, 2020. p.09-31.

YU, C.; SAGULA, C.; SILVA, H.; EMPARAN, L.; WEISMANN, L.; LAURETI, M; & PRATA V. **Desafios e Especificidades da Clínica Psicanalítica com Imigrantes e Refugiados**. Projeto Ponte do Departamento de Psicanálise do Instituto Sedes Sapientiae, s/d. Disponível em: [https://www.sedes.org.br/Departamentos/Psicanalise/arquivos\\_comunicacao/Trabalhos%20apresentados/Projeto%20Ponte.pdf](https://www.sedes.org.br/Departamentos/Psicanalise/arquivos_comunicacao/Trabalhos%20apresentados/Projeto%20Ponte.pdf). Acesso em: 23 fev. 2025.

ZANOLA, P. C.; LUSTOZA, R. Z. Alienação e separação no Seminário 11 de Lacan: uma proposta de interpretação. **Tempo psicanal.**, v.51, n.02, p.121-139, 2019.

ZAPATA, G. P.; GUEDES, G. Refúgio e modalidades de deslocamentos populacionais no século XXI: tendências, conflitos e políticas. **R. bras. Est. Pop.** Belo Horizonte, v. 34, n. 1, p.5-13, jan./abr. 2017.